SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3688

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 019/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 019 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **José Siqueira Lima,** inscrito no CPF sob o nº 317.477.791-72, investido no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 039-6, lotado na Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, com paridade com esteio no art. 3º da ECF, nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 30 de setembro de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5F0CE80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 020/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 020 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 008 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor **Edson Lucio dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº 194.810.804-63, investido no cargo de Condutor de Veículos, Matrícula Funcional nº 264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 2º, II da Lei Orgânica com a redação dada pela Emenda à Lei orgânica nº 01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de setembro de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3F490909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Afogados da Ingazeira/PE, CNPJ nº 10.346.096/0001-06 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº

00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo primeiro da Cláusula 09 - Da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2023, assinado em 27/07/2023, que passa a ter a seguinte redação:

O Contrato terá a duração da sua vigência acrescida em 12(doze) meses (totalizando 24 meses de vigência) a contar da sua assinatura com a nova vigência sendo prorrogada de 27/07/2024 para 27/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Junho de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
CPF: 027.702.354-86
Contratante / Prefeitura

EMERSON GOMES DE ALMEIDA
CPF: 194.592.838-70
Contratada / Caixa

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:90D3C34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 26/09/2024 o **PL n° 49/2024. Concorrência eletrônica n° 4/2024. OBJ:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃODE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO AO DISTRITO DE CACHOEIRA DO ROBERTO**. Empresa vencedora: CONSTRUTORA JMT LTDA no valor de R$ 1.424.000,00,** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

DREAN DE SOUZA LOPES –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12DC1258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024 - OFICINEIROS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo de Desenvolvimento social e direitos da Cidadania do município de Agrestina/PE, através do no uso de suas prerrogativas legais, informa que se encontra aberto Credenciamento 004/2024 para o **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a prestação de serviços de oficineiros para execução de oficinas culturais, pedagógicas e socioeducativas, para atender o público do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos de Cidadania**. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 30 de setembro de 2024, na sede do Fundo de Desenvolvimento social e direitos da Cidadania do município de Agrestina/PE, localizada na Rua Prefeito Sebastião Grande, 09, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação.

NATHACHA SANTOS DE SÁ
Equipe de Apoio

WALBER FELIX PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:415EB6DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.064.805/0001-88.**.

CONTRATADA: ALINE KAROLYNE COUTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º **127.462.714-19**, residente no município da ÁGUA PRETA/PE - CEP 55550-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Arthur Barbosa de Queiroz, N.º 31, Jiquiá, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **SILVANIA MARIA DA SILVA,** família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2024 à **04/09/2025**

Água Preta/PE, 27 de setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7CEC7823

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.064.805/0001-88.**.

CONTRATADA: ALENILDO JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º **606.910.774-87**, residente no município da ÁGUA PRETA/PE - CEP 55550-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua da Esperança, N.º 48-A, COHAB, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **DHESSICA MARIA DA SILVA,** família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2024 à **04/02/2025**

Água Preta/PE, 27 de setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:76E4DC37

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024
INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.064.805/0001-88.**.

CONTRATADA: IVALDO JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º **042.215.644-23**, residente no município da ÁGUA PRETA/PE - CEP 55550-000.

OBJETO: Contrato de Aluguel Social - Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Manoel fortunato, N.º 95, Liberdade, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. **MARIA ALVES DA COSTA,** família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2024 à **04/02/2025**

Água Preta/PE, 27 de setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F554FDD5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024
INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.064.805/0001-88.**.

CONTRATADA: LUANA PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n.º **079.780.444-75**, residente no município da ÁGUA PRETA/PE - CEP 55550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA CORNÉLIO DA FONSECA nº 3332, CENTRO, ÁGUA PRETA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2024 à **09/09/2025**

Água Preta/PE, 27 de setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:392FA60C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024
INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.064.805/0001-88.**.

CONTRATADA: SEBASTIÃO GAUDIOSO DOS SANTOS, residente na cidade de São Joaquim do Monte/PE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, POR UM PERIODO DE 12 (doze) MESES LOCALIZADO NA PRAÇA TRÊS PODERES, n.º3229, CENTRO, ÁGUA PRETA/PE, ONDE FUNCIONARA A COZINHA COMUNITÁRIA – PROGRAMA BOM PRATO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quadro mil reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2024 à **18/06/2025**

Água Preta/PE, 27 de setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:637C8A92

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024
INEXIGIBILIDADE N° 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.034.132/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS:

GUSTAVO ANDRIOLLI, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA.

-VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

FELIPE FARRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA.

- VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA:17/06/2024 à **17/08/2024**

Água Preta/PE, 17 de junho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D4A021DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024
INEXIGIBILIDADE N° 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.129.468/0001-53;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA , PARA 01 SHOW DE HELTON LIMA, COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA:17/06/2024 à **17/08/2024**

Água Preta/PE, 17 de junho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7D02E9A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 11

Portaria Nº 011/2024

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. José Guedes da Silva.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor José Guedes da Silva**, **viúva** da ex-servidora Inativa **Estelita Teixeira da Silva,** Matrícula N° 344, **Merendeira – Simbolo QSI,** , Lotada na Secretaria de Educação, falecida em 28 de Julho de 2016, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I e 59, inciso I da Lei Municipal nº572/2007.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 28 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Obs.: Republicada por incorreção.

Angelim, 17 de setembro de 2024

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Port.068/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:F397D313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00002/2024 PROCESSO ADM: Nº 003/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.195,44(vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos):**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$ 15.976,64 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**ICONTECH LTDA**(23276466000110) com o lote: 2 no valor total de R$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R$ 2.560,80 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ARAÇOIABA - PE, 27 de setembro de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:455786FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº DV00002/2024, Processo Administrativo nº 003/2024 FMS finalizado quarta-feira, 18 de setembro de 2024 às 12:23, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(23706033000157) com o lote 3 no valor de R$ 3.542,40 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 4 no valor de R$ 8.099,84 (oito mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e lote 5 no valor de R$ 4.334,40 (quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) eICONTECH LTDA(23276466000110) com o lote 2 no valor de R$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) eCIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com o lote 1 no valor de R$ 1.570,80 (um mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) e lote 6 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 27 de setembro de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:10E3FB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00002/2024 PROCESSO ADM: Nº 003/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.195,44(vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos):MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(23706033000157) com os lotes: 3, 4, 5 no valor total de R$ 15.976,64 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).ICONTECH LTDA(23276466000110) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 2.560,80 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 27 de setembro de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:0E9CC2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00002/2024 PROCESSO ADM: Nº 003/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.195,44(vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos):MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(23706033000157) com os lotes: 3, 4, 5 no valor total de R$ 15.976,64 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).ICONTECH LTDA(23276466000110) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 2.560,80 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 27 de setembro de 2024

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:7D1B7C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00002/2024 PROCESSO ADM: Nº 003/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.195,44(vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos):MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(23706033000157) com os lotes: 3, 4, 5 no valor total de R$ 15.976,64 (quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).ICONTECH LTDA(23276466000110) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 2.560,80 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), sexta-feira, 27 de setembro de 2024

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:799E28B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À LOCAÇÃO DE 01 CAVALO MECÂNICO COM CARRETA SEMI-REBOQUE TIPO BASCULANTE 04 EIXOS, PARA COLETA DIÁRIA (SEGUNDA A SÁBADO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 564.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2024;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 15/10/2024;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 15/10/2024;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 27 de setembro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D1F6E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
SEMEC - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PRAÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA FACIAGRA, CEDIDO PARA A NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DE APLICAÇÃO, RAIMUNDO TELES, JARBAS PASSARINHO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 1.580.978,82 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 14 de OUTUBRO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET -WWW.LICITANET.COM.BR.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email:LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº
174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 27 de SETEMBRO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
MAT 9537
Agente de Contratação
PORT. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3661B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, com o seguinte OBJETO: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel S10 e lubrificantes) considerando o valor da bomba na data do abastecimento, destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Arcoverde - PE. ***A Comissão de Licitação, informa que as Empresas a seguir foram HABILITADAS****: **1. Auto Posto São Miguel Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA, CNPJ: 32.395.288/0001-37; 2. Irmãos Freire Lima LTDA, CNPJ: 10.583.052/0001-91**. Informações no e-mail**: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br**, no site **https://bnccompras.com** e na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 27 de setembro de 2024.

WAGNER VIDAL RIBEIRO
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário De Finanças

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário De Saúde

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária De Assistência Social

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário De Educação

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário De Desenvolvimento Urbano

JAQUES GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário De Agricultura

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Chefe De Gabinete

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário De Esportes

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretaria Municipal Da Mulher

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal De Turismo E Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria De Cultura E Comunicação

JANICE SOARES
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B0B21181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA PMA Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Aquisição de insumos para o funcionamento da usina de asfalto do município de Arcoverde, inscrita no CNPJ sob o

nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. GALVAZ CONSTRUÇÕES E CINCORPORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 40.881.716/0001-60, Valor global R$ 924.197,31 (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Arcoverde/PE, 12 de agosto de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1AF58655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA PMA Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Aquisição de insumos para o funcionamento da usina de asfalto do município de Arcoverde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 2. MEGA PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.946.497/0001-48, Valor global R$ 229.058,92 (Duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Arcoverde/PE, 12 de agosto de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BF57808D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Aquisição de insumos para o funcionamento da usina de asfalto do município de Arcoverde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratado: 1. GALVAZ CONSTRUÇÕES E CINCORPORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 40.881.716/0001-60, Valor global R$ 924.197,31 (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Arcoverde/PE, 12 de agosto de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B300F905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Aquisição de insumos para o funcionamento da usina de asfalto do município de Arcoverde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratado: 2. MEGA PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.946.497/0001-48, Valor global R$ 229.058,92 (Duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Arcoverde/PE, 12 de agosto de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2DFCFCD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 068/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender e suprir as demandas das Secretarias Municipais de Arcoverde/PE. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Contratada: 1. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, Valor global: R$ 33.106,16 (Trinta e três mil, cento e seis reais e dezesseis centavos).

Arcoverde/PE, 29 de agosto de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CF47BAD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 083/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 083/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das unidades de Atenção Especializada em Saúde do município de Arcoverde/PE. Valor Estimado: R$ 182.425,47 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 08 às 13h. Endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, s/n – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Abertura: 14/10/2024, às 09h30min.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:50C92E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso II da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, D E C R E T A: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso. Art. 2º O Município, através do Grupo de Trabalho para Acompanhamento, Deliberação e Fiscalização a respeito da Lei 14.399/2022, criado pela Portaria Municipal Nº 325/2023 e alterado pela Portaria Municipal Nº 717/2024, de 13 de setembro de 2024, coordenará e executará juntamente com os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo diretamente os recursos destinados pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura-FNC, observados os

critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura. Art. 3º Os recursos repassados pelo Fundo Nacional da Cultura-FNC, serão executados mediante editais, chamadas públicas, prêmios, fomento em geral, bem como, serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados: À manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções; II - Ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária; III -Realização de projetos, tais como: festivais, festas populares, feiras e espetáculos; IV -À manifestações culturais; e V - À realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória material e imaterial. § 1º Nos editais de fomento de que trata o caput deste artigo, será observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no que pertinente aos procedimentos de seleção, execução e prestação de contas de projetos e iniciativas culturais. § 2º Na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local. § 3º Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos editais de fomento onde exerçam atividades culturais no Município de Belo Jardim/PE, ou estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no §7º do artigo 19 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023. § 4º Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 4º A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial. Parágrafo único. A aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Belo Jardim/PE, será regida unicamente pelos princípios, objetivos e finalidades previstas na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO Art. 5º Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União repassou para o Município de Belo Jardim/PE, o valor total de R$ 584.566,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis e vinte e quatro centavos), o qual será destinado para as seguintes ações, respeitando a inclusão de no mínimo 20% das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e da zona rural, bem como, a participação de ações afirmativas e de inclusão social: a) Fomento em geral para fruição e formação para os diversos segmentos culturais; b) Prêmios para pessoas físicas e jurídicas da cultura popular local; c) Fomento para as manifestações permanentes de grupos coletivos com referência na Política Nacional da Cultura Viva - Lei Nº 13.108/2014; d) Prêmios na Categoria para manutenção de Espaços e Empreendimentos Culturais de grupos coletivos locais com referência na Política Nacional da Cultura Viva - Lei Nº 13.018/2014; e e) Operacionalização das ações através de contratação de OSC - Lei Federal Nº 13.019/2014. § 1º Os recursos a serem recebidos pelo Município para os exercícios financeiros de 2024, 2025, 2026 e 2027, a serem estabelecidos pela União, a cada ano, em parcela única, serão com base no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. § 2º Para o recebimento dos recursos, o Município deverá cadastrar seus respectivos planos de ação no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contado da data de publicação de ato anual do Ministério da Cultura. § 3º O plano de ação constitui documento a ser preenchido pelo Município na plataforma oficial de transferências da União, para fins de solicitação de recursos, e conterá: I - A agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos; e II - As metas e as ações previstas, que servirão de base para o seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR. § 4º O PAAR conterá o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata este Decreto e será solicitado nas condições e nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura em ato normativo. § 5º O PAAR será elaborado pelo Município, após a aprovação do plano de ação, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura. § 6º Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios. Art. 6º Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas. Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura. Art. 7º Os recursos que não forem repassados ao Município, em razão de descumprimento de procedimentos e de prazos exigidos, serão redistribuídos pela União segundo os critérios de partilha estabelecidos pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Art. 8º Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de recebimento dos recursos. Art. 9º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias serão revertidos para a conta bancária específica criada automaticamente pela plataforma oficial de transferências da União, vinculada ao fundo estadual de cultura do Estado de Pernambuco, ou ao órgão ou à entidade estadual pública responsável pela gestão desses recursos, até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo. CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO Art. 10. Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de: I - Processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; II - Outros regimes jurídicos compatíveis com as ações e as atividades desenvolvidas pelo Município. § 1º O Município deverá destinar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos de que trata este Decreto para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais. § 2º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais. § 3º Os processos públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos: I - Termo de execução cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais; II - Recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação; ou III - Termo de concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam bolsas culturais. § 4º O Município promoverá discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, de sessões públicas presenciais e de consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção. § 5º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. § 6º Para fins de monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas aos processos públicos de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos destinatários dos instrumentos de fomento e das iniciativas culturais contempladas, e

compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura. § 7º O Ministério da Cultura estabelecerá os parâmetros, os prazos e a forma de compartilhamento das informações a que se refere o §6º, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Art. 11. Diretrizes complementares para aplicação dos recursos de que trata este Decreto serão definidas em atos próprios e publicadas periodicamente pelo Ministério da Cultura, observados os componentes e os preceitos do Sistema Nacional de Cultura, em consonância com as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Cultura em diálogo com o Município e a sociedade civil. Art. 12. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados: I - O perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; II - O objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; III - Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos menorizados socialmente; e IV - A garantia de cotas com reserva de vagas específicas nos editais de fomento financiados com recursos de que trata este Decreto, conforme definições e percentuais previstos em ato normativo do Ministério da Cultura. Art. 13. Os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, não poderão ser destinados: I - Para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta; II - Para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta; III - Para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, ressalvado o disposto no artigo 14 deste Decreto. Art. 14. No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte: I - O cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização; II - Fica vedado ao Município condicionar autorização para captação de recursos incentivados referentes a novos projetos culturais e audiovisuais à conclusão de quaisquer análises de prestações de contas de outros projetos; III - Reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas; IV - Fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais e audiovisuais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas; V - Ato ou omissão de gestor municipal que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural ou audiovisual isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos. CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS Art. 15. Observados os princípios da transparência e da publicidade, as seleções e os instrumentos jurídicos de que trata o Capítulo III deste Decreto e os seus resultados serão publicados no Portal da Transparência do Município, bem como, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE: belojardim.pe.gov.br, em formato acessível e didático, e nos seus canais oficiais de comunicação, conforme as orientações do Ministério da Cultura. § 1º As informações relativas à execução financeira de que trata este Decreto serão disponibilizadas para acesso público. § 2º A execução dos recursos de que trata este Decreto poderá ser objeto de controle social pela sociedade civil, inclusive por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Belo Jardim. § 3º O Município de Belo Jardim/PE, publicará, preferencialmente em seu site eletrônico, no formato de dados abertos, as informações sobre os recursos que tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar, com a identificação do destinatário e do valor a ser executado. Art. 16. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio de plataforma oficial de transferências da União, os relatórios de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução do PAAR, acompanhado dos seguintes documentos: I - Lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial; II - Publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto; e III - Outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos. § 1º O Município terá o prazo até 31 de dezembro do ano subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto. § 2º Compreende-se como execução de recursos de que trata o §1º a liquidação e o pagamento ou o empenho e a inscrição em restos a pagar de compromissos orçamentários assumidos no ano de execução, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional. § 3º O Município terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data final de execução dos recursos de que trata o §1º, para o envio das informações relativas ao relatório de gestão. § 4º Desde que autorizado pelo Ministério da Cultura, poderá ser dispensado, integral ou parcialmente, a apresentação de documentos já apresentados ou mapeados durante o processo de execução. § 5º O Município deverá atender a qualquer tempo às solicitações do Ministério da Cultura quando esta requerer e estabelecer prazo para o envio de documentos e informações para averiguação de eventuais irregularidades e avaliação qualitativa das ações. § 6º O Município deverá ater-se às edições exaradas pelo Ministério da Cultura através de comunicados e atos normativos com orientações para o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação de resultados. § 7º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023. § 8º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município. CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO Art. 17. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município: I - Apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura; II - Fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura; III - Promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; IV - Incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas; V - Executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão; VI - Promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos; VII - Realizar chamadas públicas e contratações, observado o disposto neste Decreto; VIII - Analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados; IX - Recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários; X - Encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão; XI - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; XII - Respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação; XIII - Instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais

selecionados, quando necessário; XIV - Atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e XV - Implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos. Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Belo Jardim/PE: I - Participar da elaboração do PAAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata este Decreto; II - Auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do PAAR; e III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 19. É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura. Art. 20. É facultado ao Município adotar os materiais a serem produzidos pelo Ministério da Cultura, quanto à orientação e padronização de instrumentos técnicos e jurídicos para auxiliar na execução dos recursos de que trata este Decreto. Art. 21. Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações de que tratam este Decreto.
Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Jardim/PE, em 19 de setembro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Belo Jardim/PE

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:95560B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Artigo 4º da Portaria nº 325/2023 de 30 de junho de 2023, que trata da criação do Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo - Lei Federal Complementar nº 195/2022 e Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Belo Jardim/PE, para inclusão e substituição de novos MEMBROS/REPRESENTANTES. Art. 2º – O Grupo de Trabalho passa a ser composto da seguinte forma: I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo: Victor Maciel Monteiro Flávio Roberto Tenório dos Passos Alexsia Cordeiro Silva Karla Cybele Soares José Felipe de Oliveira Silva II – Representantes da Procuradoria Geral do Município: Luana Maciel Ana Júlia Magalhães Benevides III – Representantes da Controladoria Geral do Município: Djailda Barbosa de Almeida Késia Duarte de Melo IV – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública: Adelmo Cordeiro de Lucena Monteiro V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Gabinete: Filipe de Oliveira Vieira Joedna de Souza SantosVI – Representante da Comunicação Institucional: Camilla Gomes Torres VII – Representante da Contabilidade da Prefeitura de Belo Jardim: Isaltino Abel de Lemos VIII – Representantes da Tesouraria da Prefeitura de Belo Jardim: Danielle Karla Bezerra de Castilho Natália Karine Alves Lacerda.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F6C26061

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 101/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 55/2024. Objet Nat: Eventual aquisição de materiais Inseticidas visando atender as demandas da Vigilância Sanitária Municipal por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 44; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 351.084,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90055-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 30 de setembro de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:7528799D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 100/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2024. Objet Nat: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando suprir as necessidades das Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, no tocante a garantir uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário. Quantidade de itens: 65; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 7.341.258,02. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90054-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 30 de setembro de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:6CE92BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA

Processo Nº: 00008/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento da Sessão Pública que seria realizada no dia 30/09/2024 às 10:00hs, cujo objeto: Requalificação do Prédio do Centro de Atividades Sociais Varonil do Bom Jardim/PE. Justificativa: Devido à necessidade de ajustes no processo, em especial na planilha de composição para adequá-la e corrigi-la conforme os requisitos técnicos, e visando

garantir a segurança jurídica do processo, a retomada da sessão inicial será adiada para o dia 06/11/2024, às 10h.

Bom Jardim, 26/09/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:89A5958E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 - FME. Processo Licitatório Nº: 0008/2023; Pregão Eletrônico Nº 0006/2023. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Descrição: Registro de preços para Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim- PE. Contratada: RENATA DA SILVA SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.376/0001-84. Valor Acrescido R$ 24.463,25 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). O acréscimo corresponde o equivalente a 25% do valor inicial do contrato, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 12 de agosto de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:16D57947

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA

Processo Nº: 00075/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00011/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento da Sessão Pública que seria realizada no dia 02/10/2024 às 10:00hs, cujo objeto: REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PROFESSORA MARINEIDE BRAZ DO BOM JARDIM/PE. Justificativa: Devido à necessidade de ajustes no processo, em especial na planilha de composição para adequá-la e corrigi-la conforme os requisitos técnicos, e visando garantir a segurança jurídica do processo, a retomada da sessão inicial será adiada para o dia 08/11/2024, às 10h.

Bom Jardim, 27 de setembro de 2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:62CD77E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 092/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 030/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Prorrogação do prazo de vigência e execução. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo 05/04/2024 a 05/10/2024. Fundamento art. 57 da lei 8.666/93. Bom Jardim, 02 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AD1FF85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 30/2024 **PREGÃO DE ELETRONICO nº 009/2024**. O Município de Brejão e os Fundos Municipais FMS, FME E FMAS, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÂO** do procedimento licitatório de **PREGÃO DE ELETRONICO**. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda. Período: 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, **entre outros**, contratado a empresa **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0001-14, **Valor: R$ 85.181,80**. Com vigência inicial **30/07/2024 a 30/07/2025.**

Brejão/PE, 30 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SATANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:34D228BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 30/2024 **PREGÃO DE ELETRONICO nº 009/2024**. O Município de Brejão e os Fundos Municipais FMS, FME E FNAS, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório de **PREGÃO DE ELETRONICO**. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda. Período: 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, **entre outros**, contratado a empresa **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0001-14, **Valor: R$ 85.181,80**. Com vigência inicial **30/07/2024 a 30/07/2025.**

Brejão/PE, 30 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SATANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F2BB0D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 30/2024 **PREGÃO DE ELETRONICO nº 009/2024**. O Município de Brejão e os Fundos Municipais FMS, FME E FNAS, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório de **PREGÃO DE ELETRONICO**. Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda. Período: 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de

Referência, **entre outros**, contratado a empresa **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0001-14, **Valor: R$ 85.181,80**. Com vigência inicial **30/07/2024 a 30/07/2025.**

Brejão/PE, 30 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SATANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B8DD73C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE PREGÃO DE ELETRONICO

RECONHEÇO E RATIFICO o **PREGÃO DE ELETRONICO nº 009/2024**. **Processo nº: 030/2024. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda. Período: 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, **entre outros**, contratado a empresa **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0001-14, **Valor: R$ 85.181,80**. Com vigência inicial **30/07/2024 a 30/07/2025**.

Brejão/PE, 30 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SATANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:11314513

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB/FME/FMS/FMAS nº: 111-07/2024. **Processo nº: 030/2024**. **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2024. Objeto** Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda. Período: 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, **entre outros**, contratado a empresa **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0001-14, **Valor: R$ 85.181,80**. Com vigência inicial **30/07/2024 a 30/07/2025.**

Brejão/PE, 30 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SATANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:17199A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **011/2024**. Pregão Eletrônico nº **003/2024 - SRP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMAS Nº 068-04/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

em favor da empresa: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Brejão/PE, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9094E701

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **011/2024**. Pregão Eletrônico nº **003/2024 - SRP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FME Nº 066-04/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
em favor da empresa: LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.304.066/0001-69**, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Brejão/PE, 03 de setembro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B8AB59BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00085/2024.
PROCESSO Nº: 028/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00085/2024. Processo Nº: 028/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Roço Manual das Rodovias Vicinais, visando atender o Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Recursos próprios/Recursos Federais Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Obras Dotação

prevista no QDD2024. Contratado: ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO. CNPJ: 28.248.940/0001-13. Valor R$ 210.000,00. Vigência: de 27/09/2024 a 27/09/2025. Brejinho, 27/09/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8A28CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 028/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Roço Manual das Rodovias Vicinais, visando atender o Município de Brejinho/PE. Lote 1: ANTONIO MACENA OLIVEIRA FILHO. CNPJ: 28.248.940/0001-13, pelo valor de R$ 210.000,00. Brejinho, 19 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD1288E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO N.º 046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **UTEP SOLUCOES LTDA,** CNPJ N°54.102.509/0001-74**,** R$ 23.889,40. **PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N°35.524.735/0001-07, R$ 202.333,00. **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ N°41.434.548/0001-27, R$ 337.442,15. **JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N°41.245.327/0001-00, R$ 564.643,10.

Buíque, 27 de setembro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:86E8EBEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 006/2024, Contrato 012/2024. Contratante: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA. Contratada: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 26.755.912/0001-67. Objeto: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA. Vigência: 05/06/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro de 2024, Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

PAULO CESAR NOBREGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:9C072CF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 124/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 116/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério **MARISTELA GABRIEL MELO DOS SANTOS,** Professor I, NLP 05 – 180H, matrícula 5777, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor em 01 de setembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F4A48185

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 123/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular ato n° 121/2024 que concedeu aposentadoria especial por tempo de magistério **MARISTELA GABRIEL MELO DOS SANTOS,** Professor I, NLP 05 – 180H, matrícula 5777, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho,27 de setembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:A8A572C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 125/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 117/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Terêza Cristina da Silva,** Professora I, NEP 06 - 180H, matrícula 5790, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor em 01 de setembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3FD75A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2024. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, novos - 0km, do tipo van e veículo de passeio do tipo hatch para auxílio no transporte dos servidores e alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. AMPLA CONCORRÊNCIA DE EMPRESAS. Valor total estimado R$427.529,67. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 30/09/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 15/10/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 15/10/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 15/10/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de setembro de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FE9C164F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 216/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001/2023 de 18/04/2023 que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para a renovação do contrato, com base no Ofício nº 133/2024 - SMEC de 24/09/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 031/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato nº 031/2023 deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 27 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 27 de setembro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:BEC5A8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 217/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da

Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 020/2024 de 12/08/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 091/2024 de 13 de agosto de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 020/2024 de 12/08/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/08/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2024 de 13/08/2024, postada em 14 de agosto de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216014144BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **HEITOR PAIXÃO DE ARAÚJO FELIX**, inscrito no CPF nº **111.522.644-43**, candidato classificado em 31º Lugar, com número de inscrição **1209875** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 27 de setembro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA.
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:EBD8802A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 218/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 021/2024 de 21/08/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 093/2024 de 22 de agosto de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 021/2024 de 21/08/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2024 de 22/08/2024, postada em 23 de agosto de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216014294BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSE LUCIERRE VITORINO**, inscrito no CPF nº **069.931.324-43**, candidato classificado em 32º Lugar, com número de inscrição **1221593** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 27 de setembro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA.
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:6B750123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 219/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 021/2024 de 21/08/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 094/2024 de 22 de agosto de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 021/2024 de 21/08/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2024 de 22/08/2024, postada em 23 de agosto de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216014277BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **HENRIQUE CRISTOVÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **115.656.044-66**, candidato classificado em 33º Lugar, com número de inscrição **1214164** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 27 de setembro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA.
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:A33F3309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 220/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 021/2024 de 21/08/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 096/2024 de 22 de agosto de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 021/2024 de 21/08/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2024 de 22/08/2024, postada em 23 de agosto de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN216014263BR, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **RENICLEIDE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **109.295.914-96**, candidata classificada em 45º Lugar, com número de inscrição **1222980** para o cargo de **CUIDADORA INFANTIL.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 27 de setembro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA.
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:42FB5B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE
MOTORISTA CATEGORIA "D"

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218515	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS MACEDO	24/02/2001
1214771	CARLOS ANTONIO DA SILVA	05/01/1972
1220217	VANDEILSON LINO DA SILVA	17/03/1994
1215935	JOSÉ ERIVONALDO DO NASCIMENTO	09/08/1975

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE CUIDADORA INFANTIL

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1211228	MARIA THACIANA DE MELO CORDEIRO	25/07/2000

Cachoeirinha, 27 de setembro de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:EBBEFB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 038/2024. Acréscimo de 18,08% no valor do contrato. Valor: R$ 88.811,55. Contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 42.876.135/0001-65.

Caetés/PE, 27/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTNS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:21565253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 009/2024

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil (Carrosséis, Labirinto, Escorrego, Gangorras), devidamente instalados no local, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Leonides Falcão de Oliveira, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº:064/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **IMPACTO MÓVEIS LTDA**
CNPJ:N° **50.983.384/0001-88**
VALOR: **R$: 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)**.

DATA DA ASSINATURA:23/09/2024.
VIGÊNCIA:23/09/2024 À 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:CBE48282

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2024.

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de material elétrico, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção das diversas atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, das demais Secretarias do Município de Calçado, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Orçado pela Administração: de R$: 40.124,50 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, Inscrição Estadual nº 1150285-10, sito na Rua Rod BR 423, s/n, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns - PE, no valor global de R$: 39.323,30 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:9C79F78F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº18/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da C.F./1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao poder da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO, o entendimento pacífico pelo Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, a incorreção quanto a inclusão da gratificação do Pó de Giz, na documentação nº 07 (Declaração da nomenclatura do cargo e verbas remuneratórias), acostada ao Processo nº 24255348;

CONSIDERANDO, ainda, requerimento da servidora, desistindo do pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e sua manifesta vontade de retornar as atividades pedagógicas em sala de aula.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 17/2024 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora municipal **Maria Ivonete da Silva Nogueira**, investida no cargo de Professor I, faixa VI, nível NS-2 150 H/A, matrícula nº 95.001, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e o art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:425E1C39

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº119/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -**EXONERAR** a Sr.ª **MARIA IVONETE DA SILVA NOGUEIRA, CPF:666.913.034-15** do cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 25 de setembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:EF3C6567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÂO ELETRÔN N° 010/2023
CONTRATADA: AC DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, ESTABELECIDA A Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N - Lt 01 - QD L, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE- FONE (87) 3761.7658 – EMAIL: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos caminhão compactador, para coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Considerando que estes serviços estão sendo executados através do contrato nº 0203/2023 firmado junto à empresa FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo Contrato inicial possui vencimento previsto para 06 de setembro de 2024.
Considerando que este Município deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos para limpeza urbana decorrentes das atividades administrativas da Secretaria de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos.
Considerando que a execução de serviços de limpeza urbana municipal, tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, solicitamos a presente prorrogação e renovação contratual, sob pena de sérios prejuízos de toda ordem à municipalidade.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.
A lei 8.666/93 atenta a essa possibilidade estabelece o mecanismo de realinhamento de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa realinhá-lo, conforme Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0203/2023, firmado em 06 de setembro de 2023
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÃO COMPACTADOR, PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO MUNÍCIPIO DE CANHOTINHO, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do Contrato original.
Conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, índice de reajuste 4,623640% do IPCA.
O valor total do reajuste é de R$ 25.521,41 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Desta forma o valor global do contrato nº 0203/2023, passa a ser R$ 577.497,89 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor unitário mensal a ser de R$ 24.062,41 (Vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho/PE, 05 de setembro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5926DB84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00074/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2024. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar condicionados, a serem destinados as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas.

Contrato Nº: 00085/2024. Contratado: Vmlx Eletronicos Eirelli. CNPJ: 03.800.477/0001-40. Valor R$39.662,00. Vigência: de 19/07/2024 a 19/07/2025. Casinhas, 19/07/2024.

Contrato Nº: 00086/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$67.417,60. Vigência: de 19/07/2024 a 19/07/2025.

Casinhas, 19/07/2024.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AD56D13A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024 – GAB

PORTARIA Nº 150/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e considerando o que foi requerido diligência aberta pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 122/2024, e cconceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Nilma Leite de Carvalho**, portadora da identidade n.º 2018329573-5 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 688.250.564-00, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo C, Padrão M, Nível V, matrícula n.º 10000228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2024.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 23 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2B6622B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 008/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 008/24
Processo Adm: Nº FMS 010/2024
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos, destinados às Unidades de Saúde do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 515.768,20(quinhentos e quinze mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos):**SARAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48303260000162) com o lote: 43 no valor total de R$ 8.856,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**(73856593000166) com o lote: 6 no valor total de R$ 49.218,00 (quarenta e nove mil e duzentos e dezoito reais).**PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os lotes: 7, 11, 17, 21 e 49 no valor total de R$ 21.564,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34772843000128) com os lotes: 2 e 59 no valor total de R$ 105.285,00 (cento e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com o lote: 31 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**(29775313000101) com os lotes: 13, 29, 33, 36, 41, 42, 56 e 58 no valor total de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 3, 4, 19, 20, 23, 28, 30, 38 e 53 no valor total de R$ 52.085,20 (cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 1, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 24, 26, 32, 34, 35, 39, 44, 50, 52, 55 e 57 no valor total de R$ 191.360,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais).

Itens desertos:15, 25, 27, 37, 40, 45, 46, 47, 48, 51 e 54
Itens fracassados:5 e 22
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 27 de setembro de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E7ED3F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

O Município de Chã Grande/PE, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso IV do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o Objeto licitado, perfazendo o valor global de R$ **402.900,00 (Quatrocentos e dois mil e novecentos reais)** à Empresa **GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA ME**, CNPJ Nº **40.487.714/0001-90**; e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do poder Executivo Municipal, nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 010/2024**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma no Mercado Público, localizado na Avenida São José, no Município de Chã Grande, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 27 de setembro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CBB969CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº **41.200.286/0001-36**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento)** do **Contrato nº 094/2024**, no valor de **R$ 7.198.782,76 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, com **Recursos Emenda Parlamentar**.
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 32.595,94 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos artigos 91, 124, inciso I, alínea "b" e 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 16 de agosto de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:717BD606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: CRS AMBIENTAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **23,77% (vinte e três inteiros e setenta e sete centésimos por cento)** do **Contrato nº 108/2024**, no valor de **R$ 544.842,68 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, com **Recursos Emenda Parlamentar**.
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 129.482,10 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigos 91, 124, inciso I, alínea "b" e 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 16 de agosto de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:36EB5EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.978.627/0001-04**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **24,45% (vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)** do **Contrato nº 230/2024**, no valor de **R$ 501.222,17 (quinhentos e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).**, com **Recursos Emenda Parlamentar**.
VALOR DO ADITAMENTO: **R$ 122.529,19 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos artigos 91, 124, inciso I, alínea "b" e 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Chã Grande-PE, 23 de setembro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:FBB6EBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto Descr.:** Contratação de unidades privadas prestadora de serviços técnico profissionais, de forma complementar, para a realização de exames/procedimentos médicos e consultas médicas, em pacientes encaminhados pela rede Municipal de Saúde de Condado/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 786.483,50 (setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 11/10/2024, às 09h00min. O edital **RETIFICADO** poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de setembro de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A709D3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 019/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua José Américo de Almeida, 293, Nordeste 1, Guarabira-PB
CNPJ: 33.157.964/0001-05
Ata de Registro de Preços: Nº 019/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E2F6C1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 014/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende – PE**.**
CNPJ: 43.994.905/0001-37
Ata de Registro de Preços: Nº 014/2024
VALOR GLOBAL: R$ 70.633,10 (setenta mil e seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9A010DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 015/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: UNIAO MED LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. A, 4165, sala 620 BL. T05, Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE
CNPJ: 47.259.102/0001-90.
Ata de Registro de Preços: Nº 015/2024
VALOR GLOBAL: R$ 116.558,43 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:55EAFE22

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 016/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA-EPP.
ENDEREÇO: Rua Buenopolis, 200 A, Rua acesso BR324 Galpão C, 35º BI, Feira de Santana-BA.
CNPJ: 23.232.280/0001-69
Ata de Registro de Preços: Nº 016/2024
VALOR GLOBAL: R$ 6.740,00 (seis mil e setecentos reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E6DA2E45

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 033/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Arezzo, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Itália Quadra I Lote 3/A, Agamenon Magalhaes, Igarassu-PE
CNPJ: 10.978.106/0001-18
CONTRATO nº 033/2024
VALOR GLOBAL: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C7C5DD81

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 039/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA EPP
ENDEREÇO: Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte – PR
CNPJ: 43.044.418/0001-03
CONTRATO nº 039/2024
VALOR GLOBAL: 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0AF5C51B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 039/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA EPP
ENDEREÇO: Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte – PR
CNPJ: 43.044.418/0001-03
CONTRATO nº 039/2024
VALOR GLOBAL: 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B1956F89

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 037/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboa6tão dos Guararapes-PE
CNPJ: 50.775.426/0001-95
CONTRATO nº 037/2024
VALOR GLOBAL: 45.744,63 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7DF60FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 036/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1 Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE
CNPJ: 23.706.033/0001-57
CONTRATO nº 036/2024
VALOR GLOBAL: 5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6BB41505

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 034/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
ENDEREÇO: Rua Joaquim Tavares, 141, Centro, Timbaúba-PE
CNPJ: 09.113.926/0001-68
CONTRATO nº 034/2024
VALOR GLOBAL: R$1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:32EA82E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 028/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro - PE
CNPJ: 09.256.963/0001-25
CONTRATO nº 028/2024
VALOR GLOBAL: 90.437,51 (noventa mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:17E79AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 035/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua José Américo de Almeida, 293, Nordeste 1, Guarabira-PB.
CNPJ: 33.157.964/0001-05
CONTRATO nº 035/2024
VALOR GLOBAL: R$2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2D97366D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 030/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Projetada, 09, Galpão, Monte Alegre, Catende - PE
CNPJ: 43.994.905/0001-37
CONTRATO nº 030/2024
VALOR GLOBAL: 70.633,10 (setenta mil e seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:20D2E139

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 031/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: UNIAO MED LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. A, 4165, sala 620 BL. T05, Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE
CNPJ: 47.259.102/0001-90
CONTRATO nº 031/2024
VALOR GLOBAL: R$116.558,43 (cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:339222A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 032/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA-EPP.
ENDEREÇO: Rua Buenopolis, 200 A, Rua acesso BR324 Galpão C, 35º BI, Feira de Santana-BA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
CONTRATO nº 032/2024
VALOR GLOBAL: R$6.740,00 (seis mil e setecentos reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:107DD942

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 040/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Manoel Franklin, 105, Centro, São Joaquim Do Monte – PE.
CNPJ: 51.045.579/0001-40
CONTRATO nº 040/2024
VALOR GLOBAL: 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:356842BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 022/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: A. R. VERISSIMO LTDA EPP
ENDEREÇO: Estrada de Aldeia, 3713, loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe – PE
CNPJ: 04.419.989/0001-23
Ata de Registro de Preços: Nº 022/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 333.991,06 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e um reais e seis centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D9801872

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 017/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: Rua Arezzo, S/N, Loja 2 Lote Rosa D Itália Quadra I Lote 3/A, Agamenon Magalhaes, Igarassu-PE.
CNPJ: 10.978.106/0001-18
Ata de Registro de Preços: Nº 017/2024
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:41059E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 024/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Manoel Franklin, 105, Centro, São Joaquim Do Monte – PE
CNPJ: 51.045.579/0001-40
Ata de Registro de Preços: Nº 024/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2A1C8524

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 023/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA EPP
ENDEREÇO: Vereador Djalma Magalhaes Barros, 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte – PR
CNPJ: 43.044.418/0001-03
Ata de Registro de Preços: Nº 023/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7D67C9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 021/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Adalberto Coimbra, 240, Jardim Jordão, Jaboa6tão dos Guararapes-PE
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Ata de Registro de Preços: Nº 021/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 45.744,63 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A860941D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 020/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1 Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Ata de Registro de Preços: Nº 020/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BC6E15CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME ENDEREÇO: Rua Joaquim Tavares, 141, Centro, Timbaúba-PE
CNPJ: 09.113.926/0001-68
Ata de Registro de Preços: Nº 018/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5EDF504F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 013/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro – PE.
CNPJ: 09.256.963/0001-25
Ata de Registro de Preços: Nº 013/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 90.437,51 (noventa mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Condado, 27 de setembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:71D39550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 872, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODOLFO HELENO TENORIO FREITAS,** inscrito no CPF sob o Nº 152.981.314-09, portador da Cédula de Identidade Nº 11.414.843 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
001	001/2024	DP 001/2024	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA29.448.657/0001-06	01/02/2024
002	002/2024	DP 002/2024	H M R TELECOM LTDA	09/02/2024
004	005/2024	DP 004/2024	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	11/03/2024
005	004/2024	DP 003/2024	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA50.361.222/0001-08	15/03/2024
009	007/2024	DP 005/2024	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA18.419.822/0001-77	26/04/2024
012	009/2024	DP 007/2024	JESSICA MARIA DA SILVA CORTES39.645.842/0001-36	21/05/2024
013	011/2024	DP 009/2024	PRONAI CPMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP	22/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4A15B672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 871, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
015	015/2024	DP 011/2024	E J DA SILVA PRODUTOSLABORATORIAS ME	30/07/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:44131F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 870, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATALY NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 046.047.614-93, portadora da Cédula de Identidade nº 5.899.612 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
003	003/2024	PE 001/2024	JESSICA MARIA DA SILVA CORTES39.645.842/0001-36	21/02/2024
006	006/2024	PE 002/2024	KAROLINE MAYARA C LOPES	15/03/2024
007	006/2024	PE 002/2024	FRINSCAL DISTRIBUIDORA	15/03/2024
008	006/2024	PE 002/2024	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRASPORTES	16/04/2024
010	008/2024	DO 006/2024	IMPACTO MOVEIS LTDA	08/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:877EDACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 869, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSEILDA DA SILVA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 012.702.104-32, portadora da Cédula de Identidade nº 6.611.302 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
011	010/2024	DP 008/2024	JESSICA MARIA DA SILVA CORTES39.645.842/0001-36	14/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:64BDA8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 868, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO,** inscrito no CPF sob o nº 096.272.304-56, portador da Cédula de Identidade nº 8.527.669 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
007	004/2024	DP 004/2024	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA50.361.222/0001-08	15/03/2024
013	012/2024	DP 009/2024	VINICIUS ALLAN S MONTEIRO32.346.750/0001-06	22/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EE3795BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 867, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
003	003/2024	DP 003/2024	EDERALDO SANTOS DAS NEVES 11350457809	21/02/2024
006	007/2024	AD 002/2024	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	15/03/2024
011	009/2024	DP 006/2024	OAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	14/05/2024
016	016/2024	AD 004/2024	CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS	26/08/2025

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F6C34A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 866, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO VIVALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 111.924.703-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.675.895 – SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
005	006/2024	AD 001/2024	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	15/03/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:914D0266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 865, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 132.576.314-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.783.208 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
001	001/2024	DP 001/2024	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA29.448.657/0001-06	01/02/2024
002	002/2024	DP 002/2024	H M R TELECOM LTDA	09/02/2024
004	005/2024	DP 005/2024	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	11/03/2024
010	011/2024	DP 007/2024	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA18.419.822/0001-77	08/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3A1EA251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 864, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ROSICLEIDE DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 130.437.644-39, portadora da Cédula de Identidade nº 10.037.346 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
014	014/2024	DP 010/2024	VINICIUS ALLAN S MONTEIRO32.346.750/0001-06	10/06/2024
008	008/2024	PE 001/2024	QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA	16/04/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:398248D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 640.259.424-53, portadora da Cédula de Identidade nº 3.567.234 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
009	010/2024	AD 003/2024	PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA	26/04/2024
012	013/2024	DP 008/2024	JESSICA MARIA DA SILVA CORTES39.645.842/0001-36	21/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5E3C7F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 862, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILENE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 032.381.954-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.913.280 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
008/2024	PL 003/2024	PE 001/2024	ÚNICA SANEANTES LTDA	19/02/2024
009/2024	PL 003/2024	PE 001/2024	MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA ME	19/02/2024
010/2024	PL 003/2024	PE 001/2024	A E DA SILVA ROLIM ME	19/02/2024
011/2024	PL 003/2024	PE 001/2024	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA ME	19/02/2024
012/2024	PL 003/2024	PE 001/2024	PAPEL CENTER INFORMÁTICA LTDA	19/02/2024
040/2024	PL 026/2024	DP 021/2024	IMPACTO MOVEIS LTDA50.983.384/0001-88	22/04/2024
081/2024	PL 053/2024	DP 033/2024	DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS E INSUMOS MUSICAIS	16/08/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4BB50012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 861, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTO** inscrito no CPF sob o nº 076.520.184-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.372.751 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
021/2024	PL 016/2024	DP 014/2024	AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA22.497.687/0001-55	12/03/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1AAF938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 860, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ HEITOR MEDEIROS DE MELO,** inscrito no CPF sob o nº 107.283.704-84, portador da Cédula de Identidade nº 8.497.337 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
044/2024	PL 032/2024	DP 024/2024	ALZEMIR MARIA TAVARES MELO38.110.008/0001-83	16/05/2024
047/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	JOSAFÁ DE MELO ROLIM	16/05/2024
048/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	PAULO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR	16/05/2024
049/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	LAISA KIMBERLY SILVA LEITE	16/05/2024
050/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA	16/05/2024
051/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	ELIVELTON EMANUEL DA SILVA	16/05/2024
052/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	ALISSON HENRIQUE CARVALHO DE MATOS	16/05/2024
053/2024	PL 035/2024	INEX 006/2024	GUTEMBERG LAURENTINO DA SILVA	16/05/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E962641D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 859, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CREDEMIK DE BRITO JUNIOR,** inscrito no CPF sob o Nº 128.237.964-01, portador da Cédula de Identidade Nº 9.895.121 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
030/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	JOÃO VICTOR PEREIRA CAVALCANTI	05/04/2024
031/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	JOÃO ANTÔNI DOS SANTOS	05/04/2024
032/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	ELIAS JOSÉ DO NASCIMENTO	05/04/2024
033/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	05/04/2024
034/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	EDUARDO DE SILVA SALES	11/04/2024
035/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	GENIVAL TERENCIO DA SILVA	11/04/2024
036/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	11/04/2024
037/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	TAMIRES MARIA DA SILVA	11/04/2024
038/2024	PL 017/2024	CP 001/2024	VANIELE MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	11/04/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C447E67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 858, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALÍCIA OLIVEIRA DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 701.673.824-89, portadora da Cédula de Identidade nº 9.386.785 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
002/2024	PL 002/2024	DP 002/2024	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA	06/02/2024
006/2024	PL 004/2024	DP 003/2024	H M R TELECOM LTDA	09/02/2024
016/2024	PL 009/2024	DP 007/2024	MARIA VASTI SILVA DE MELO***.***.254-45	08/03/2024
017/2024	PL 011/2024	DP 009/2024	A CAMILO DA SILVA GAS12.651.884/0001-23	08/03/2024
019/2024	PL 015/2024	DP 013/2024	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E COMERCIO EM GE44.386.719/0001-88	11/03/2024
020/2024	PL 017/2024	DP 015/2024	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTAO29.127.642/0001-38	12/03/2024
023/2024	PL 013/2024	DP 011/2024	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA50.361.222/0001-08	15/03/2024
041/2024	PL 028/2024	DP 022/2024	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA18.419.822/0001-77	25/04/2024
075/2024	PL 049/2024	DP 031/2024	JESAIAS PAIXÃO CUNEGUNDES EPP	19/07/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:87301A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 857, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSAFÁ COSME DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 664.998.604-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.625.544 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

N°	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
014	PL 055/2024	TP 007/2024	AJP ENGENHARIA LTDA - EPP	27/02/2024
045	PL 034/2024	AD 002/2024	AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA22.497.687/0001-55	16/05/2024
054	PL 027/2024	INEX 004/2024	49 996 004 FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA49.996.004/0001-60	21/05/2024
055	PL 037/2024	INEX 007/2024	CALABRIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA EPP	21/05/2024
068	PL 036/2024	PE SRP 002/2024	FLB COMERCIO LTDA	21/06/2024
069	PL 036/2024	PE SRP 002/2024	POLLYQUIMICA LTDA	21/06/2024
074	PL 044/2024	DP 029/2024	ATOMOS COMERCIAL LTDA ME	25/07/2024
080	PL 052/2024	INEX 014/2024	2S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	13/08/2024
084	PL 054/2024	AD 003/2024	KRENKER BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	09/09/2024
085	PL 056/2024	DP 035/2024	IMPACTO MOVEIS LTDA50.983.384/0001-88	13/09/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D38CC4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 856, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Cortês-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	N° PL	N° MODALIDADE	EMPRESA	DATA
003/2024	PL 009/2024	INEX 001/2024	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	09/02/2024
004/2024	PL 009/2024	INEX 001/2024	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DBRECK	09/02/2024
043/2024	PL 031/2024	INEX 005/2024	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR32.482.767/0001-90	13/05/2024
056/2024	PL 040/2024	INEX 009/2024	ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA38.129.468/0001-53	07/06/2024
057/2024	PL 040/2024	INEX 009/2024	PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA34.284.509/0001-25	07/06/2024
058/2024	PL 040/2024	INEX 009/2024	MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA09.088.724/0001-03	07/06/2024
060/2024	PL 043/2024	INEX 010/2024	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME	07/06/2024
061/2024	PL 043/2024	INEX 010/2024	F. PRODU	07/06/2024
062/2024	PL 043/2024	INEX 010/2024	DEADLINE PRODUÇÃO LTDA EPP	07/06/2024
063/2024	PL 043/2024	INEX 010/2024	SERGIO G DA SILVA ME	07/06/2024
064/2024	PL 043/2024	INEX 010/2024	S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA ME	07/06/2024
073/2024	PL 045/2024	INEX 011/2024	BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	05/07/2024

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contratos constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E2BA17CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 853, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidor para atuação como Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LIEBERTE GABRIEL VICENTE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 055.275.394-78, portador da Cédula de Identidade nº 6.811.193 - SDS/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês,** deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E4FB918B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 851, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Servidora para atuação como Gestora dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 123.149.014-44, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.629 - SDS/PE, para atuar como **Gestora dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Assistência Social,** deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cortês-PE, 24 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7AB524D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 08 (oito) meses, tendo

como, **tendo como termo inicial a data de 05/10/2024, e por termo final 05/06/2025.** Justifica-se a prorrogação contratual pelo motivo da obra ter iniciado em fevereiro/2024, e o repasse do Ministério do Turismo só foi depositado na conta do convênio em 29/05/2024, configurando indisponibilidade financeira do convênio, a mandatária, GIGOV/CA, não emitiu o AIO (Autorização de Início de Obra), que é requisito básico para início da obra. **Empresa Contratada: C3 ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 20.198.694/0001-20**. Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:503B5289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 CONTRATO Nº 319/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **PORCINA LEANDRO DASILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.153.134/0001-94. **Valor total**: **R$ 1.548,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F63E7F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.295.063/001-37. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **11 de abril de 2024, encerrando-se no dia 09 de julho de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de abril de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6A79E6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais **06 (SEIS) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1E76D89E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2024– Pregão eletrônico n° 064/2023 - Processo licitatório n° 095/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÓVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. Contratada:**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.779.833/0001-56. Motivo: Reequilíbrio econômico financeiro do item 32. Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Escada/PE, 18 de Julho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:273DDF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL ESCALADOR DE ESCADAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU–PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.112,78 (trinta e quatro mil cento e doze reais e setenta e oito centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) da CÂMARA DE VEREADORES DE EXU/PE comunica aos interessados que no dia **08 de outubro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.licitanet.com.br**, por intermédio da LICTANET, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.licitanet.com.br** e do portal da Câmara de Vereadores de Exu, cito: **camara@exu.pe.leg.br**. a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: camara@exu.pe.leg.br.

Exu - PE, 27 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CD17C6FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (um) implemento agrícola tipo carroça vasculhante para atendimento do Processo nº 59336.005780/2023-30 e Convênio Transferegov.br nº 950230/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Ferreiros/PE.
EMPRESA VENCEDORA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 23.655.349/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Ferreiros (PE), 10 de julho de 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:64DF592E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

PROCESSO N.º 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (um) implemento agrícola tipo carroça vasculhante para atendimento do Processo nº 59336.005780/2023-30 e Convênio Transferegov.br nº 950230/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Ferreiros/PE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 010/2024, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/2021, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 23.655.349/0001-67, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil).

Ferreiros (PE), 23 de julho de 2024.

JOSÉ COELHO DE LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:19396720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

PROCESSO N.º 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (um) implemento agrícola tipo carroça vasculhante para atendimento do Processo nº 59336.005780/2023-30 e Convênio Transferegov.br nº 950230/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Ferreiros/PE.
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 23.655.349/0001-67, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Ferreiros (PE), 23 de julho de 2024.

JOSÉ COELHO DE LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:911A71B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

CONTRATO N.º 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF nº 23.655.349/0001-67
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (um) implemento agrícola tipo carroça vasculhante para atendimento do Processo nº

59336.005780/2023-30 e Convênio Transferegov.br nº 950230/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Ferreiros/PE.
VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura.

Ferreiros (PE), 08 de agosto de 2024.

JOSÉ COELHO DE LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B5135DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 033/2024

REGULAMENTA O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – COMSEA-FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1°. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (COMSEA-Flores), órgão de assessoramento imediato ao chefe do Poder Executivo de FLORES-PE, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2°. Compete ao COMSEA-Flores:
I – organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores (CAISAN-Flores), a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Flores (COMSAN-Flores), convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da COMSAN-Flores;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da COMSAN-Flores, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O COMSEA-Flores manterá diálogo permanente com a CAISAN-Flores, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§ 2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA-Flores.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3°. O COMSEA-Flores será composto por doze membros, sendo seis titulares e seis suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§1° A representação governamental no COMSEA-Flores será exercida por quatro membros, sendo dois membros titulares e dois suplentes.
§2º Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) Secretaria Municipal de Agricultura;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
§3° A representação da sociedade civil será exercida por oito membros, sendo quatro membros titulares, e quatro suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
I - usuários da cozinha comunitária;
II - representantes de Instituições Religiosas;
III - representantes do Conselho da Alimentação Escolar;
IV – associação de moradores.
Art. 4°. Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA-Flores, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.
§3º Na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
Art. 5°. O COMSEA-Flores, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, três membros, dos quais um terço será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.
§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA-Flores, a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA-Flores, ao Chefe do poder Executivo.
Art. 6°. O COMSEA-Flores tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV – Secretaria Executiva;
V – Câmaras Temáticas;
VI – Grupo de Trabalho.
Seção I
Do Presidente e da Secretaria Geral
Art. 7°. O COMSEA-Flores será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA.
Art. 8°. Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA-Flores;
II – representar externamente o COMSEA-Flores;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA-Flores;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA-Flores.
Art. 9°. Compete à Secretária-geral assessorar o COMSEA-Flores.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEA-Flores.
Art.10 Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores as propostas do COMSEA-Flores de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA-Flores informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA-Flores nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA-Flores;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA-Flores contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 12 Compete à Secretaria-Executiva:
I – assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA-Flores, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA-Flores;
III – assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA-Flores em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Flores - CAISAN-Flores, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA-Flores;
V - instituir e manter banco de dados.
Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA-Flores dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA-Flores, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16 O COMSEA-Flores contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA-Flores serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA-Flores constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:4919D995

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 013/2024, Processo Administrativa nº 013/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PÚBLICO NA RUA JOAQUIM NABUCO NO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE,** através da empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 42.144.657/0001-72**, com o valor global de **R$ 69.507,25 (sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos) referente aos 120 (cento e vinte) dias de vigência,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 23 de setembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B552E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 013/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA nº 10392023000123002/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADA A UBS ANTONIO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03, vencedora do(s) Item(ns) (02), com o valor global de **R$ 2.699,96 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); CB ELETRO E INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58, vencedora do Item (11), com o valor global de **R$ 999,94 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, vencedora do Item (04), com o valor global de

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.339/0001-58, vencedora dos Itens (01, 07), com o valor global de **R$ 15.449,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos Itens (21, 49, 50), com o valor global de **R$ 4.870,57 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos); EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, vencedora dos Itens (26, 39, 43), com o valor global de **R$ 9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois reais); INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, vencedora do(s) Item(ns) (09, 12, 53, 55), com o valor global de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, vencedora dos Itens (24, 27, 32, 38), com o valor global de **R$ 2.394,90 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.883.721/0001-79, vencedora dos Itens (06, 10, 13, 14, 18, 23, 28, 29), com o valor global de **R$ 10.812,00 (dez mil oitocentos e doze reais); LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09, vencedora do Item (54), com o valor global de **R$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos Itens (17, 20, 22, 31, 35, 36, 40, 41, 51), com o valor global de **R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); M FELIPE GALVAO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, vencedora do Item (52), com o valor global de **R$ 2.522,42 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42, vencedora do Item (05), com o valor global de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, vencedora dos Itens (42, 44, 46), com o valor global de **R$ 20.678,00 (vinte mil seiscentos e setenta e oito reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, vencedora dos Itens (08, 15, 16, 19, 30, 37, 45), com o valor global de **R$ 7.409,05 (sete mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50, vencedora dos Itens (34, 47, 48), com o valor global de **R$ 4.279,00 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais); SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.888.543/0001-98, vencedora do Item (33), com o valor global de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);** A quem caberá(ão) o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. O item **03** foi considerado **FRACASSADO**; O Item **25** foi considerado **DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 27/09/2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3ED3DC19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, referente ao Processo nº 070/2024, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DA DUPLA: ***HERALDO JR E EMANOEL****, POR MEIO DA EMPRESA:* ***HERALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR ME****, CNPJ Nº 54.646.752/0001-53, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:* ***HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR****, CPF Nº 121.595.264-36, para apresentação na 2ª MISSA DO VAQUEIRO DA FAZENDA MALHADA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, a ser realizado no dia 29 de setembro, valor* ***R$ 10.000,00*** *(dez mil reais).*

Floresta – PE, 27 de setembro de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3BF85130

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, referente ao Processo nº 071/2024, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DA DUPLA: ***JOÃO NETO E FABINHO****, POR MEIO DA EMPRESA:* ***G10 PROMOÇÕES****, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:* ***JOSÉ LUIZ NUNES NOVAES CORDEIRO****, CPF Nº 106.263.534-59, para apresentação na 2ª MISSA DO VAQUEIRO DA FAZENDA MALHADA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, a ser realizado no dia 29 de setembro, valor* ***R$ 10.000,00*** *(dez mil reais).*

Floresta – PE, 27 de setembro de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:48F42CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024

Nº Processo Licitatório: 70/2024.
Inexigibilidade Nº: 027/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA.
Contratado: 54.646.752/0001-53 – HERALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR ME.
Objeto: Contratação da empresa HERALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR ME, para a apresentação especial da dupla HERALDO JR E EMANOEL, na 2ª MISSA DO VAQUEIRO DA FAZENDA MALHADA VERMELHA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no dia 29 de setembro de 2024, através da secretaria de educação, cultura turismo e esportes do Município de Floresta - PE.
Vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de **60 (dias)**, contados a partir da data de assinatura deste pelas partes.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 27/09/2024.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F59C5887

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024

Nº Processo Licitatório: 70/2024.
Inexigibilidade Nº: 027/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA.
Contratado: 24.790.532/0001-38 – G10 PROMOÇÕES.
Objeto: Contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação especial da dupla JOÃO NETO E FABINHO, na 2ª MISSA DO VAQUEIRO DA FAZENDA MALHADA VERMELHA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no dia 29 de setembro de 2024, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE.
Vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de **60 (dias)**, contados a partir da data de assinatura deste pelas partes.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 27/09/2024.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:20616ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis, a Farmacia da Atenção Básica, Hospial e Maternidade João Alexandre de Oliveria, PSF – Quatro Cantos, localidades Placas, Chã do Carmo, Patos e Topada; PSF – Lagoa Azul no Distrito de Lagoa de João Carlos; PSF – Nova Esperança no Distrito de Capivara; PSF – Juá do Manso Povoado de Juá do Manso e UBS Comunidade Cidadã na Cidade, Centro, Frei Miguelinho, e serão utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, no atendimento a População, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2024.
Caso as licitantes adjudicatária se recusem a assinar o Contrato/Ataou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato/Ata, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 010/2024:

Empresas:

1- **ART LIMP LTDA CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, R JOAQUIM DOMINGOS DE FREITAS,62, BAIRRO NOVO, CARPINA-PE, CEP: 55.819-745, TELEFONE: (81) 9973-27186 – E-MAIL: artlimpcomercial@hotmail.com;**

2- **MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA CNPJ Nº 03.938.549/0001-10, AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Nº 10, LAGOA DE JOAO CARLOS, FREI MIGUELINHO-PE, CEP: 55.780-000, TELEFONE: (81) 8118-4424 , (81) 8146-0717 – E-MAIL: supermercadobetoljc@gmail.com;**

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme Edital.

OBS: DOCUMENTO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AMUPE.

Frei Miguelinho, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:6C86F628

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de material de expediente, material esportivo para educação de tempo integral e jogos educativos, para turmas da educação infantil, para serem utilizados pelas secretarias e unidades vinculadas a elas da prefeitura municipal de Frei Miguelinho e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e unidades a elas vinculadas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024,
Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme item do Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 010/2024:

Empresa **A MARTINS LTDA CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, RUA QUATORZE, 133, MARANGUAPE II, PAULISTA-PE, CEP: 53.421-080, TELEFONE: (81) (81) 9893-54069, (81) 9349-1279, E-MAIL: amartins0124@hotmail.com**;

Empresa **J & K COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.338.231/0001-60, RUA SERRA DE JAIRE, 512, QUARTA PARADA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03.175-010, TELEFONE: (11) 9725-5411, E-MAIL: jkcomercial04338@gmail.com**

Empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 54.540.842/0001-65, RUA GERCINA CARNEIRO N°1112, CAJA, CARPINA-PE, CEP: 55.813-410, TELEFONE: (81) 9932-12244, E-MAIL: impactocomercial24@hotmail.com, costa_oliveiraatacarejo@hotmail.com**

Empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 24.348.443/0001-36, RUA 15 DE NOVEMBRO,24, CENTRO, SURUBIM-PE, CEP: 55.750-000, TELEFONE: (81) 3019-8816,**

(81) 9571-7759, E-MAIL: vendas.francris@outlook.com , ronaldoreis200565@gmail.com

Empresa **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Nº 14.163.479/0001-91, RUA DAS ORQUÍDEAS, 587, CHÁCARA PRIMAVERA, CAMPINAS-SP, CEP: 13.087-430, TELEFONE: (19) 3256-1446, (19) 3395-3580, E-MAIL: exitus@exituscomercial.com**

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme e Edital.

Será publicado no Site www.freimiguelinho.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municíios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Frei Miguelinho, 26 de setembro de 2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:DBAFE588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 04/10/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 30/09/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS .
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:39715946

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DOS REPASSES DE VALORES ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF 1997-2006 EM GAMELEIRA/PE

Gameleira – Pernambuco, 27 de Setembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS ELEGIVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO RATEIO REFERENTE AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO REMANESCENTE DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE JANEIRO DE 1997 A DEZEMBRO DE 2006 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**, Dr. Leandro Ribeiro Gomes de Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, **comunica** aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários elegíveis para rateio dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da legislação 14.113/2020, alterações, e demais normas pertinentes e,

Considerando a importância da contínua valorização dos profissionais do magistério na política de educação do Município de Gameleira/Pernambuco;

Considerando o êxito obtido pelo Município em ação judicial;

Considerando a Lei nº 1.260 de 23 de maio de 2024 que autoriza ao Executivo Municipal ao pagamento da Indenização dos recursos oriundos do FUNDEF, com análise da comissão formada pela Portaria nº 316/2024:

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais do magistério da educação básica, aposentados e herdeiros, a fim de proceder à sua habilitação para recebimento dos créditos inerentes ao rateio.

1. DO RATEIO:

Conforme a Lei Federal 14.325/2022, os valores a serem repassados aos beneficiários dos precatórios do FUNDEF deverão ser calculados de acordo com a carga horária individualizada e período de atuação dos profissionais do magistério, os quais desempenhavam as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou gestão, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, cujo vínculo originário é o exercício do magistério no período entre 1997 e 2006.

2. DOS ELEGÍVEIS:

2.1 Serão considerados beneficiários do rateio à título de complementação do FUNDEF:

I – Os profissionais do magistério da educação básica em docência que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Gameleira – PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Gameleira – PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 60% (1997 a 2006), com vencimentos custeados por essa fonte pagadora;

II – Os aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Gameleira – PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 60% entre 1997-2006, com vencimentos custeados por essa fonte pagadora; e

III – Os herdeiros, dos elegíveis falecidos alcançados por este artigo.

2.2 Entende-se por profissional do magistério aqueles que desempenham e/ou desempenharam as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou gestão, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, cujo vínculo originário é o exercício do magistério.

2.3 Para os servidores falecidos, seus herdeiros terão direito ao recebimento, devendo, para tanto, apresentar **alvará judicial** para este fim, sendo pago, portanto, apenas com a referida autorização legal.

2.4 O beneficiário, mesmo de posse de **alvará judicial**, não está dispensado de apresentar os demais documentos, tendo em vista que essenciais a liquidação dos valores a que fará jus, que devem corresponder a períodos específicos de exercício da atividade.

3. DOS CRITÉRIOS E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO:

3.1 Para efeito de comprovação dos vínculos dos servidores efetivos e contratados fica estabelecido que deverão, obrigatoriamente, apresentar no mínimo 02 (dois) dos seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia da Carteira de Trabalho (física e/ou digital);
II – Extratos bancários do período elegível;
III – Extrato do CNIS;
IV – Ficha Funcional do servidor, correspondente a cada vínculo, caso tenha tido dois no período.
V – Contracheque
VI – Fica facultado a complementação de outros documentos comprobatórios hábeis e legais, os quais poderão ser aceitos pela Comissão de que trata a Portaria GP nº 316/2024.

§1º Fica vedada a produção de qualquer prova subjetiva que exija interpretações, a exemplo de declarações emitidas em data atual, sem quaisquer comprovações anexas.

§2º Cumpre esclarecer, que aqueles que possuíam 2 (dois) vínculos à época, se elegíveis ambos, terão direito ao recebimento para cada qual, independentemente do tipo do vínculo.

4. DO ENVIO DE DOCUMENTOS:

4.1 Os documentos exigidos deverão ser inseridos em formulário, de modo que o preenchimento é pessoal e intransferível, não sendo aceitos o cadastro do e-mail de terceiros ou documentos estranhos ao beneficiário elegível.

4.2 O formulário a que se refere o **item 4.1** encontra-se disponível, em link anexo ao presente.

4.3 A veracidade das informações será atestada através do preenchimento e assinatura a punho, do Formulário disposto no Anexo I deste Edital, não sendo aceitas assinaturas eletrônicas ou digitais.

4.4 A documentação poderá ser entregue presencialmente, na Sede da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no atendimento ao público das 08:00 as 12:00 horas, durante os períodos expostos no Cronograma deste Edital. Durante a entrega, haverá membro designado pela Comissão já citada neste Edital para realização do preenchimento de formulário online anexando documentação apresentada pelo beneficiável.

5.0 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

5.1 A análise será realizada por membros indicados na Portaria nº 316/2024, anexa ao presente edital, com a perspectiva de atestar a veracidade e a conformidade das informações apresentadas e suas comprovações;

5.2 Em caso de preenchimento, ou entrega de documentos em duplicidade por um mesmo interessado em benefícios relacionados ao mesmo vínculo, será considerado válido, apenas o último preenchimento;

5.3 Tanto na entrega física quanto no envio online de documentos, o beneficiável deverá apresentar além do Anexo I deste edital devidamente preenchido, documentos que comprovem o teor do preenchimento do Anexo I, considerando como válidos os documentos citados no item 3.1 deste edital.
5.4 As Secretarias Municipais de Administração e de Educação estarão disponíveis para auxílio aos interessados na busca por documentos comprobatórios de serviço, desde que esses existam.

5.5 O resultado deferido e/ou indeferido a documentação protocolada, será divulgado no site da Prefeitura de Gameleira e implicará em etapa posterior de recursos sobre a análise em questão.

6. DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

CRONOGRAMA	
27/09/2024	Publicação da convocação e chamamento público
14/10/2024 – 14/11/2024	Recebimento dos documentos comprobatórios*
Até 29/11/2024	Resultado da análise
02/12/2024 – 06/12/2024	Prazo para recurso
10/12/2024	Resultado do recurso
17/12/2024	Divulgação definitiva da lista de beneficiados

*Período poderá ser prorrogado por até igual período se necessário.

6.1 Poderão ser desconsiderados os documentos rasurados, ilegíveis e que dificultem a identificação dos dados, bem como não serão aceitas entregas parciais dos documentos que são tidos como obrigatórios.

7. DOS HERDEIROS DE BENEFICIADOS JÁ FALECIDOS E CASOS OMISSOS:

7.1 Os herdeiros dos profissionais elegíveis ao rateio do valor do Precatório do FUNDEF vinculado à Rede Municipal de Gameleira terão formulário próprio a ser preenchido por estes, com comprovantes de atuação desse ente falecido (a) no período entre 1997 e 2006;

7.2 O formulário a que se refere o item 7.1 também será anexo a este Edital;

7.3 Serão considerados aptos ao recebimento de valores em nome de beneficiados falecidos aqueles herdeiros que apresentarem alvará judicial, que legitime qual ou quais os herdeiros do beneficiado falecido, devendo ainda, no alvará, constar a fração percentual de cada herdeiro, nos casos de múltiplos herdeiros;

7.4 Para ser considerado beneficiado, o profissional do magistério falecido precisará ter documentações comprobatórias de sua atuação no período, tal qual os demais postulantes ao recebimento de valores, vide item 3.1 deste Edital;

7.5 Serão considerados casos omissos, aqueles herdeiros ou profissionais que não se habilitaram no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste Edital, de modo que o requerimento, com apresentação tardia dos documentos exigidos, sujeitará o solicitante ao recebimento de valores em período posterior, a ser definido pelo poder executivo, com seus respectivos critérios de transferência e fonte de pagamento.

7.6 Também serão considerados casos omissos àqueles profissionais do magistério que não preencherem formulário dentro do prazo estipulado neste edital ou entrem com ação judicial ou semelhante para requerer direito de valores.

Gameleira – PE, 27 de setembro de 2024

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira/PE

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do (a) Beneficiável (a):
_____
CPF:_____
RG: _____ Org. Exp.: _____ Emissão: __/__/____
Data de Nascimento: __/__/___
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

SITUAÇÃO:
Vínculo ativo no município ( ) Aposentado ( ) Desvinculado* ( ) Falecido ( ) Ativo.

**Trata-se de desvinculado o profissional que teve vínculo temporário na Rede Municipal, entre 1997-2006, e atualmente não detém vínculo com o Município de Gameleira-PE.*

Telefone para contato: _____
E-mail: _____

2 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO É HERDEIRO DE BENEFICIÁVEL?

( )Sim ( ) Não

[Em caso de resposta afirmativa ao Item 2, os dados de identificação do item 1 deverão ser preenchidos com informações do Beneficiável falecido e os dados pessoais do Item 2 preenchidos com informações do herdeiro responsável pelo preenchimento do formulário]

Nome do (a) Herdeiro (a):
_____
CPF:_____
RG: _____ OrgExp: _____ Emissão: __/__/___
Data de Nascimento: __/__/___
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Status do Alvará Judicial para comprovação de direito de herdeiro:
_____

3 – DADOS BANCÁRIOS:

Agência	
Conta Corrente	
Titular	
Banco	

4 – ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA ANUAL COMPROVÁVEL

ANO DE REFERÊNCIA	MESES DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
1997		
1998		
1999		
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		
2005		
2006		

Preenchendo e assinando o presente documento, eu me responsabilizo pelos dados aqui dispostos e assumo qualquer inconformidade legal vinculada a informações inverídicas presentes nesta, caso existam.

_____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

_____
DATA, LOCAL E ASSINATURA

ANEXO II

FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO ONLINE

Beneficiáveis:

https://forms.gle/W5FgqECrUSMQwaG79

Herdeiros de Beneficiáveis:

https://forms.gle/U67XFsAqA1h36AxV8

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C164B808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.290/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Dispõe sobre a garantia do direito de preferência a matrícula e a transferência dos filhos, sob a guarda da mulher vítima de violência doméstica, na rede municipal de ensino de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toda mulher vítima de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica e/ou sexual, nos termos do Art. 7º, Incisos I a V, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, terá direito de preferência de matrícula e transferência de seus filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda definitiva ou provisória, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Art. 2º A fim de garantir o direito a preferência, previsto nesta lei, a mulher vítima de violência doméstica deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, em que conste a descrição dos fatos e cópia da decisão que concedeu a medida protetiva, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 11.340 de 2006.

Parágrafo único. Os documentos relacionados no *caput* deste artigo e demais dados, referentes ao benefício concedido por esta Lei serão protegidos e mantidos por sigilo absoluto pela instituição escolar.

Art. 3º Fica vedada a discriminação de qualquer natureza do(s) filho(s) e da mulher vítima de violência doméstica que requeira o direito de preferência estabelecidos nesta Lei e das crianças e dos adolescentes matriculados em razão deste direito.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90(noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:C6064DA0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos constante na Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

Nº	DESTINO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECIFE/SÃO LUÍS	UND	03		
2	RECIFE/SALVADOR	UND	03		
3	RECIFE/BRASÍLIA	UND	10		
4	RECIFE/CAMPO GRANDE	UND	03		
5	RECIFE/FORTALEZA	UND	06		
6	RECIFE/CURITIBA	UND	03		

7	RECIFE/BELO HORIZONTE	UND	03		
8	RECIFE/CAXIAS DO SUL	UND	03		
9	RECIFE/RIO DE JANEIRO	UND	03		
10	RECIFE/SÃO PAULO	UND	03		
VALOR GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/10/2024**.

Garanhuns-PE, 30 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:FD2CD491

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de serviço de transporte **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** O serviço pretendido é o transporte em um carro pequeno para deslocamento de 04 (quatro) servidores do IPSG de Garanhuns/PE até o aeroporto de Recife/PE, para participação no curso de Análise de Investimentos para RPPS, na cidade de São Paulo/SP. A data de ida será em 07 de outubro e retorno será em 12 de outubro de 2024.

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03/10/2024.

Garanhuns/PE, 30 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:5C7D33CC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, vem por meio desta convocar empresas especializadas no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	
01	Ida - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Recife/PE com destino ao Aeroporto de Congonhas/SP, no dia 07/10/2024. Volta - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Congonhas/SP com destino ao Aeroporto de Recife/PE, no dia 12/10/2024.	UND	04	
TOTAL GERAL				

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03/10/2024.

Garanhuns/PE, 30 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:76D3EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Objeto: **Registro de Preços, visando futura aquisição de itens de reposição para as 28 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.036.083/0001-67**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 27.500,00. (Vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Garanhuns, 10 de Setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria 715/2024- GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5A72E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Objeto: **Registro de Preços, visando futura aquisição de itens de reposição para as 28 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO MVB MUSIC LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.432.161/0001-90**.**

VALOR REGISTRADO: **R$ 21.299,86. (Vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Garanhuns, 10 de Setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:05BB1713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

CONTRATO Nº 134/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. **Objeto**: **Aquisição de itens de reposição para as 28 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns. VALOR**: **R$ 27.500,00. (Vinte e sete mil, quinhentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria 715/2024- GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D03F42D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

CONTRATO Nº 135/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MVB MUSIC LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.432.161/0001-90. **Objeto**: **Aquisição de itens de reposição para as 28 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns. VALOR**: **R$ 21.299,86. (Vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-gp

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6CA9B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024-CPLC

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 065/2024 – CPLC** - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 09.537.181/0001-64. **OBJETO**: Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. VALOR ACRESCIDO: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).**

Garanhuns, 25 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:22070174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de isopor, corda, luvas de borracha e seringas descartáveis com agulha. As seguintes matérias que serão destinados a Vigilância Ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 27 de março de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:096C30AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 051/2024

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 17.945, de 03 de novembro de 2022, e Portaria SECTI nº 039, de 12 de agosto de 2024, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, JOCILENE CHAVES DE OLIVEIRA – Matrícula 1550; para exercer a função de Coordenadora do Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, no âmbito da AMESG/FADIMAB.

Art. 2º- Os serviços investidos nas atribuições de Coordenação passam a fazer jus a gratificação mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º- Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como Professores Orientadores do PROUPE, no âmbito da AMESG/FADIMAB:

• ANA PAULA PAES DE ANDRADE – Matrícula 54156;

• BRUNO EMMANUEL SANTANA DA SILVA – Matrícula 1923;
• CILENE MAGDA V. DE SOUZA – MATRÍCULA 1927;
• HILDA MENEZES DA SILVA – Matrícula 1931;
• JOÃO RAMALHO ALVES DA SILVA – Matrícula 1935;
• MARIA CRISTINA CAMAROTI S. BASTOS – Matrícula 1948.

Art. 4º- Os serviços investidos nas atribuições de Professores Orientadores ficam limitados a orientar no máximo 20 (vinte) bolsistas, e passam a fazer jus a gratificação mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º- As designações de que trata esta portaria, não excederá 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 27 de setembro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8042F3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2024

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo n° 3.066/2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, alínea *"f"*, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 177, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Gilvan Pereira da Silva Júnior**, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, matrícula funcional 5832, **Ane Danyelle Fagundes Pereira**, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, matrícula funcional n° 5831, e **Alessandra Pontual do Nascimento**, Desenhista do quadro de pessoal da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, matrícula funcional n° 2973, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída a **CLEVERSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, Recepcionista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, matrícula funcional n° 626024124, em virtude de sua ausência ininterrupta e injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 27 de Março de 2024 até a presente data, conforme consta no Processo Administrativo n° 3.066/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:40991C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO Nº 758/2024/PGM/CPAD** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria n° 800/2024 de 31 de Julho de 2024**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70664403

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 013/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 496/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE DORMITÓRIO (COLCHÕES, JOGOS DE LENÇÓIS, TRAVESSEIROS E COBERTAS) PARA COMPOR OS KITS DORMITÓRIOS E ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES (ENCHENTES), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 1.237.052,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/09/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/10/2024 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 14/10/2024 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 27 de setembro de 2024.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9DD92AE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 014/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E

PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 3.372.570,50 (três milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/09/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2024 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/10/2024 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 27 de setembro de 2024.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A9572FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição de 152 unidades de alimentação (marmitas) para o suprimento do efetivo que garantirá seguridade durante as eleições municipais em Ibimirim-PE no período de 04/10/2024 a 06/10/2024. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email:cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 03/10/2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 30 de setembro de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:6B824FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 029/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, através do Secretaria Municipal de saúde, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde., em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90,** pelo valor Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Itacuruba, 27 de setembro de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CE5E0DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 030/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerado o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90,** pelo valor Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Itacuruba, 27 de setembro de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8BE3E2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 031/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de recuperar a diferença de valores repassados a menor pela ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, visando o recálculo dos repasses mensais vencidos (últimos 5 anos) e vincendos, em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90,** pelo valor Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Itacuruba, 27 de setembro de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:06DA17B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 364/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSÉ TIAGO TORRES DA SILVA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 131/2024, de 06 de setembro de 2024, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ TIAGO TORRES DA SILVA, matrícula nº 15116, funcionário (a) admitido (a) em 01 de março de 2016, para o cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FF6051FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0009/2024 - DISPENSA N.º. 0006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0009/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Marcos Augusto Duarte Coelho Filho ME, CNPJ nº 42.733.017/0001-06, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa de Licitação nº 0006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria, classificação, preparação, atualização, correção de inconsistências dos dados dos servidores, envio das informações geradas para o e-Social, geração de darf e EFD-Reinf, com valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com vigência até 31/12/2024.

Itapetim – PE 27/09/2024 -

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:84055FFA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00052/2024. AGC. Dispensa Nº DV00013/2024. Serviço. De objeto: Contratação da prestação dos serviços de licenciamento de software de rastreamento veicular e gestão de frota, abrangendo o monitoramento do sistema de acompanhamento, localização do veículo, identificação do condutor, com posicionamento via satélite (GPS) em tempo real e initerrupto, para controle dos veículos da frota própria e de fretamento que realizam o serviço de transporte escolar. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Valor Mensal: R$ 2.167,70, Valor Total para 12 meses: R$26.012,40. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido, junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas no sistema comprasnet até às 7 horas e 59 minutos do dia 02 de outubro de 2024, e iniciando a fase de lances ás 08 horas do dia 02 de outubro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 27/09/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A6991BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0013/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML, E EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**. Valor: R$129.473,00.Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 11 de Outubro de 2024**. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024**. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 27/09/2024.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D82CC067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024 – CONJUNTOS MATERNAL DE MESA COM CADEIRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024 – CONJUNTOS MATERNAL DE MESA COM CADEIRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MATERNAL DE MESA COM CADEIRAS PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 18.647,16 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezeseis centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301 9343
Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 04/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Itapissuma, 20 de setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ps. Este aviso substitui o publicado no **Código Identificador:**A4859352

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9982A240

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024 – PRODUTOS DESCARTAVEIS E UTENSILIOS DE COZINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 46.134,80 (quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 97301-9343
Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 04/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Itapissuma, 20 de setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ps. Este aviso substitui o publicado no **Código Identificador:**6CE63F9B

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:00F13E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - PROCESSO 187/2024

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - PROCESSO 187/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE ARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE., EM DECORRENCIA DE IUMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PARA RESPOSTA DA MESMA.

Itapissuma, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:331B89A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RENDIMENTOS REMANESCENTES DA LEI 195/2022
DE Nº 002/2024 - PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL					
Nº	NOME	CPF	SEGMENTO	CATEGORIA	RESULTADO
01	DJALMA VIANA ALVES	253.***.***-53	CULTURA POPULAR	FOMENTO	HABILITADO
02	JOSÉ SEVERINO SEABRA	255.***.***-15	CULTURA POPULAR	PREMIAÇÃO	HABILITADO

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B1E54B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão de Contratação da Saúde
ATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Jatobá juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n. 006/2024, Pregão Eletrônico n. 004/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E6B5F7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 128/2024

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonera a Sra. Clayton Emanuel Pereira Barbosa, CPF nº 109.811.924-08, para o cargo de Encarregador de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2024.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:23F43331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 129/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO, os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO, a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sr(a) **Giovanna Gabriele Santos Pereira**, CPF nº 139.579.204-69, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6E822B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PORTARIA N° 163/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GERMARIA CYBELLE BEZERRA NOGUEIRA, portadora do CPF 027.001.474-80 e RG 65314858 SDS-PE, como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, nos termos da Lei Municipal 285/2018 sancionada em 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCATI, em 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal, no dia 18 de Agosto de 2023 a portaria nº 163/2023 de 18 de Agosto de 2023, a qual nomeia a Sra. GERMARIA CYBELLE BEZERRA NOGUEIRA como gestora do Fundo Municipal de Educação – FME.

Jucati, 18 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8D07FDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE, CNPJ n° 35.450.790/0001-91, vem através desta, notificar a empresa MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 41.132.410/0001-73, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do(s) contrato(s) n° 98/2024 e 105/2024, onde a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 8ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 30/07/2024 e 01/08/2024. Até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.
Jucati, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE, CNPJ n° 35.450.790/0001-91, vem através desta, notificar a empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA , CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do(s) contrato(s) n° 99/2024, onde a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 8ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 09/09/2024 e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.
Jucati, 25 de Setembro de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B706A847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, que tramitou em face da servidora Ednilza Santos Lima;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão da servidora por abandono de cargo, previsto no inciso II, do art. 204 e o art. 193,I, da Lei 6.123/68.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **EDNILZA SANTOS LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, então matriculada sob o nº 000360, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6B5C1324

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

2° Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 131/2023**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS TLDA,** inscrita sob o CNPJ nº 34.520.492/0001-68. **Valor acrescido: R$ 11.648,33. Valor Atual do Contrato: 112.417,31.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:28133C22

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 125/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: **INTEGRAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.850.225/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de construção de Pórtico na entrada do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 283.999,00 VIGÊNCIA:** 26/09/2024 à 26/09/2025.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4193E4A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Itens 4, 6, 8, 10, 17: A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda.

CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de R$59.088,00 Item 26: Cb Eletro e Informatica Ltda. CNPJ: 49.673.898/0001-58, pelo valor de R$5.392,00 Itens 31, 34, 35, 36, 38, 39: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$109.648,00 Item 2: Equipe Valvulas e Ferramentas Ltda. CNPJ: 42.243.888/0001-33, pelo valor de R$12.070,00 Itens 7, 23: Fabio Jose de Sena. CNPJ: 43.021.629/0001-20, pelo valor de R$16.025,00 Itens 28, 29: Formigari Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 42.727.372/0001-64, pelo valor de R$79.170,00 Item 30: Licitta Produtos Ltda. CNPJ: 54.236.391/0001-77, pelo valor de R$9.801,00 Item 37: M&j Refrigeração Ltda. CNPJ: 54.638.483/0001-83, pelo valor de R$5.299,80 Item 32: Ma Comercio de Refrigeracao Ltda. CNPJ: 37.673.034/0001-57, pelo valor de R$20.512,00 Item 19: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R$3.040,00 Itens 9, 13, 14, 16, 20, 24: Multi Serviços e Soluções Ltda. CNPJ: 47.150.573/0001-65, pelo valor de R$49.997,64 Item 5: Neto Móveis Ltda. CNPJ: 24.978.808/0001-06, pelo valor de R$11.399,57 Itens 15, 21: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. CNPJ: 02.889.655/0001-98, pelo valor de R$16.109,10 Itens 41, 42: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$92.999,70 Itens 1, 3, 11, 12, 18, 25, 27, 33, 40: Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque–me. CNPJ: 19.918.905/0001-73, pelo valor de R$70.613,60. Lagoa de Itaenga, 20/09/2024. DEYVID MARCIO DE ANRADE ARAÚJO SILVA, Secretário de Administração - FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI, Secretaria de Saúde - MARLI BARBOSA DA SILVA, Secretária de Assistência Social - GENIVAL JOSÉ DA SILVA, Secretário de Juventude e Esporte - HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA, Secretária de Educação.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0798AA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. DISPENSA Nº 001/2022 Objeto: **Locação de um imóvel para funcionamento de almoxarifado da secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos-PE. LOCADORA: LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA,** sob nº125.xxx.xxx-15. Fundamentação jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 19/06/2024 a 18/06/2025

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:3DDC0FC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – SRP Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2024 PMLG – Republicação. Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - Republicação. Sistema de Registro de Preços. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor: **R$ R$ 4.590.847,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**. Data e Local da Sessão de Abertura: **11/10/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **01 de outubro de 2024**. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 27 de setembro de 2024

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Gabinete do Prefeito

JOÃO ROBERTO LYRA COELHO
Secretário Municipal de Agricultura

FORLAN DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

NAILENE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Mulher

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

SHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:E6C2E8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 013/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 013/2024 - Processo FMS nº 020/2024**. Tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MOBILIÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOTEAMENTO DA PRATA.** Através da empresa: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33**, com valor global de R$ 47.873,19 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos)** com fundamento na lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 05 de setembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:50CDEC23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023-SRP

PROCESSO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023-SRP. Objeto Nat.: Compras. Descr**: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo** I. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP (42.587.791/0001-48),** com o lote: 194, no valor total de R$ 15.088,00 (quinze mil, oitenta e oito reais). **HOSPITALMED**

LTDA-EPP (29.868.059/0001-88), com o lote: 195, no valor total de R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (51.685.649/0001-24), com os lotes: 16,17,18 e 20, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME (41.778.326/0001-21) com o lote: 473, no valor total de R$ 873,50 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (12.395.255/0001-80) com os lotes: 19,21 e 144 no valor total de R$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de setembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C451A328

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **INEXIGIBILIDADE PML nº 020/2024 - Processo PML nº 033/2024**. Tendo como objeto: Contratação da atração artística da **DAVI SACER** por meio da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, para apresentação artística no evento **LAJEDO PARA CRISTO** no dia 21 de dezembro de 2024, neste município de Lajedo/PE, através da empresa: **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44 **com o valor global R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** com fundamento na lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 23 de setembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6B054B05

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 089/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 033/2024 - INEXIGIBLIDADE PML N° 020/2024.**

OBJETO: Contratação da atração artística da **DAVI SACER** por meio da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, para apresentação artística no evento **LAJEDO PARA CRISTO** no dia 21 de dezembro de 2024, neste município de Lajedo/PE.

EMPRESA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ N°: 27.673.878/0001-44
ENDEREÇO: Q Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04 Sala 901 Edif Palmas Business Cent, Plano Diretor Norte, Palmas/TO
CONTRATO: 089/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Lajedo/PE, 26 de setembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:716D80FF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS ° 087/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 020/2024 - DISPENSA Nº 013/2024**:.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MOBILIÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOTEAMENTO DA PRATA.

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ N°: 03.284.928/0001-33
END: Avenida Júlio Brasileiro, 57, Heliópolis, Garanhuns/PE
CONTRATO: 087/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 47.873,19 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos)

Lajedo/PE, 05 de setembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B365E67F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME LAJEDO Nº 02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME LAJEDO Nº 02/2024

> Orienta as escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco quanto aos procedimentos referentes à elaboração do Regimento Escolar e Emenda Regimental.

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio do Setor de Normatização do Ensino, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.757/2022, na Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei Complementar Federal nº 95, de 26/02/1998 e no Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que a estrutura organizacional das escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco será regulada, em seus regimentos escolares, observados os princípios constitucionais, a legislação educacional vigente e as normas estaduais específicas, principalmente, as fixadas nesta Instrução Normativa.
§1º O Regimento Escolar define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógico e de convivência social da escola, devendo ser elaborado com a participação dos representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, observadas as especificidades do seu contexto.
§ 2º Quando se tratar de alteração em vários artigos do Regimento Escolar, este deverá ser reelaborado por completo, o que resultará num Regimento Substitutivo.
§ 3º A Emenda Regimental possibilita atualizar ou alterar o Regimento Escolar, no âmbito legal, administrativo e pedagógico, de acordo com a necessidade da Escola e sempre que a legislação educacional exigir.
§ 4º A Emenda Regimental pode ser de natureza:
I - supressiva, quando retira, suprime ou erradica qualquer parte da proposição;
II - modificativa, quando visa a modificar a proposição sem alterá-la substancialmente; ou

III - propositiva, quando acrescenta algo novo à proposição principal.
§ 5º Na elaboração da Emenda Regimental deverão ser consideradas as seguintes regras:
I - a numeração dos dispositivos alterados não pode ser modificada;
II - é vedada toda renumeração de artigos bem como de títulos, de capítulos, de seções e subseções;
III - no caso de acréscimo de dispositivos deve ser utilizado, separado por hífen, o mesmo número do artigo ou do título, ou do capítulo, ou da seção, ou subseção, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem necessárias para identificar os acréscimos;
IV - é admitida a renumeração de parágrafos, incisos, alíneas e itens, desde que seja inoportuno o acréscimo de nova unidade ao final da sequência;
V - o artigo modificado no caput ou em seus desdobramentos por alteração de redação, supressão ou acréscimo, deve ser identificado com as letras "NR" maiúsculas e entre parênteses, uma única vez ao final da última unidade;
VI - as letras "NR", mencionadas no inciso V, significam "Nova Redação"; e
VII - é vedado o aproveitamento do número do dispositivo suprimido, devendo o Regimento alterado manter essa indicação, seguido da expressão "suprimido (a)".
Art. 2º O Regimento Escolar, fundamentado nos princípios constitucionais que regem o ensino, deverá considerar o seguinte:
I - as características, interesses e necessidades da comunidade escolar;
II - a pluralidade de ideias e de concepções políticas, administrativas e pedagógicas dos elementos constitutivos da comunidade escolar e extraescolar;
III - a autonomia da escola como unidade coletiva de trabalho; e
IV - a participação democrática na gestão da escola.
Art. 3º O Regimento Escolar deverá obedecer à seguinte formatação legal:
I - o elemento básico de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do dez;
II - a numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
III - os artigos poderão conter parágrafos e incisos, os quais poderão ser desdobrados do seguinte modo:
a) os parágrafos poderão ser desdobrados em incisos;
b) os incisos em alíneas;
c) as alíneas em itens;
IV - os parágrafos serão indicados pelo símbolo gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do dez, e havendo apenas um parágrafo, este deverá ser representado pela expressão "Parágrafo único";
V - a numeração do parágrafo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
VI - o texto dos parágrafos e do parágrafo único inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois pontos;
VII - os incisos serão representados por algarismos romanos, grafados com letras maiúsculas, seguidos de hífen, o qual é separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;
VIII - o texto do inciso deverá ser iniciado com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:
a) ponto-e-vírgula;
b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ou
c) ponto, caso seja o último;
IX - as alíneas serão representadas por letra minúscula seguindo o alfabeto e acompanhada de parêntese, separado do texto por um espaço em branco;
X - o texto da alínea deverá ser iniciado com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:
a) ponto-e-vírgula;
b) dois pontos, quando se desdobrar em itens; ou
c) ponto, caso seja a última e anteceda artigo ou parágrafo;
XI - os itens serão representados por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separados do texto por um espaço em branco;
XII - o texto do item deverá ser iniciado com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:
a) ponto-e-vírgula; ou
b) ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo;
XIII - os artigos deverão estar organizados em títulos e capítulos e, nos capítulos, os artigos ainda podem ser agrupados em seções e subseções, quando se fizer necessário;
XIV - os títulos e os capítulos serão grafados em letras maiúsculas seguidos por algarismos romanos;
XV - as seções e subseções serão grafadas em letras minúsculas e em negrito ou caracteres que as coloquem em realce, devendo ser grafada com letra maiúscula apenas a letra inicial de cada uma delas e os algarismos romanos que as identificam;
XVI - utiliza-se um espaço simples entre capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens; e
XVII - as palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras deverão ser grafadas em negrito;
XVIII - o texto deverá ter dezoito centímetros de largura, com margem esquerda de dois centímetros e direita de um, ser digitado em "Times New Roman", corpo 12, em papel de tamanho A4 (vinte e nove centímetros e quatro milímetros por vinte e um centímetros).
§ 1º Os artigos, elementos básicos de articulação entre as matérias legisladas, poderão também agrupar-se em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, de acordo com a necessidade.
§ 2º A formatação legal de que trata o caput deste artigo também deverá ser considerada quando da elaboração do Regimento Substitutivo e da Emenda Regimental.
Art. 4º Na elaboração do Regimento Escolar, da Emenda Regimental ou do Regimento Substitutivo deverão ser obedecidas as seguintes normas:
I - no que se refere à clareza textual, a escola deverá utilizar:
a) palavras e expressões em sentido comum, com exceção dos termos técnicos específicos da área de educação e/ou áreas afins;
b) frases curtas e concisas;
c) orações na ordem direta, sem preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
d) tempo verbal uniforme, no presente ou no futuro do presente, ficando a critério da instituição de ensino optar pelo:
1. presente, quando se tratar de instituição de ensino já integrante do Sistema de Ensino do Município de Lajedo;
2. futuro do presente, quando se tratar de instituição de ensino a ser credenciada pelo Sistema;
e) recursos de pontuação de forma judiciosa sem abusos estilísticos;
II - no que se refere à precisão, a escola deverá utilizar:
a) linguagem técnica ou comum articulada, de forma a permitir a compreensão da matéria legislada;
b) as mesmas palavras para expressar ideia (s) quando repetida (s) no texto, inclusive para não facilitar o emprego de expressão ou palavra que permita duplo/dúbio sentido;
c) palavras e ou expressões que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;
d) siglas, desde que observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;
e) conjunções "e" ou "ou" no penúltimo inciso, alínea ou item, de acordo com a sequência de dispositivos; e
f) referências a números e percentuais por extenso, exceto data, número de lei e casos que acarretem prejuízo à compreensão do texto;
g) referência ao caput, ideia principal do artigo, quando este incluir parágrafos (§), itens ou alíneas, como forma de isolar a ideia principal dos outros elementos que constituem o artigo;
III - no que se refere à ordem lógica, a escola deverá utilizar: a) ordenamento (títulos, capítulos, seções e subseções) conforme a matéria legislada no Regimento Escolar ou Emenda Regimental;
b) agrupamento das categorias de agregação (títulos, capítulos, seções e subseções) apenas das disposições relativas à matéria nelas especificada;
c) para cada artigo um único assunto ou princípio;
d) parágrafos para expressar aspectos complementares ao disposto no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida; e
e) as discriminações e enumerações por meio de incisos, alíneas e itens.
Art. 5º As Escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Lajedo deverão, necessariamente, contemplar nos seus Regimentos Escolares e nos Regimentos Substitutivos:
I - o objeto, a indicação do âmbito de sua aplicação e a fundamentação legal;
II - a denominação da instituição e respectiva localização;

III - a identificação da entidade mantenedora e sua natureza jurídica;
IV - os níveis, etapas e modalidades de ensino e seus respectivos horários de funcionamento;
V - os princípios filosóficos e pedagógicos da instituição de ensino;
VI - os elementos constitutivos da organização escolar, compreendendo:
a) forma de gestão;
b) organização administrativa;
c) organização didática e pedagógica;
d) serviços de apoio administrativo e técnico-pedagógico;
e) forma de participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados como:
1. conselho escolar;
2. conselho de classe;
3. reunião de pais e mestres;
4. grêmio estudantil; e
5. outros, de acordo com as especificidades da clientela escolar e da instituição de ensino;
f) princípios de convivência social contemplando os direitos e deveres dos segmentos que compõem a escola.
Art. 6º O Regimento Escolar, a Emenda Regimental, bem como o Regimento Substitutivo deverão ser encaminhados para análise/ aprovação à Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, em 3 (três) vias devidamente datadas e assinadas, nas últimas folhas, pelo(a) diretor(a)/ gestor(a) da instituição de ensino.
Parágrafo único. As demais folhas constantes dos referidos documentos deverão ser rubricadas pelo(a) diretor(a)/gestor(a).
Art. 7º É da competência da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, por intermédio do Setor de Normatização do Ensino, aprovar o Regimento Escolar, Emenda Regimental ou Regimento Substitutivo das escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, observado o disposto na legislação educacional vigente e nas normas estaduais e nacionais específicas.
Art. 8º Qualquer alteração no Regimento Escolar ou no Regimento Substitutivo deverá ser submetida à apreciação do órgão competente e só entrará em vigor após aprovação e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Art.9º A aprovação do Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental dar-se-á por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Art. 10 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Lajedo, 05 de setembro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Port. 700/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7571FBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - PE
Torna público que no dia 23 de outubro de 2024 às 10:00hs, realizará o leilão público na modalidade eletrônica site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br e presencial no Pátio de Eventos em frente à Prefeitura, DOS BENS DO TIPO: 01 RENAULT/OROCH ANO 2018, 01 FIAT/DOBLO MODIF. AB1, ANO 2013, 01 VW/GOL 1.0 ANO 2010, 01 MOTO I/TRAXX JH125 L, ANO 2005, 01 ÔNIBUS M. BENZ/OF 1620, ANO 1994, 01 RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416-E, ANO 2013, 01 FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013, 01 VW/KOMBI LOTACAO, ANO 2010,01 ÔNIBUS M. BENZ/OF 1318, ANO/MOD 1994, 01 FIAT/DOBLO CARGO, ANO 2005, 03 ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANOS 2010 E 2013, 01 SUCATA DE FIAT DOBLÔ, AUTOCLAVE E CARTEIRAS ESCOLAR, BIRÔS, MESAS E FOGÕES INDUSTRIAL. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2024 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: comissão permanente de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3468D648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2024, PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 1.032/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº 055/2024, Processo Eletrônico (1DOC) Nº. 1.032/2024 - Inexigibilidade Nº. 022/2024

No Extrato de **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 11/09/2024 - Edição 3675, sob o Código Identificador: 93CB4ED3 retifica-se o CPF da proprietária do imóvel locado da Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA**, por se tratar de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA, inscrita no CPF nº 031.811.074-17

Leia-se:

MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA, inscrita no CPF nº 834.160.994-00

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Moreno, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:8B8A73E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N° 020/2024

Elogiar servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela monitoria na disciplina de armamento e tiro.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – ***ELOGIAR*** os Guardas Civis Municipais, o Sr. Antônio Augusto Santos Melo do Nascimento, Matrícula 74.543-0 e Danilo de Alencastro Souza, Matrícula 74.544-8, os quais integraram a equipe de instrução, como monitores da disciplina de Armamento e Tiro, que capacita os guardas municipais integrantes da 1ª. Turma para habilitação ao porte de arma de fogo institucional.

Os Guardas Civis Municipais - monitores, desprenderam esforço invulgar para a consecução da instrução, auxiliando os instrutores de forma integral e comprometida com o sucesso da instrução, o que demonstrou que estão preparados e compromissados com a causa azul-marinho, além de com esse sacrifício, externar o valoroso espírito de pertencimento da instituição que agora integram.
Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente encômio, concitando-os a assim permanecer e que sirvam de exemplo para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Olinda (GCMO), instituição que desde 2017 tem se destacado no cenário estadual como integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com relevantes serviços prestados à segurança da população. (**INDIVIDUAL**)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:778C2B42

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N° 021/2024

Elogiar servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela participação do Desfile Cívico – Militar, neste município de Olinda-PE.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. - ***ELOGIAR*** os Guardas Civis Municipais de Olinda, os quais participaram do Desfile Cívico – Militar no sábado (21), os quais de forma destacada, abriram o referido evento e integraram o grupamento motorizado, sendo alvo de inúmeros elogios por parte das autoridades e assistências.
Imbuídos do sentimento de dever os servidores demonstram vibração invulgar, coordenação e sincronia de movimentos, desprendimento, disciplina, comprovada capacidade profissional e elevado espírito militar.
A participação desses municipais, enalteceram o Desfile Cívico Militar, que celebrou a Independência do Brasil, que manifestou amor à Pátria e engrandece o sentimento de civismo, pelo que consigno o presente encômio (**COLETIVO**), conforme relação adiante:
CMT GCMO **MATHEUS** XAVIER **BARBOSA**, **MAT. 67.444**-3
SUBINSPETOR DA GCMO **BARTOLOMEU** DOS ANJOS DA CRUZ NETO, **MAT. 25.069-4**
GCMO ALLAN VTOR DE LACERDA **LINS, MAT. 74.542-1**
GCMO **CRISTIANA** CERQUEIRA BEZERRA, **MAT. 74.581-2**
GCMO **DAVI** OLIVEIRA DOS SANTOS, **MAT. 18.964-2**
GCMO EVERTON **GLEISSON** ALBUQUERQUE DA SILVA, **MAT. 74.545-6**
GCMO GUSTAVO DE **AGUIAR** RIBEIRO, **MAT. 74.546-4**
GCMO JONAS RODRIGO DA SILVA **FREITAS, MAT. 74.583-9**
GCMO **MYCAELLA** BARBOSA FELIX DE CARVALHO, **MAT. 74.585-5**
GCMO PEDRO DE **MELO** MADRUGA, **MAT. 67.230-0**
GCMO **RENATA** BARBOZA DA SILVA, **MAT. 74.586-3**
GCMO RUBEM **FERREIRA** DO NASCIMENTO, **MAT. 74.587-1**
GCMO **THAYSA** DE OLIVEIRA LIRA, **MAT. 74.550-2**
GCMO VINICIUS MATHEUS **LIRA** DA SILVA, **MAT. 74.588-0**
GCMO **YASMIN** CIBELE SANTOS DA SILVA, **MAT. 74.589-8**
GCMO WANESSA **FERNANDA** SILVA, **MAT. 67.314-5**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:3BA59A0F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 124/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas
Decreto Municipal n.º 010/09;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pela servidora Adriana Patrícia Prado
de Oliveira, responsável pelas atividades de educação para o trânsito no Município de
Olinda;
CONSIDERANDO que a servidora inscreveu-se no processo seletivo promovido pelo
Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV) e foi aprovada pela comissão
avaliadora, cumprindo todas as etapas e exigências estabelecidas no edital;
CONSIDERANDO que a servidora foi certificada como Observadora Certificada do
Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), trazendo um importante
reconhecimento e expertise para o Município de Olinda, fortalecendo as ações e projetos de
educação para o trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder menção elogiosa à servidora Adriana Patrícia Prado de Oliveira, Matrícula
nº 18.948-1, pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Mobilidade Urbana do
Município de Olinda, em especial pela sua dedicação e êxito no processo seletivo do ONSV,
enaltecendo a SMOB entre os órgãos de trânsito no cenário nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando registrada nos
assentamentos funcionais da servidora como reconhecimento pelos relevantes serviços
prestados.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6E7922A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
LEI Nº 938/2023

LEI Nº 938/2023

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal e regulamenta os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam

produtos de origem animal no Município de Orocó/PE e dá outras providências."

O PREFEITO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa diretrizes e normas de inspeção e fiscalização no Município de Orocó, Estado buco, no que tange aos aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

§ 2º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 2º A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria de Agricultura deverá ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

§ 1º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

§ 2º É obrigatória a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, queexercerá a função de autoridade sanitária do SIM, integrante dos quadros do Município de Orocó, ou designado pelo Consórcio Municipal que integre.

§3º Na impossibilidade de atuar diretamente, por intermédio de equipe própria, o Município poderá celebrar convênio de cooperação técnica com outros Municípios ou consórcio intermunicipal ao qual integre.

Art. 3º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§ 1º Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializam e manipulem produtos de origem animal e seus subprodutos;

§ 2º Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

§ 3º Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises laboratoriais;

§ 4º Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos;

§ 5º Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

§ 6º Realizar ações de combate à clandestinidade;

§ 7º Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

Art. 4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstos nesta Lei:

I – Abatedouro frigorífico:

Abatedouro frigorífico – carne e derivados.

Abatedouro frigorífico – pescado e derivados.

II - Entreposto e Unidades de Beneficiamento:

Carne e derivados.

Leite e Derivados.

Mel e produtos apícolas.

Ovos e derivados.

Pescados e derivados.

Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização, em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 5º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;

II - proteger a saúde do consumidor;

III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;

IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;

V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 8º O Município de Orocó, na impossibilidade de fazer frente aos serviços aqui elencados, fica autorizado, através do Poder Executivo, a estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado de Pernambuco e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º O Município de Orocó poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja este consorciado.

§ 2º Para operacionalizar a gestão do SIM, mesmo quando o serviço for executado por Consórcio Público, será prerrogativa única e exclusiva do Poder Executivo editar atos normativos indispensáveis à operacionalização dos serviços.

Art. 9º A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar à inspeção nos empreendimentos;

II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único: Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – SIM – SIE – SIF.

Art. 10 É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Orocó/PE, diretamente ou através de Consórcio Municipal que integre, a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio municipal.

Parágrafo único: Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 11 O registro do empreendimento de produtos de origem animal será requerido à Secretaria de Agricultura/SIM, conforme modelo próprio, sendo a este juntado o rol de documentos indispensáveis definidos em ato administrativo próprio pela Secretaria de Agricultura.

Art. 12 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de Produtos de Origem Animal pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

§ 1º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de Produtos de Origem Animal, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é adeso, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

§ 2º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Art. 13 O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 14 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II – Multa, segundo a natureza da Infração (Leve, Moderada, Grave e Gravíssima) e a Classificação dos Agentes (Pessoa Física, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte, Média Empresa e demais estabelecimentos), nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através do devido processo administrativo.

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 2º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo, assim como os parâmetros mínimos e máximos para as sanções pecuniárias.

§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 15 Nos casos previstos, no **Inciso III do Art. 14**, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 16 As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 17 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As análises referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Pernambuco, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou ainda, em laboratórios credenciados por Consórcio Público.

Art. 19 O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 20 As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 21 Serão, ainda, objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município, conforme **§ 2ºdo art.8º:**

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 22 Caberá ao Poder Executivo de Orocó, Estado de Pernambuco, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.
§ 1º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.
§ 2º O Executivo Municipal ou o Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º,** baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.
Art. 23 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º.**
Art. 24 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitentas) dias, a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2ºdo art.8º.**
Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B4CBED4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no 25/07/2024. Edição 3641, Código Identificador: 8A22D779.
Onde-se lê: Data de assinatura: CONTRATADO: ROBERTO DRAYTON DOS SANTOS,
inscrito no CPF sob o nº 023.460.734-31.
Leia-se: CONTRATADO: ROBERTO CICERO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 063.350.134-44.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:43BF9511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO Nº 223.2024

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa **STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA**, portador do CNPJ de nº 09.113.968/0001-07, cujo objeto é a Aquisição de 20 MESAS PLÁSTICAS, 80 CADEIRAS e 02 ESPELHOS para serem utilizados no novo núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso na Vila de Boca da Mata.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 27 de setembro de 2024.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4A47F2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático para atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 24.310,01 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais e um centavo).

RECONHEÇO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da empresa VIEIRA E GÓIS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 26.958.780/0001-70, recomendando a publicidade deste ato ou do extrato do contrato que venha a se originar do presente procedimento.

Panelas, 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4C484F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - MEDICAL CENTER

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - FMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57**, com sede Rua Ernesto Mariano de Lima 231 Andar 01, Sala 01 - Manoela Valadares, Afogados da

Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, Telefone: (87) 9.9985-0041, E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2024-FMS - Pregão Eletrônico Nº 012/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 01 e 06, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 09/08/2024, através do EMAIL, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 27 de Setembro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:06AF8ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 025/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0025/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA-PE., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$21.614,88 (Vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/10/2024 às 09 :00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra ,27 de SETEMBRO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:33D67EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 037/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 037/2023/FMS.
-Contratado: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME.
-CNPJ/MF nº 16.739.290/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3 e 4.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescentado: Prorrogação por mais 86 (oitenta e seis) dias.

Poção - PE, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5A44C767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 641/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.749/2010 e Lei nº 2.414/2022 que Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor que adquirir nova titulação/habilitação, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO o ofício de nº 334/2024, bem como autorização da Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por Titulação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	FAIXA ATUAL	ENQUADRAMENTO	DATA DE CONCESSÃO
160820-1	Adriana de Barros e Silva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	JANEIRO/2024
161474-1	Allyson Francisco dos Santos	AI-CI-FSA-PE	AI CI FSA PM	JUNHO/2024
160848-1	Ana Maria Alves da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	ABRIL/2024
160824-2	Auridete Gonçalves de Souza Conserva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160840-1	Chrislayne de Oliveira Santos	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	ABRIL/2024
160855-1	Cicero Rodrigues Bezerra	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160854-1	Daisy Luana da Silva Santos	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160764-1	Debora Barros dos Santos	AII-CI-FSA-PG	AII CI FSA PE	MARÇO/2024
160822-1	Elania da Silva Barreto	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MAIO/2024
160870-1	Emanoel Jackson Lisboa	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MAIO/2024
160835	Emerson Silva Santos	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PD	MARÇO/2024
160826-1	Fabiana Ana da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PM	JUNHO/2024
160834-1	Francisca Amanda Alves Leite Grangeiro	AI-CI-FSA-PG	AI CI- FSA PE	MARÇO/2024
161340-1	Francisca de Fatima Vasconcelos Alves	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160872-1	Geovana de Fatima Silva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	JUNHO/2024
160853-1	Janaína Pereira de Araújo	AII-CI-FSA-PG	AII CI FSA PE	MARÇO/2024
160852-1	Joao Cleílton Ferreira do	AII-CI-	AII-CI-FSA-PE	JULHO/2024

	Nascimento	FSA-PG		
161922-1	Jose Aluízio Matias	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160828-1	Joselia da Silva Souza	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	JUNHO/2024
160871-1	Joselia dos Santos	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	JUNHO/2024
160831-1	Julyanne Pereira Neto	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PM	ABRIL/2024
160833-1	Lais Gonçalves Neto Silva	AI-CI- SA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
161921-1	Maria Auxiliadora Pilé Alves	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160827-1	Maria da Penha e Silva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	JUNHO/2024
160842-1	Mary Angela Carvalho Coelho Bezerra	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160847-1	Rejanildo Robson Candido de Souza	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
161919-1	Regina Celli Alves da Cruz	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160841-1	Suely Alzenir Severo Santos	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024
160850-2	Valeria Cristina Lima Gondim	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	MARÇO/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 05 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:AFE46A7E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 642/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Oficio N° 594 – RH/2024, solicitando nomeação do Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Secretaria de Saúde

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Jonh Cleuton de Oliveira, Matricula n.º 117242, para a Função de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Secretaria de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9E956162

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 643/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118559	Diana De Carvalho Barros	15 Dias	04/09/2024 A 18/09/2024
120952	Dimas Novais De Araújo Junior	60 Dias	15/08/2024 A 13/10/2024
103373	Francisco Nilson Pereira Leite	30 Dias	13/08/2024 A 11/09/2024
112577	Maria Do Socorro L Silverio	60 Dias	06/08/2024 A 04/10/2024
112941	Maria Janeide Cordeiro	15 Dias	13/08/2024 A 27/08/2024
160790	Nivea Maria Bezerra Matias Alves	14 Dias	21/08/2024 A 03/09/2024
160790	Nivea Maria Bezerra Matias Alves	30 Dias	04/09/2024 A 03/10/2024
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	10 Dias	19/08/2024 A 28/08/2024
129488	Valdete Maria Da Silva	07 Dias	30/08/2024 A 05/09/2024
160718	Viviane Alves De Oliveira	44 Dias	16/08/2024 A 28/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:62560D31

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 644/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112607	Maria Elisabete Da Silva	15 Dias	14/08/2024 A 28/08/2024
106356	Silvana Virginia R. Figueiredo	90 Dias	01/08/2024 A 29/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4F315405

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 645/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
161001	Alexia Olimpio Farias Batista	180 Dias	19/08/2024 A 14/02/2025
129951	Patricia De Melo Freire Araujo	180 Dias	13/08/2024 A 08/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:12DFF9F3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 646/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (A)	Prazo	Período
123803	Antonio Bezerra Cosme	180 dias	30/12/2023 a 26/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E7A0C71A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 647/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
118966	Vicente Vidal dos Santos	15 dias	20/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0EA03FFA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 648/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Finanças, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
170131	Cicera Vania Pereira da Silva	60 dias	07/08/2024 a 05/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:871C4F5F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 649/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora da Secretaria de Cultura e Esporte, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	15 dias	23/08/2024 a 06/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9614690B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 650/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** as servidoras da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (A)	Prazo	Período
170264	Luciana Matias Ferreira	06 Dias	05/09/2024 a 10/09/2024
117269	Magda Serafim De Oliveira Figueiredo	90 Dias	30/07/2024 A 27/10/2024
116408	Rosileide Pereira Dos Santos Barros	60 dias	15/08/2024 a 13/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:95ADAF3E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 651/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
106291	Julliana Keith de Sa Vieira	2021/2022	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4501E3F6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 652/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
106232	Sandra Suely Gondim Rosa	60 Dias	02/09/2024 a 31/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6A70EA1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 653/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Soraia dos Santos Silva, matrícula nº 114642, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida para Secretaria de Administração, referente ao exercício 2023/2024, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7E15B026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 654/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro de Sa Callou, matrícula nº 120685, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2021/2022, no período de 17/10/2024 a 31/10/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B64A1B8B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 655/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Isabela Rayany De Siqueira Silva, matrícula nº 170225, lotada no Gabinete do Prefeito, no cargo de Auxiliar Gabinete, referente ao exercício 2023/2024, no período de 30/09/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ADBD082B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 656/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Lavinia Concerva de Alencar Luz, matrícula nº 170200, Chefe de Setor do PROCON, referente ao exercício 2023/2024, no período de 16/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B16C55C2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 657/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120774	Angelo Estevão Pereira	2021/2022	01/09/2024 a 30/09/2024
170260	Rubia Kecia Marins Maia	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D3D9A808

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 658/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(A)	Exercício	Período
160900	Adriana De Santana De Araujo	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
105007	Cicera Maria Freire Da Silva	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
150207	Cicero Moraes Barros De Carvalho	2021/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
105015	Eliene Lima Paixao	2021/2022	03/10/2024 a 01/11/2024
112232	Ezequiel Joao Da Silva	2020/2021	01/10/2024 a 30/10/2024
105031	Francisca Adriana G. Santos	2021/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
161027	Francisco Gelmar Nunes	2023/2024	02/10/2024 a 31/10/2024
129937	Jeanne Alves Ferreira	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
160990	Lorena Mendes Martins De Souza	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
112461	Maria De Fatima Carvalho E Santos	2021/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
112470	Maria De Fatima Nunes Da S. Torres	2021/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
112941	Maria Janeide Cordeiro	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
113220	Pedro Jose Do Nascimento	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
138038	Renata Alyne Ribeiro Campos	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
112844	Ronailde Da Silva Solano	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
150219	Samara De Souza Ribeiro	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
103292	Sheyla Cristina G Da Silva Sampaio	2020/2021	01/10/2024 a 30/10/2024
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	2021/2022	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5052E5AB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 659/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112143	Cicera Marta Silva	30 dias	01/10/2024 a 30/10/2024
120944	Gabriel Pires de Carvalho Lima	30 dias	01/10/2024 a 30/10/2024
112380	Marcia Marlene da Silva	30 dias	02/10/2024 a 31/10/2024
113450	Maria Mariano de Souza	30 dias	01/10/2024 a 30/10/2024
112755	Marlene Gertrudes Da Silva	30 dias	01/10/2024 a 31/10/2024
103560	Ricardo de Carvalho Silva	30 dias	01/10/2024 a 30/10/2024
101222	Suelene Jesus Torres	30 dias	01/10/2024 a 31/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:052D11A9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 660/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e autorização do secretário da pasta para aumento de carga horária a contar de 06 de setembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Majoração de Carga Horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais à servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo / Função
102121	Vanessa Santos Sá De Freitas	Odontologo(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:33245FEB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 661/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITOR da servidora Maria Aurilene de Sa, matrícula nº 100099, Professor(A), lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/08/2024 a 24/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D99EE81A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 662/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade pelo prazo de 15 dias, ao servidor Emanoel Jackson Lisboa, Matrícula nº 160870, Professor(A), lotado na Secretaria de Educação, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B6D1FFBF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 663/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96 da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
162092	Fabiana Dantas Virgulino	180 dias	19/08/2024 a 14/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DDFE92B1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 664/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR SERVIR A JUSTIÇA ELEITORAL** a servidora Fernanda de Oliveira Simiao, Professor(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 161838, por 06 (seis) dias, em 02/08/2024, e de 05/08/2024 a 09/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4695CC64

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 665/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, I, da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 01 (um) dia em razão de Doação de Sangue ao servidor Joao Paulo Araujo dos Santos, Professor(A), Matrícula Nº 118176, lotado na Secretaria de Educação, em 15 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6AA7BB03

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 666/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “a” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do CASAMENTO da servidora Agmar Oliveira da Silva, Professor(A), Matrícula Nº 160982, lotada na Secretaria de Educação, no período de 08/08/2024 a 15/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6B2C5802

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 667/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 no seu Art. 9º. Que diz: “Após a nomeação, o professor cumprirá estágio probatório por um período de três 03 (três) anos conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[...], §3º. O professor do sistema municipal de educação, que ao ingressar na rede com o segundo vínculo efetivo no mesmo nível de ensino, será dispensado do cumprimento do estágio probatório, desde que estável no serviço público."

CONSIDERANDO requerimento do servidor pedindo dispensa do estágio probatório por já o ter cumprindo em outro vinculo e está acumulando cargo.

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** ao servidor Bruno Pablo Pereira De C. Bezerra, Matricula N° 129794-2, Professor(A), em virtude da aprovação no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo,

conforme documentação de estabilidade como servidor efetivo do Município de Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:61A0BE33

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 668/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 no seu Art. 9º. Que diz: "Após a nomeação, o professor cumprirá estágio probatório por um período de três 03 (três) anos conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[...], §3º. O professor do sistema municipal de educação, que ao ingressar na rede com o segundo vínculo efetivo no mesmo nível de ensino, será dispensado do cumprimento do estágio probatório, desde que estável no serviço público."

CONSIDERANDO requerimento da servidora pedindo dispensa do estágio probatório por já o ter cumprindo em outro vinculo e está acumulando cargo.

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** a servidora Janaina Da Silva Souza Santos, Matricula N° 130004-2, Professor(A), em virtude da aprovação no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme documentação de estabilidade como servidora efetiva do Município de Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3BDDB24A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 669/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal n° 2.414/2022 no seu Art. 9º. Que diz: "Após a nomeação, o professor cumprirá estágio probatório por um período de três 03 (três) anos conforme estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988[...], §3º. O professor do sistema municipal de educação, que ao ingressar na rede com o segundo vínculo efetivo no mesmo nível de ensino, será dispensado do cumprimento do estágio probatório, desde que estável no serviço público."

CONSIDERANDO requerimento da servidora pedindo dispensa do estágio probatório por já o ter cumprindo em outro vinculo e está acumulando cargo.

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** a servidora Maria Jayane Freire Cavalcante, Matricula N° 129813-2, Professor(A), em virtude da aprovação no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme documentação de estabilidade como servidora efetiva do Município de Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FC4DA026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 670/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
102008	Derivam Pereira De Barros	180 Dias	07/08/2024 A 02/02/2025
118567	Derivam Pereira De Barros	180 Dias	07/08/2024 A 02/02/2025
120758	Fernanda Karla Da Silva	180 Dias	23/07/2024 A 18/01/2025
120782	Francinete Gomes Da Silva	180 Dias	11/08/2024 A 06/02/2025
116459	Lenilda Maria Alves De Souza	180 Dias	07/08/2024 A 02/02/2025
160749	Maria Graciele Dos Santos Sales	180 Dias	27/08/2024 A 22/02/2025
117560	Maria Izabel De Oliveira Bezerra	180 Dias	21/08/2024 A 16/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1B6CD90D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 671/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** as servidoras lotadas na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161332	Araci Conceiçao Medrado Lima	05 Dias	01/07/2024 A 05/07/2024
161332	Araci Conceiçao Medrado Lima	05 Dias	22/07/2024 A 26/07/2024
130012	Daniela Gomes Dos Reis Sá	14 Dias	24/07/2024 A 07/08/2024
161321	Francisca Samara De Matos Sobrinho	15 Dias	07/08/2024 A 21/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A1695F3F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 672/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 6898/2024 de 11 de setembro de 2024, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 06 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias, referente ao 3° decênio, ao servidor Francisco Rosalvo Leite de Sa, matrícula nº 120073, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:38EFB8AA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 673/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
113883	Adativa Da Silva	120 Dias	02/09/2024 A 30/12/2024
117609	Antonio Reginaldo De Souza	180 Dias	01/09/2024 A 30/09/2024
110515	Cicera Maria De Freitas	60 Dias	01/10/2024 A 29/11/2024
110558	Claudineide De Souza Pereira	30 Dias	02/09/2024 A 01/10/2024
102083	Francisca Edilene S. Da Silva	120 Dias	01/09/2024 A 29/12/2024
101389	Ivanilde Maria Martins Lima	60 Dias	01/09/2024 A 30/10/2024
115673	Maria Aparecida De Oliveira Silva	60 Dias	02/09/2024 A 31/10/2024
102440	Maria Da Saude A De Oliveira	90 Dias	01/09/2024 A 29/11/2024
111449	Maria Dos Anjos Neto	120 Dias	02/09/2024 A 29/12/2024
117919	Maria Hilda De Barros Souza	30 Dias	01/09/2024 A 30/09/2024
117560	Maria Izabel De Oliveira Bezerra	30 Dias	09/09/2024 A 08/10/2024
103004	Rosa Antonia De Oliveira	90 Dias	02/09/2024 A 30/11/2024
103888	Semival Manoel Da Silva	30 Dias	02/09/2024 A 01/10/2024
104590	Silvia Maria De Barros Aleixo Andrade	30 Dias	02/09/2024 A 01/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:774C8A39

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 674/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função	Exercício	Período
160982	Agmar Oliveira Da Silva	Professor(A)	2022/2023	01/10/2024 A 30/10/2024
161540	Ana Marcia Da Silva	Chefe De Setor	2023/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
116564	Carlos Ferreira Gondim	Vigilante	2023/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
115711	Eliane Joana Da Silva	Aux. Servicos Gerais	2023/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
160750	Hildete Marins De Barros	Tesoureiro(A)	2024/2025	03/09/2024 A 02/10/2024
117803	Jose Cezar Da Silva	Vigilante	2023/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
160755	Marcela Cecilia Lima Angelim E Sa Patriota	Assistente Técnico	2023/2024	30/09/2024 a 29/10/2024
100099	Maria Aurilene De Sa	Professor(A)	2022/2023	25/09/2024 a 24/10/2024
117234	Maria Luzinete Alves	Aux. Servicos Gerais	2022/2023	01/09/2024 A 30/09/2024
106224	Reginaldo Dos Santos	Aux. Servicos Gerais	2021/2022	02/09/2024 A 01/10/2024
160762	Sidney Augusto De Lima Santos	Agente Administrativo	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 11 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7B28645C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 676/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.749/2010 e Lei nº 2.414/2022 que Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor que adquirir nova titulação/habilitação, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO o ofício de nº 401/2024, bem como autorização da Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por Titulação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	**PROFESSOR(A)**	**FAIXA ATUAL**	**ENQUADRAMENTO**	**PROGRESSÃO/ MÊS/ ANO**
162006-1	Adryana Christine Medeiros de Lima	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	JULHO/2024
160845-1	Ana Emanuela Santos de Oliveira	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	JULHO/2024
161331-1	Andreza Parente Menezes	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	AGOSTO/2024
162003-1	Denise Cavalcanti da Silva	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	AGOSTO/2024
160879-1	Maria Zélia de Oliveira	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	AGOSTO/2024
160881-1	Paula Santos Rodrigues Nunes	AI-CI-FSA-PG	AI CI FSA PE	AGOSTO/2024
160874-5	Rita de Cassia Angelim Barros	AII-CI-FSA-PG	AII- CI- FSA- PE	AGOSTO/2024
103004-3	Rosa Antonia de Oliveira	AI-CII-	AI CII FSA PE	AGOSTO/2024

		FSA-PG		

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:59D4BAA0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 677/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170065	Gabriel Lucius Gonçalves Ferreira Torres	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6133ED15

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 678/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
115118	Cicero Aguiar Ferreira	2020/2021	03/10/2024 a 01/11/2024
170248	Cristiano de Vasconcelos Concerva	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6EE45B55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 679/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
115118	Cicero Aguiar Ferreira	30 dias	03/11/2024 a 02/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:638025BC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 680/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “a” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do CASAMENTO da servidora Luciana Matias Ferreira, Chefe de Setor, Matrícula Nº 170264, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, no período de 27/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0B981D47

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 681/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170087	Cicero Gildevan Araujo Ferreira	2022/2023	09/09/2024 a 08/10/2024
119075	Francisco Aglailson Gomes da Silva	2020/2021	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:44BD89E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 682/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento feito com protocolo de número 6549 de 29/08/2024, onde solicita a revogação da Portaria n° 526/2024 referente a devolução da servidora Marcia Jucilene do Nascimento ao órgão de origem, com data de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR PORTARIA N° 526/2024** que concede retorno ao órgão de origem da servidora Marcia Jucilene do Nascimento, matrícula n° 100218, cedida ao Município de Salgueiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 13 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:10117298

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 683/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.749/2010 e Lei nº 2.414/2022 que Altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão Vertical ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor a cada 10 anos trabalhados, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO o ofício de nº 402/2024, bem como autorização da Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	FAIXA ATUAL	ENQUADRAMENTO	PROGRESSÃO MÊS/ ANO
108618-1	Aldeni Leite Freire de Carvalho	AI-CIII-FSA-PE	AI-CIV-FSA-PE	Janeiro/2023
110221-1	Arnaldo Alves Ferreira	AII-CII-FSA-PM	AII-CIII-FSA-PM	Agosto/2024
110230-1	Aurineide Alves de Oliveira Miranda	AI-CII- FSA PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
110515-1	Cicera Maria de Freitas	AI-CII- FSA PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
110558-1	Claudineide de Souza Pereira	AI-CII- FSA PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
115789-1	Dalma de Carvalho Novaes	AI-CII- FSA PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
110582-1	Denize Maria Alves Gondim	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
127574-1	Francisco Jose Agra dos Reis	AI-CI-FSA-PE	AI-CI-FSA-PE	Junho/2022
110477-1	Geane da Silva Barbosa	AI-CII-FSA-PG	AI-CIII-FSA-PG	Agosto/2024
110701-1	Ivete Farias de Oliveira	AII-CII-FSA-PE	AII-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
110965-1	Maria Cristina Gois E Silva	AI-CII-FSA-PG	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
115738-1	Maria das Graças Lima	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
111449-1	Maria dos Anjos Neto	AI-CII-FSA-PE	AI-CII-FSA-PE	Agosto/2024
111805-1	Maria Ledivan Mimim da Silva	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
110728-1	Sevirina Ana dos Anjos	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024
110760-1	Valdemiro Gomes de Sa Junior	AI-CII-FSA-PE	AI-CIII-FSA-PE	Agosto/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C4ADBED9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 684/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO IRMÃO do servidor Carlos Andre de Oliveira, matrícula nº 161107, Vigilante, lotado na Secretaria de Educação, no período de 30/07/2024 a 06/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C23857CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 685/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106233	Maria Kely Cristina dos Santos	60 dias	09/07/2024 a 06/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:BC495599

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 686/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	90 dias	09/09/2024 a 09/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 17 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:575528B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de um estádio de futebol no bairro Santa Clara, no município de Sanharó/PE, conforme especificado nas ações do Projeto Básico. Valor: R$1.726.115,95.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 27/09/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:55EB2649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITÇÃO

Determino a revogação do Processo Licitatório nº 009/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, publicado em 09/08/2024, nos termos do art. 71, inciso II, § 3º, da Lei Federal 14.133/21, considerando que o Fundo Municipal de Saúde necessita realizar alterações consideráveis no Projeto Básico, as quais incidirão no valor global estimado para execução dos serviços do objeto da licitação, sendo as alterações necessárias para atendimento do interesse público. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com, Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de setembro de 2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:39E9DE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 001/2023/SEDUC EXTRATO DE CONTRATOS – SALDO DE ATAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esporte e das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 meses, conforme especificações/quantitativos do anexo I do Edital.
CONTRATADAS:
BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita com CNPJ nº 26.176.661/0001-66.
CONTRATO N° 082/2024/SEDUC
VALOR GLOBAL: R$ 432.907,00 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e sete reais).

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita com CNPJ nº 27.596.969/0001-23.
CONTRATO N° 083/2024/SEDUC
VALOR GLOBAL: R$ 3.748,04 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

LCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDAinscrita comCNPJ nº 46.615.867/0001-52.
CONTRATO N° 084/2024/SEDUC
VALOR GLOBAL: R$ 11.536,00 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais).

LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 48.348.052/0001-80.
CONTRATO N° 085/2024/SEDUC
VALOR GLOBAL: R$ 46.111,50 (quarenta e seis mil cento e onze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7B362D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, por meio do seu pregoeiro oficial, torna publico que estará Republicando **Processo Licitatório FMS nº 002/2024 Pregão Eletrônico Nº 002/2024.** Constitui objeto Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição Parcelas de Medicamentos, Destinados ao Abastecimento da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Médico Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital**. Conforme Valor Máximo Aceitável R$ 1.100.549,16 (Hum milhão e cem mil, quinhentos e quarenta e**

nove reais e dezesseis centavos). Abertura: 10/10/2024 às 09:10min. (horário de Brasília). Sala de licitação, sita a Rua Doutor José Mariano, n°218, CEP 55.410-000. O Edital, anexos podem ser obtidos através do site:**www.portaldecompraspublicas.com.br** e outras informações através do fone/fax: (81) 3684-1154, e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 27 de setembro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:7F6B1A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 010/2024-DP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público ocupante de cargo público efetivo de Especialista de Trânsito – Engenheiro de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **MATHEUS HENRIQUE SOUZA BARROS**, matrícula nº 194384, do Cargo de Provimento Efetivo de **Especialista de Trânsito – Engenheiro de Trânsito – CE.1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 27 de setembro de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BA5B571E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024 - PROC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - UNATTRAN.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº013/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024. Contrato nº013/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024 - CPL. Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informatica e comunicação, com suporte para elaboração e controle da execução do plano de contratação anual, de que trata a Lei 14.133, de 2021, pelo periodo de 01(um) ano, prorrogavel nos termos legais, da UNATTRAN - Autarquia de Segurança e Transportes da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado(a); GOVEPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 50.768.912/0001-86; Valor: R$ 5.996,46 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e qurenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/09/2024 a 19/09/2025. São Bento do Una, 19/09/2024.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0D6607A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 103/2024 - PROC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº103/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024. Contrato nº61/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024 - CPL. Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informatica e comunicação, com suporte para elaboração e controle da execução do plano de contratação anual, de que trata a Lei 14.133, de 2021, pelo periodo de 01(um) ano, prorrogavel nos termos legais, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado(a); GOVEPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 50.768.912/0001-86; Valor: R$ 5.996,46 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e qurenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/09/2024 a 16/09/2025. São Bento do Una, 16/09/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4EDFFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 085/2023 - PROC. 008/2023 - PREG. ELET. 005/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023; Processo nº 008/2023; Modalidade: Pregão Eletronico nº 005/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023; Aditivo de Valor do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuinas para veículos, para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2023; Modalidade: Pregão Eletronico nº 005/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor acrescido: R$; 110.712,50 (cento e dez mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), baseado no artigo 65,§ 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 442.850,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), passa de agora em diante a ser de R$ 553.562,50 (quinhentos e cinquenta e tres mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - São Bento do Una: 18/09/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CCE00E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS 009/2024 DO CONTRATO 098/2023 - PROC. 023/2023 - TP 004/2023 - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO
Nº -----009/2024 - PMSBU

Referente à: **Contratação de empresa para execução de serviço técnicos de engenharia para Requalificação da praça pública do município de São Bento do Una-PE.**
LOTE III - REFORMA DA PRAÇA GENERFAL JOÃO SIQUEIRA, CENTRO;
REFERÊNCIA

Contrato nº **098/2023**

Valor Global atual R$ 1.017.598,47 (Um milhão, dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).
Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **06 (Seis) meses**, tendo início no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

À: **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP** a iniciar na data **de 13 de setembro de 2024** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.
São Bento do Una, 13 de setembro de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº247-2024
Contratante

PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:109AAD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 098/2023 - PROC. 023/2023 - TP 004/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023; Processo nº 023/2023; Modalidade: Tomada de Preços 004/2023.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023; Aditivo de Valor do contrato referente a: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para requalificação de Praças Públicas do Município de São Bento do Una - PE, LOTE III (Reforma da Praça General João Siqueira); Centro - São Bento do Una - oriundo do Processo nº 023/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 38,935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original: R$ 53.097,62; (cinquenta e tres mil noventa e sete reais e sessenta e dois centavos); nos termos do artigo 65,§ 1º da Lei 8.666/93. O valor do contrato original que antes era de: R$ 964.500,62 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais e sessenta e dois centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 1.017.598,47 (um milhão dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). São Bento do Una, 18 setembro de 2024 -

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F4B84B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 098/2023 - PROC. 023/2023 - TP 004/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 098/2023 – PROC. 023/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia, para requalificação de praças públicas, do Município de São Bento do Una - PE; (Lote III) – Reforma da Praça General João Siqueira. Oriundo do Processo Licitatório nº023/2023 – Tomada de Preços 004/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS, ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 38.935.406/0001-39; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 13/09/2024 a 13/03/2025 – São Bento do Una, 13/09/2024.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C4398CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 - PROC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº024/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024.
Contrato nº024/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024 - CPL. Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informatica e comunicação, com suporte para elaboração e controle da execução do plano de contratação anual, de que trata a Lei 14.133, de 2021, pelo periodo de 01(um) ano, prorrogavel nos termos legais, do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado(a); GOVEPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 50.768.912/0001-86; Valor: R$ 5.996,46 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e qurenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/09/2024 a 16/09/2025.

São Bento do Una, 16/09/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7AB74296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 160/2024 - PORC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº160/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024.
Contrato nº160/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024 - CPL. Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informatica e comunicação, com suporte para elaboração e controle da execução do plano de contratação anual, de que trata a Lei 14.133, de 2021, pelo periodo de 01(um) ano, prorrogavel nos termos legais, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado(a); GOVEPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 50.768.912/0001-86; Valor: R$ 5.996,46 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e qurenta e seis centavos);

Vigência: 12 (doze) meses; 13/09/2024 a 13/09/2025. São Bento do Una, 13/09/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EDE49FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 118/2024 - PROC. 002/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - FME. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2024; Processo nº 002/2022; Modalidade: Pregão Eletronico nº 002/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023; Aditivo de Valor do contrato referente a: Contratação de empresa par serviços remanescentes de engenharia para conclusão da reforma do auditório e quadra poliesportiva da Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 002/2022; Modalidade: Pregão Eletronico nº 002/2022; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Fica aditivado ao valor do contrato original, o valor de: R$ 92.125,36 (noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), limitado à 25% do valor do contrato original, baseado no artigo 65, paragrafo 1º, na forma da Lei 8.666/93. O valor do contrato original, de agora em diante passa à ser de; R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais

São Bento do Una: 26/09/2024 -

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A8034952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 118/2024 - PROC. 002/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2024; Processo nº 002/2022; Modalidade: Pregão Eletronico nº 002/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa par serviços remanescentes de engenharia para conclusão da reforma do auditório e quadra poliesportiva da Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 002/2022; Modalidade: Pregão Eletronico nº 002/2022; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Prorrogação acrescida: 90 (noventa) dias; de: 18/09/2024 à 17/12/2024 - São Bento do Una: 17/09/2024 -

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B21FF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024 - PROC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº061/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024. Contrato nº61/2024 – Processo nº036/2024 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2024 - CPL. Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informatica e comunicação, com suporte para elaboração e controle da execução do plano de contratação anual, de que trata a Lei 14.133, de 2021, pelo periodo de 01(um) ano, prorrogavel nos termos legais, do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado(a); GOVEPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 50.768.912/0001-86; Valor: R$ 5.996,46 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e qurenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/09/2024 a 16/09/2025.

São Bento do Una, 16/09/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FA72A46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis destinados à todas as secretarias do Município de São Caetano/PE. Informamos a todos os interessados que em razão de análise do TCE/PE ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, cuja data de sessão pública está agendada para o dia 01/10/2024, efetuou-se a suspensão do certame no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a devida publicação no Diário Oficial da Amupe. A retomada do Pregão Eletrônico em questão será realizada em data oportuna, posterior a análise do TCE/PE.

São Caetano/PE, 27 de setembro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0ACCA229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-024/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais da padroeira Santa Sofia, no Sítio Caldeirão e das festividades do aniversário de fundação do Distrito do Carmo, a se realizarem no dia 27/09/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18054/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Edinalva Ferreira Xavier Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.678.145/0001-89, valor R$ 15.000,00, o Sr. Jandeson Bliton Gomes, inscrito no CPF nº

120.551.144-09, valor R$ 2.110,00 e a empresa Pajeú Entretenimento & Locação Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, valor R$ 12.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 29.110,00 (vinte e nove mil e cento e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 27 de Setembro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FA120921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2024, assinado em 27/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais da padroeira Santa Sofia, no Sítio Caldeirão, a se realizar no dia 27/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18054/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-024/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, CNPJ nº 22.678.145/0001-89.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 27 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2C27C5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2024, assinado em 27/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais da padroeira Santa Sofia, no Sítio Caldeirão, a se realizar no dia 27/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18054/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-024/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Jandeson Bliton Gomes, CNPJ nº 120.551.144-09.

Valor Global: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 27 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:422BBDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2024, assinado em 27/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do aniversário de fundação do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 27/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18054/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-024/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 27 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3087A4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-025/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do aniversário de fundação do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 27/09/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18055/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 27 de Setembro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E71952D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2024, assinado em 27/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades tradicionais do aniversário de fundação do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 27/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18055/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-025/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: L. P. DA SILVA AUTOMACAO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 27 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA - Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CF639A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE OBRAS
ADITIVO Nº: 003/2024 PROC 010/2023 - TP Nº 00002/2023
CONTRATO Nº 00007/2023 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: 46.523.739 LTDA, PARA - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 07 (sete) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **46.523.739 LTDA**, **CNPJ nº 46.523.739/0001-89**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 11,70% no VALOR de R$ 205.200,34 (DUZENTOS E CINCO MIL DUZENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) conforme planilha orçamentaria em anexo e dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de SETEMEBRO de 2024.

TESTEMUNHAS	**GUSTAVO AUGUSTO BATISTA DA SILVA** **Secretário Municipal de Viação e Obras** **EVANDRO PERAZZO VALADARES** *Prefeito* **46.523.739 LTDA** **CNPJ nº 46.523.739/0001-89**

Publicado por:
Gustavo Augusto Batista da Silva
Código Identificador:90FE99EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2024.

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 40.256.200/0001-24
R. DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE.
CEP: 58411-560

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Atraso no fornecimento, descumprindo o contrato n.º 195/2023, Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 032/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art.77 e 78 da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 032/2024, conforme descrito abaixo:

"Descumprindo o contrato n.º 195/2023. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 049/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023. Tipificado no art. 7º da lei 10.520/2002 e art.77 e 78 da lei 8.666/93."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
Praça Dr. Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B3B6CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2024.

ZUCK PAPEIS LTDA.
CNPJ Nº 23.232.280/0001-69
R BUENOPOLIS, 200 A, 35º BI, FEIRA DE SANTANA, BAHIA.
CEP: 44.094-594

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para aplicação de Penalidade.

Referência: Atraso no fornecimento, descumprindo o contrato n.º 061/2024, Processo Licitatório nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023.

Prezado Senhor,

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD, nº 033/2024, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art.77 e 78 da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicadas a matéria, referente ao Processo Licitatório nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 033/2024, conforme descrito abaixo:

"Descumprindo o contrato n.º 061/2024. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 107/2023 – Pregão Eletrônico n.º 048/2023. Tipificado no art. 7º da lei 10.520/2002 e art.77 e 78 da lei 8.666/93."

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei municipal nº 2.921/2022, e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª. para apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** relativa aos fatos acima narrados em **até 10 (dez) dias do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico anakarlabrito@slm.pe.gov.br, **apenas para garantir a sua tempestividade**. No entanto, independente do envio por meio eletrônico**, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
Praça Dr. Araujo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-565 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - (SEC. DE ADMINITRAÇÃO).
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D08F049F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024- CMDCA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata - CMDCA em Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2674/2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.
RESOLVE:

Art. 1º - **Criar** o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes de São Lourenço da Mata-PE.
Art. 2º. Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 3º São atribuições do Comitê:
I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.
Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.
Art. 4º Os Conselhos garantirão a participação da sociedade civil, do governo local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na

composição dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
Art. 5º Os Comitês reunir-se-ão periodicamente e sistematizarão suas reuniões e ações.
Art 6º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.
Art. 7º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será:

I-Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania – Mylena Cristina Gomes
II- Secretaria de Saúde – Pedro Henrique Lima
III- Secretaria de Educação – Robson Nestor Felipe Gaudêncio
IV-Conselho Tutelar- José Anderson Brito
V- Organização da Sociedade Civil- Luciana Correia Albuquerque

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, terá um Coordenador
e Vice coordenador, para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

§1°A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente ser realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania-SDSMTPC, a qual o CMDCA está vinculado.

Art 9° Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.
Art 10° O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.
Art 11º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
Art. 12º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON GOMES COUTINHO
Presidente – CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:F1EFDECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

Processo de Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção da frota veicular municipal, através de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças (inclusive pneus) e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento do pedido de credenciamento da empresa abaixo identificada:

EMPRESA PROPONENTE: GG Cambio Automatico LTDA
ENDEREÇO: Rua da Regeneração, 1009 Arruda, Recife-PE
CNPJ (MF): 47.025.026/0001-58
TELEFONE: (81) 98736-8346
EMAIL- pamellgiselly3@gmail.com
REPRESENTANTE: Giselly Pamella Fagundes de Lima, inscrito no CPF sob o nº 702.854.064-26.
Data do pedido: 25/09/2024

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E84DE672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE FERRER, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários**..** Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 27/2021, DOTAÇÃO: **Órgãos**: 02.02- Poder Executivo; Unidade 02.03-Secretaria de Administração; Programa: 04.122.0210.2207.0000-Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; Elemento: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceeiro Pessoa Jurídica**; Empresa: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ n° 05.605.752/0001-08. Data de assinatura 26/08/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:409818D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO N° 047/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023– PMSVF

-N. Contrato: 96/2024
Objeto: Fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 - Botijão de 45kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme relação abaixo, nos termos do saldo da Ata de Registro de Preços n° 34/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 18/2023..

Contratada **: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.895.651/0001-40.**

Valor contrato: R$ 270.816,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e dezesseis reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:849BEA10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2023
TOMADA DE PREÇO Nº018/2023

ERRATA DO 01º ADITIVO DE VALOR

Onde lê-se: "Pelo presente fica aditivado o percentual de **40,86 % (quarenta vírgula oitenta e seis por cento)** em relação ao valor global do contrato nº 101/2024, de acordo com a justificativa técnica de termo aditivo de valor 001 emitida pelo setor de engenharia deste órgão, que resulta no valor de **R$ 97.568,57 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)".**

Leia-se: "Pelo presente fica aditivado o percentual de **38,58 % (trinta e oito vírgula cinquenta e oito por cento)** em relação ao valor global do contrato nº 101/2024, de acordo com a justificativa técnica de termo aditivo de valor 001 emitida pelo setor de engenharia deste órgão, que resulta no valor de **R$ 92.112,41 (noventa e dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos)".**

Serrita – PE, 25 de setembro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:0A87A018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024

Ementa: Decreta situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em toda a zona rural do Município de Sertânia, no estado de Pernambuco, em face da existência do fenômeno da estiagem.

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:

I - A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;
II - A queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
III - Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;
IV- De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II - Grande.
Decreta:

Art. 1º – Fica declarada situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência**, em toda zona rural do município de Sertânia - PE, comprovadamente afetado pela estiagem.
Art. 2º – Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27.09.2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertânia - PE, 27 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7E820186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2024
DISPENSA Nº 00001/2024

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00011/2024 Dispensa nº 00001/2024, que tem como OBJETO **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na administração de sistemas, disponibilizando módulos que atenda o controle contratual, gestão e fiscalização, e almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 01,02 e 03 de outubro de 2024. Valor Total Máximo Estimado **R$ 56.647,92** (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e no site: https://cplsirinhaem.pe@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de setembro de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2767D571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2024.O objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. Contratado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. VALOR: R$ 1.448.819,10 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos). Vigência: é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 009/2024 Pregão Eletrônico n. 007/2024. Data: 12/09/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FFE90299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2024.O objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. Contratado: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ Nº 33.492.887/0001-31. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 009/2024 Pregão Eletrônico n. 007/2024. Data: 12/09/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:99AF6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 016/2024.O objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. Contratado: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40. VALOR: R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Vigência: é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 009/2024 Pregão Eletrônico n. 007/2024. Data: 12/09/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3645BBEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024
Número do Contrato: 112/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Limpa Fossa Porto LTDA
CPF/CNPJ: 02.358.814/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 572.00,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 25 de setembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C2BAE228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2024. Pregão Eletrônico nº 0074/2024. Registro de Preços nº 007/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, destinados a manutenção da segurança do trabalho dos servidores públicos municipais quando no desempenho de atividades perigosas e/ou insalubres, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR 6; NR 15 e NR 16, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 373.173,40 (trezentos e setenta e três mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/09/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 11/10/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC – www.bnc.com.br.** Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 27 de setembro de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DE4431D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA ACEITE DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

ATA DE ACEITE DE PROPOSTA DE PREÇO DECLARAÇÃO DE VENCEDOR REFERENTE À CONCORRÊNCIA 008/2024.

Aos 27 (vinte e sete) dias mês de setembro de 2024, às 09h08min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação e Jane Cleide Pereira de Souza, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade o aceite de proposta e declaração de vencedor referente à **CONCORRÊNCIA 008/2024** que tem como objeto a **Construção de Um Ponto de Apoio na Fazenda Passagem de Pedra, zona rural do município de Terra Nova/PE.** Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes. **Aberta a reunião**, analisada a proposta melhor classificada, o Sr. Heverto Dias do Nascimento, Engenheiro Civil CREA 1816805564-D/PE editou e encaminhou parecer aprovando a proposta fazendo referência às Composições de Preços Unitários, BDI, Cronograma e Composições de Encargos Sociais,

apresentados pela empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sendo verificado que a mesma apresentou suas respectivas Planilhas de Proposta de Preços, Cronogramas Físico – Financeiros, Composições de Preços Unitários, Composições de Encargos Sociais e Composições do BDI compatíveis com as de projeto em quantitativos, preços e resultados de multiplicações. Demais exigências foram constatadas pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio. Ato seguinte foi reiterado a condição de habilitação, logo após o aceite da proposta e declarada como vencedora do certame, a licitante **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob nº 48.667.154/0001-68, no valor global de **R$ 302.773,88** (trezentos e dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Em sequência dos atos, considerando as previsões constantes no item 08, Edital do certame em consonância com o Art. 165, Inciso I, alíneas "b" da lei 14.133/2021, abrem-se os prazos recursais com disponibilidade de vistas imediatas a toda documentação constante nos autos. Por fim, foi determinado à equipe de apoio que, a presente decisão seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e encaminhada aos E-mails cadastrados, dando ciência aos interessados e participantes do certame. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A4963AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 016/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Equipamentos Audiovisuais, no auditório ao ar livre do Parque Biblioteca Maria dos Anjos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 242.141,55 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **10/10/2024 às 09hs** (Horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de setembro de 2024.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1504C424

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 008/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público SEDUC nº 001/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **será até 21/10/2024, às 10h:00min (horário de Brasília/DF**), **no sitio: www.bnc.org.br**. O valor total será de **R$ 503.296,16 (quinhentos e três mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).** Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br .Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de setembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:E6B68EF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 012/2023
PROCESSO SEDUC Nº 005/2023
DISPENSA SEDUC Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. **31.287.647/0001-70**

DETENTOR: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.685.449/0001-54**

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar**,** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 16.661,85 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um real e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:19/09/2024

Secretaria De Educação, Ciência e Tecnologia
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:95EF40D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34351431000114; **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.073.981/0001-38.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 003/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 002/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/03/2024, **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI,** no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**; **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA,** no valor total de **R$ 2.650,00(dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:33947DE9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 010/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:LUGMED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.961.503/0001-59.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar do tipo Torre para Videolaparoscopia, para realização de cirurgias em atendimento as necessidades do Bloco Cirúrgico Benedita Sebastiana da Silva do Hospital Nossa Senhora de Fátima da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

VALOR GLOBAL:R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:F65F8AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 060/2024
Processo Administrativo PMT Nº 060/2024

CONTRATANTE:A **Secretaria de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: Aempresa**, ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO** inscrita no CNPJ n.º **29.314.271/0001-01;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de telas onduladas, também conhecidas como telas artísticas ou telas otis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor Global:R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura:25 de setembro de 2024.

Vigência: 25 de dezembro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:461CE6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 034/2024
Processo Administrativo FMS nº 030/2024

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **GRÁFICA FONSECA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **08.513.512/0001-63;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pulseiras de classificação de risco de pacientes do Hospital Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura:24 de setembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:43D8CBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 035/2024
Processo Administrativo FMS nº 031/2024

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **JOSE MARIANO DE HOLANDA,** inscrita no CNPJ n.º **56.383.404/0001-66;**

Objeto: - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Poda de Arvore de espécie amendoeira com 0,28M³ e recolhimento de todo resíduo vegetal da Casa de Apoio no Recife – PE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Data de Assinatura:26 de setembro de 2024.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4BCAEBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 059/2024
Processo Administrativo PMT Nº 059/2024

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **CHURRASCARIA RENASCER GRILL LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 30.792.180/0001-52.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos tradicionais, em atendimento as necessidades da secretaria de cultura e esportes do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 54.870,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024

Vigência: 20 de março de 2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:71B60F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 061/2024
Processo Administrativo PMT Nº 061/2024

CONTRATANTE:A **Secretaria de Obras e Urbanismo**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: A empresa **MAUFRS CONTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **32.219.949.0001-73;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reposição de pavimento em paralelepípedo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 55.826,87 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Data de Assinatura:26 de setembro de 2024

Vigência: 26 de setembro de 2025

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B8D28379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242, DE 31 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, instituído pela Lei Municipal nº. 435/2016, alterado pela Emenda Modificativa e Aditiva nº. 01/2017, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Acivera Angelim Cavalcanti Leão	Titular	058.220.694-44
Thayllane Stephane Soares Santos	Suplente	120.034.424-30

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Dirsilene de Souza Alves Silva	Titular	042.771.734-54
Valderi Macário dos Santos	Suplente	041.818.504-20

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Edilma Alves De Souza Silva	Titular	050.151.904-17
Marta Pollyana Firmino de Carvalho	Suplente	095.472.864-55

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cleidejane Soares de Barros	Titular	045.000.024-99
Helida Melo Rodrigues Santos	Suplente	084.734.704-43

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Rita Felix da Silva	Titular	000.965.094-65
Mirian Domingos Cavalcante	Suplente	062.083.154-50

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Micaele Santos Silva	Titular	108.949.654-09
Maria José da Silva	Titular	014.750.774-08
Joseneide da Silva	Titular	055.295.394-67
Maria Solidade de Oliveira	Suplente	163.988.552-49
Maria da Penha Dias Bezerra	Suplente	092.984.204-98
Lindinalva Gomes da Silva	Suplente	163.925.391-16

Representantes de Entidades:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Yonha Maria De Souza Abreu Cavalcante	Titular	170.176.614-00
Camylla Camilo Pessoa	Suplente	113.199.904-52

Representantes de Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Meyrielly Suammy Silva	Titular	057.669.184-45

Santos		
Aline Maria dos Santos	Suplente	103.148.594-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FB724723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tipo: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 002/2024. Processo nº 010/2024FMS. CPL. Compras. Aquisição de material didático para atendimento às necessidades de prevenção e tratamento de higiene bucal destinada à atenção primária de saúde, em Vertentes-PE. Fundamentação legal: artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: Editora Camano Sá Ltda, CNPJ: 37.311.219/0001-11. Valor: 768.160,00. Contrato nº 119/2024. Vigência de 19/08/2024 a 19/10/2024.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Secretário de Saúde (*) (**)

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
CONTRATO Nº 238/2024. Processo Licitatório nº 056/2024. Concorrência nº 006/2024. Objeto: Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro São José, em Vertentes-PE. Contratada: Niemaia Construções Ltda, CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor: R$ 1.508.436,02. Vigência: de 16/08/2024 a 16/12/2024.

GERTULIO TIMÓTEO BEZERRA –
Secretário de Desenvolvimento Urbano. (*) (**)

Tipo: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2024. Alteração no valor do contrato referente à construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro São José, em Vertentes-PE. Contratado: Niemaia Construções Ltda, CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor acrescido: R$ 374.444,32. Valor atual do contrato: R$ 1.882.880,34. Vertentes, 23/09/2024.

GERTULIO TIMÓTEO BEZERRA.
Gestor do Órgão (*) (**) (***)

Vertentes, 26/09/2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:4B2505F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024**. Objeto Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa para Publicação de notas oficiais do Município da Vitória de Santo Antão - PE, no formato mínimo de 2 colunas x 5cm, em preto e branco, em qualquer caderno, em qualquer página, de segunda a sábado, em jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 10.550.664/0001-88, localizada na R ITABUNA, 41, 5, PEIXINHOS, OLINDA/ PE, CEP: 53.300-120, Valor Total **R$ 5.988,05** (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B5EB9FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Contrato Nº 012/2024, Dispensa Nº 011/2024 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Xexéu.
Contratada: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 29.955.518/0001-60 **Valor Global:** R$59.510,00 **Prazo:** 17/09/2024 à 17/12/2024 **Assinatura:** 17/09/2024.
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 0177/2024.

Xexéu/PE, 17 de setembro de 2024.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:7D87F70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL TERMO DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.888.517/000-48, neste ato representado por seu Prefeito, **THIAGO GONÇALVES DE LIMA.**
NOTIFICADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rodovia BR-101 Sul, Km 80, s/n GP.A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por seu sócio, JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 666.668.724-87.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico-hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: Concessão de dilação de prazo para a entrega do item MORFINA 10 MG/ML 1 ML, da Marca União Química, constante no Pré-Empenho nº 150.
CONSIDERANDO que a Notificada, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, apresentou defesa à notificação, solicitando dilação do prazo de entrega do referido item devido à indisponibilidade do produto no mercado e às tratativas com o laboratório responsável pelo fornecimento;

CONSIDERANDO que a empresa fundamentou o pedido de prorrogação com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos prazos contratuais em razão da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, o que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, norteadores da Administração Pública, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos, essencial para o fornecimento de medicamentos indispensáveis à população;

DECIDE-SE:
1. Conceder a dilação de prazo solicitada pela **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** para a entrega do item MORFINA 10 MG/ML 1 ML da Marca União Química, de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste termo.

2. Fica mantido o compromisso da Notificada com o cumprimento integral das obrigações contratuais, devendo ser tomadas todas as providências necessárias para garantir a entrega do medicamento solicitado dentro do novo prazo concedido.
3. Caso não seja cumprido o novo prazo estabelecido, a Administração Pública adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive a rescisão contratual com as penalidades previstas, em conformidade com os ditames da legislação vigente.
Publique-se e cumpra-se, assegurando-se à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Xexéu/PE, 27 de setembro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:C83409E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6548/2024 – PARECER Nº 364/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6548/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ÂNGELA MARIA DE BARROS,** matrícula funcional **n°11.142,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 364/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:677A2081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6586/2024-PARECER Nº332/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 6586/2024, formulado pela servidora **RODRIGO FAGNER ARAÚJO DOS SANTOS,** matrícula 15.534, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 332/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Adm

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7C8B067E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6650/2024 – PARECER Nº 360/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6650/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIELDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 12317**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 360/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3EFA0F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7011/2024 – PARECER Nº 363/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7011/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILIANA DO CARMO BARRETO,** matrícula funcional **n°11.630,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 363/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:9C9A4B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6795/2024 – PARECER Nº 362/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6751/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE,** matrícula funcional **n°11.828,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 362/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:88490ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7011/2024 – PARECER Nº 361/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7011/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JONAS DE SANTANA,** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n° 12.449**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 361/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administraç

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0D8288C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL N° 117/2024 CP N° 004/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SEIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO DO JANGA E DA 1º TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. As empresas **VILA NOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** (CNPJ Nº 42.056.331/0001-93); **D. F. TARQUINO DA SILVA** (CNPJ Nº 39.459.483/0001-22) e **EMC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 40.789.776/0001-57), não apresentaram as documentações solicitadas. A empresa **ALTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ Nº 24.118.265/0001-57), apresentou a sua documentação incompleta, estando dessa forma **DESCLASSIFICADAS**. A licitante **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ 34.346.587/0001-07), cumpriu com todos os requisitos editalícios estando dessa forma **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. A empresa está situada na Rua Belo Horizonte, 573, Apto 102, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.0400-00, com proposta no valor global de **R$ 557.542,04** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Paulista/PE, 27/09/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:C86490E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6791/2024 – PARECER Nº 361/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6791/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA LOPES,,** matrícula funcional **n°11.035,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 361/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:36B4B528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7091/2024 – PARECER Nº 358/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7091/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JEANNE MACHADO CAVALCANTE,** matrícula funcional **n°12.035,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 358/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7988BEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6650/2024 – PARECER Nº 356/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6650/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 12.764**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 356/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:185FED50

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E APH PARA O SAMU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, **cotação de preços Urgente** para: **Aquisição de equipamentos médicos hospitalar e APH para o SAMU,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com.

Data para envio das cotações até o dia 02/10/2024.

Paulista, 26 de Setembro de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:DE95E6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *024*/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024
O Fundo Municipal De Educação De Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296/0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Empresa **CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, Av. Rubens Lopes, Nº 58, Nova Olinda, Atalaia- AL, 57.690-000, Contato: (82) 9398-0756 - (82) 9989-1056, Email: projetos@criatech.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.667.214/0001-44**, neste ato representada pelo **Sr**. **Michell Liberal Simoa**, **portador da Carteira de Identidade nº 3224494 - SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.973.394-06**.

Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização das Unidades Escolares, Departamentos e da Secretaria de Educação do Município de Barreiros - PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de ***Licitação nº 024/2024,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT- CAPACIDADE DE 7.500 A 12000 BTU.	32	SERVIÇOS	R$ 430,01	R$ 13.760,32
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT- CAPACIDADE DE 18.000 A BTU 24000.	116	SERVIÇOS	R$ 535,60	R$ 62.129,60
Valor global .....R$					R$ 75.889,92

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de SETEMBRO de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
– Secretaria de Educ

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0E83458B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *024*/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

O Fundo Municipal De Educação De Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296/0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Empresa **ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO**, Avenida Azevedo Coutinho,Nº 14-A, Petropolis, Caruaru- PE 55.030- 025, Contato: (81) 3722-4304 - (81) 9976-31661, Email: adm@fenixrefrigeracao.com, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.454.407/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr**. **Elma Wilma Rodrigues Dos Santos**, **portador da Carteira de Identidade nº 4444432 - SDS, inscrito no CPF nº 849.453.544-72**.

Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização das Unidades Escolares, Departamentos e da Secretaria de Educação do Município de Barreiros - PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários do Município de Barreiros/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR 12 MESES
1	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 7.500 btus Split, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessario), limpeza e verificação do dren, gás, ruido, etc. (bimestral)**	1	SERVIÇOS	R$ 90,30	R$ 90,30	R$ 1.083,60
2	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 9.000 btus Split, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessario), limpeza e verificação do dren, gás, ruido, etc. (bimestral)**	19	SERVIÇOS	R$ 91,30	R$ 1.734,70	R$ 20.816,40
3	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 12.000 btus Split, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessario), limpeza e verificação do dren, gás, ruido, etc. (bimestral)**	12	SERVIÇOS	R$ 100,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
4	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 18.000 btus Split, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessario), limpeza e verificação do dren, gás, ruido, etc. (bimestral)**	9	SERVIÇOS	R$ 100,00	R$ 900,00	R$ 10.800,00
5	**Manutenção preventiva de aparelho de Ar-Condicionado com capacidade de 24.000 btus Split, incluindo limpeza dos filtros de ar, lavagem da evaporadora, lavagem da condensadora (quando necessário), limpeza e verificação do dren, gás, ruido, etc. (bimestral)**	107	SERVIÇOS	R$ 100,00	R$ 10.700,00	R$ 128.400,00
VALOR GLOBAL .....R$					R$ 14.625,00	**R$ 175.500,00**

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 27 de SETEMBRO de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
– Secretaria de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8D80A275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 09/09/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024).**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: PORCINA LEANDRO DA SILVA ME**, CNPJ Nº 13.153.134/0001-94, com sede à Rodovia PE 655, Km 8 – Estrada da Tapera – Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, e-mail: hospitalarmo@hotmail.com, Telefones (87) 98815-4630 / 99980-8075, neste ato representada pela Sra. **PORCINA LEANDRO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 1451295863 – SSP/BA, CPF nº 087.190.784-47, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
15	CUBA REDONDA 13X13CM. AÇO INOX.	UNIDADE	FAMI ITA	inox	3	R$ 46,00	R$ 138,00

43	TAMPA COM SENSOR PARA FRASCO DE ASPIRADOR CIRURGICO COM CAPACIDADE 5 LITROS. COMPATIVEL COM ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 10000 – PROTECT.	UNIDADE	NEVONI	5L	10	R$ 141,00	R$ 1.410,00
VALOR TOTAL							R$ 1.548,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 10 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE P/ Contratante	Porcina Leandro da Silva ME CNPJ Nº 13.153.134/0001-94 ***PORCINA LEANDRO DA SILVA*** Sócia Administradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9929FD73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação direta para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Conservação e Higiêne, para atender as demandas administrativas deste município, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ÁCIDO MURIÁTICO,** COMPOSTO POR ÁCIDO SULFÔNICO, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LT	01		
2	**ÁGUA SANITÁRIA**, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. GARRAFA DE 1 LT.	LT	06		
3	**BACIA PLÁSTICA (40L):** DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UND	02		
4	**BACIA PLÁSTICA (20L):** DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UND	02		
5	**LIMPADOR MULTIUSO - 500ML,** CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QU ÍMICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. REFERENCIA DE QUALIDADE: VEJA OU SIMILAR	CX	02		
6	**BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS**, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, LISO DE UMA ÚNICA COR, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	UND	02		
7	**CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE 70L LITROS**, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADCIONAIS TELADO.	UND	04		

8	**CESTO GRANDE PARA LIXO COM TAMPA DE PLASTICO C/ 100L** RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	UND	02		
9	**COPO DESCARTÁVEL DE 110 ML** DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 110 ML, BRANCO, COM FRISO S E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	20		
10	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML** DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 180 ML, BRANCO, COM FRISO S E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	24		
11	**GUARDANAPO 30X32CM** COM 50U OU EM PAPEL CELULOSE.	PC	60		
12	**PAPEL HIGIÊNICO,** FOLHA DUPLA, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS DE 60X10 CM CADA, AVELUDADO.	FARDO	12		
13	**DESINFETANTE CONCENTRADO**, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCEIS, BANHEIROS E UTENCILIOS, POR SER CONCENTRADO PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO E SUA UTILIZAÇÃO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 LTS	LT	60		
14	**ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL**, PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGÂNCIAS E BUTANO/PROPANO, FRASCO COM MÍNIMO 360ML, NO MÍNIMO 2(DUAS) FRAGÂNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRASPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND.	36		
15	**DETERGENTE**, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO NÃO-IÔNICO AGNTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 605 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO GARRAFA DE 500 ML	GFS	72		
16	**ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO**, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	02		
17	**ESPONJA PARA LIMPEZA; ESPONJA DUPLA FACE MACIA MULTIUSO**, QUE LIMPA SUPERFÍCIE SEM RISCAR, EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X74X23MM, FORMATO REGULAR. EMBALADO INDIVIDUAL MENTE	UND	50		
18	**FLANELA PARA LIMPEZA**, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, BORDAS OVERLOCK, N AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E OBJETOS.	UND	24		
19	**FÓSFORO**, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO - CAIXA COM 50 PALITOS	CX	12		
20	**HIPOCLORITO DE SÓDIO,** ASPECTOFÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO - FRASCOS DE 01 LITRO EMBALAGEM RESISTENTE**.**	LT	60		
21	**INSETICIDA EM AEROSOL** EMBALAGEM COM 300ML, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	12		
22	**LIMPA VIDROS** ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COMPOSIÇÃO QUIMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEICULO, CONSTANDO AS SEGUI NTES INFORMAÇÕES DO RÓTULO: DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES, NOME DO QUIMICO RESPONS AVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LT	05		
23	**LUVA BORRACHA** - MATERIAL: LÁTEX ANTIDERRAPANTE, USO: LIMPEZA EM GERAL, **TAMANHO: MÉDIO**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO,	PCT	02		
24	**PÁ PARA LIXO** DE POLIETILENO COM CABO LONGO RESISTENTE PARA RECOLHIMENTO DE TODA A SUJEIRA REMOVIDA DE AMBIENTES	UND	06		
25	**PANO DE PRATO**, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO APROXIMADO 75 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSOERVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	PCT	05		
26	**PANO LIMPEZA**, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO 70 CM, LARGURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR BRANCA, TIPO SACO	UND	30		
27	**PEDRA SANITÁRIA** 25G. EFEITO QUE DESODORIZA, PERFUMA E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE TIPO HASTE PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA BORDA DO VASO	UND	300		
28	**RODO** - MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, C OR: SUPORTE E CABO DE MADEIRA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMEN TE 1,20 M, COM ROSCA.	UND	04		
29	**SABONETE LÍQUIDO**, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL FRASCO 250ML	LT	30		
30	**VASSOURA SANITÁRIA**, COM CERDAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE, COM CERDAS DE NYLON	UND	02		
31	**VASSOURA MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO**, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	06		
32	**ALCOOL EM GEL 70º INPM** - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1 LITRO	CX	02		
33	**ALCOOL 70º LIQUIDO** - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIQUIDO, CONCENTRAÇÃ O 70% FRASCO DE 1 LITRO.	CX	02		
34	**SABÃO EM PÓ,** ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM 1KG.	UND	12		

35	**SACO PARA LIXO PARA COLETA SELETIVA** - SACO PARA LIXO, PLASTICO REFORCADO, CLASSE I, DIMENSOES APROXIMADAS 75X90CM, CAPACIDADE 100 LITROS, COR MARROM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	50		
36	**SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA,** APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO PACOTE C/100 U NIDADES.	PCT	24		
37	**PAPEL TOALHA,** FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA ROLO, MEDINDO 20X22CM. - PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA ROLO, MEDINDO 20X22CM.	FARDO	24		
38	**MOP GIRATÓRIO,** BALDE COM 12 LITROS.	UND	02		
TOTAL DO CONTRATO					**R$**

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/10/2024**.

Garanhuns/PE, 30 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A00940E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082024 - 24/09/2024						
VENCEDOR: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 31.070.140/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ARMÁRIO DE AÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPA 24' MEDINDO 1,98 M DE ALTURA X 0,90 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM 02(DUAS) PORTAS, SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA – CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS.	AÇO EXPRESS/VRR	UND	50	512,00	25.600,00
6	ARQUIVO EM AÇO, 4 GAVETAS COM CAPACIDADE DE 40 PASTAS OU 25KG, PARA PASTA SUSPENSA COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,33 X 0,47 X 0,57, EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA POLAR.	AÇO EXPRESS/VRR	UND	22	560,70	12.335,40
8	CADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI–LAMINADO DE 12MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M³), COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM, ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, COM CAPA DE NYLON PARA PROTEÇÃODA ARANHO DE METAL. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	AÇO EXPRESS/VRR	UND	37	293,50	10.859,50
10	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBOLAR 7/8", COM 04 PÉS FIXOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS NA MESMA COR, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COM BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ASSENTO MEDINDO 450 X 420MM (LARG X PROF), ENCOSTO 370 X 350 (LARG X ALT), AMBOS COM 50MM DE ESPESSURA, OU EQUIVALENTE OU DE	AÇO EXPRESS/VRR	UND	72	90,00	6.480,00

	QUALIDADE SUPERIOR.					
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA – TAMPO: – MATERIAL: MDP DE 25MM, REVESTIDO EM BP. – COR: BRANCO, CASCA DE OVO OU CINZA. – BORDAS: PERFIL TIPO 'T'. – ESTRUTURA: – MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR, 30X50MM E 20X30MM. – TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. – PINTURA: EPÓXI–PÓ. – COR: PRATA OU PRETO. – PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. – SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: POSSUI. – DIMENSÕES: – DIÂMETRO: 1200MM – ALTURA TOTAL: 740MM	AÇO EXPRESS/VRR	UND	17	224,30	3.813,10
TOTAL						59.088,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172024 - 24/09/2024

VENCEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.673.898/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	JL COLOMBO	UND	8	674,00	5.392,00
TOTAL						5.392,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162024 - 24/09/2024

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS COM 06 BOCAS COM FORNO 800 X 1150 X 900 MM FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS – COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 06 BOCAS, DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 800MMX1150MMX900M (AXLXP) CONTENDO SEIS QUEIMADORES: TRÊS(3) DUPLOS E TRÊS (3) SIMPLES, COM GRELHAS 30 X 30 CM. QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. COM FORNO NAS MEDIDAS APROXIMADAS A PARTIR DE 300MMX450MMX500MM.	ITAJOBI	UND	9	1.510,00	13.590,00
34	VENTILADOR DE COLUNA CARACTERÍSTICAS: – OSCILANTE DE PEDESTAL. – 3 HÉLICES. – CORPO PRETO. – GRADE PRETA EM POLIPROPILENO. – VELOCIDADE MÍNIMA DE 1100 RPM; – POSSUIR PROTETOR TÉRMICO. – TENSÃO: 110V OU BIVOLT (110/220 V) – DIÂMETRO MÍNIMO: 40CM – ALTURA MÍNIMA DO PEDESTAL: 115CM; – POTÊNCIA MÍNIMA: 130W; – DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X49X24,3CM (AXLXP)	VENTISOL	UND	20	189,00	3.780,00
35	VENTILADOR DESCRIÇÃO DETALHADA: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM: COM 3 VELOCIDADE, BIVOLT, PRETO. CARACTERÍSTICAS: Nº DE VELOCIDADES: 3, GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE PÁS: 3. DIÂMETRO (CM): 60CM. COR: PRETO. POTÊNCIA (W): 170W. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,17 KW/H. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT	VENTISOL	UND	62	191,00	11.842,00
36	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	AGRATTO	UND	33	1.660,00	54.780,00
38	TELEVISOR – SMART TV LED 32" – RESOLUÇÃO 1366X768 HD – DUAS CONEXÕES HDMI – MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB 2.0 – CONVERSOR DIGITAL – BIVOLT – 1 ANO DE GARANTIA – ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DO USUÁRIO – BASE – TERMO DE GARANTIA.	HQ	UND	20	930,00	18.600,00
39	FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, COMPRIMENTO 62 10CM, LARGURA 52 CM, ALTURA 87,50 CM, NORMAS TÉCNICAS 4ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTOAUTOMÁTICO	BRASLAR	UND	12	588,00	7.056,00
TOTAL						109.648,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122024 - 24/09/2024

VENCEDOR: EQUIPE VALVULAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 42.243.888/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CONJ. DE MESA COPA/COZINHA C 4 CADEIRAS. MESA ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO C PAREDE INTERNA HIGH–STEEL DE ALTA DENSIDADE P/ MAIOR RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ C RESINA EPÓXI POLIÉSTER BRIGHT–COLOR CORES C MAIS BRILHO E INTENSIDADE. TAMPO: GRANITO NATURAL E POLIDO NA COR AMARELO MARROCOS OU SIMILAR. BASE: TUBOS DE AÇO. PÉS: PÉS DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2 ½' E TRAVESSAS 20MM X 20MM. SISTEMA DE MONTAGEM: ESTABILIDADE E FIRMEZA SEM BALANÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: – BASE: 70 CM; – TAMPO: 75 CM. ALTURA – BASE: 75 CM; – TAMPO: 2 CM. PROFUNDIDADE – BASE: 100 CM; – TAMPO: 120 CM. CADEIRAS – QUANTIDADE: 04. ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO, C PAREDE INTERNA HIGH–STEEL DE ALTA DENSIDADE MAIOR RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ C RESINA EPÓXI POLIÉSTER BRIGHT–COLOR CORES C MAIS BRILHO E INTENSIDADE. ENCOSTO: ANATÔMICO DE TUBO DE AÇO CARBONO 1 ¼ , PAREDE 0,90MM E CHAPA DE AÇO PERFURADA. ASSENTO: ANATÔMICO DE MADEIRA LAMINADA E REVESTIMENTO DE COURINO (COR COMPATÍVEL COM A TAMPO DA MESA) EASY–CLEAN NA PARTE SUPERIOR MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA.	TUBOLARES VITORIA	UND	17	710,00	12.070,00
TOTAL						12.070,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 24/09/2024

VENCEDOR: FABIO JOSE DE SENA

CNPJ: 43.021.629/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BIRO COM 02 GAVETAS DE 1,20M MDF	PROPRIA	UND	48	189,90	9.115,20
23	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO – ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, EM COR AZUL, COM ESPAÇOS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; COM APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI–PÓ PRETA; SAPATAS NIVELADORAS, DEVIDAMENTE MONTADO, GARANTÍA MÍNIMA DE 12 MESES.	PROPRIA	UND	20	345,49	6.909,80
TOTAL						16.025,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132024 - 24/09/2024

VENCEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L – LINHA BRANCA/PROINFÂNC ' CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L ' CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L ' CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L ' CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L ' CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L ' CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L ' TENSÃO: 110V OU 220V ' FREQÜÊNCIA: 60 HZ '	CONSUL	UND	13	2.990,00	38.870,00

	CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V) ' CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V) ' COR: BRANCO ' DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) ' PESO APROXIMADO: 84,5KG EM ATENDIMENTO AO ART. 48, INC III, DA LC 123/2006, O ITEM 17875 FOI DIVIDIDO EM 2 LOTES, ONDE ESTE LOTE ATENDE OS 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO CITADO.					
29	FREEZER INDUSTRIAL, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 439 LITROS, COM 2 TAMPAS, TRIPLA AÇÃO– EFH500S, TENSÃO 127V, COR BRANCO	ELECTROLUX	UND	13	3.100,00	40.300,00
TOTAL						79.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182024 - 24/09/2024
VENCEDOR: LICITTA PRODUTOS LTDA
CNPJ: 54.236.391/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS COM 04 BOCAS COM FORNO 800 X 900 X 900 MM FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS – COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA EM AÇO, COM 04 BOCAS, DE BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 800MMX900MMX900M (AXLXP) CONTENDO QUATRO QUEIMADORES: DOIS(2) DUPLOS E DOIS (2) SIMPLES, COM GRELHAS 30 X 30 CM. QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. COM FORNO NAS MEDIDAS APROXIMADAS A PARTIR DE 300MMX450MMX500MM.	Itajobi	UND	9	1.089,00	9.801,00
TOTAL						9.801,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192024 - 24/09/2024
VENCEDOR: M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.638.483/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
37	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA	AGRATTO	UND	10	529,98	5.299,80
TOTAL						5.299,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102024 - 24/09/2024
VENCEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM VAZÃO APROXIMADA DE 200 LITROS DE ÁGUA/HORA, GABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA BRANCA, AÇO INOXIDÁVEL OU EM FIBRA DE VIDRO, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA EM AÇO INOX INTERNA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM AÇO INOX; APARADOR FRONTAL DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DRENAGEM. FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 150 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE ATÉ 80 CM. POTÊNCIA 127W. FABRICADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO E GÁS ECOLÓGICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO	ECOBLU	UND	8	2.564,00	20.512,00
TOTAL						20.512,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112024 - 24/09/2024
VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 39.537.400/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, TIPO MICRO SYSTEM. POTÊNCIA TOTAL: MÍNIMO DE 40W RMS. MÍDIAS SUPORTADAS: CD / CD R / CD RW. SUPORTA REPRODUÇÃO MP3/WMA. ENTRADAS: USB E AUXILIAR (P2 ESTÉREO). DISPLAY DIGITAL. RÁDIO AM/FM. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MEGA STAR	UND	4	760,00	3.040,00
TOTAL						3.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 24/09/2024
VENCEDOR: MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.150.573/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CADEIRA REFEITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 75 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA, SEM BRAÇOS	DUOPLAST	UND	700	29,98	20.986,00
13	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS, PARA 03 TOMADAS, NOVO PADRÃO, EXTENSÃO/POTÊNCIA: 127/1270W E 220V/2200W; DEVE SUPORTAR CORRENTE MÍNIMA DE 10A; BITOLA DO CABO: 1,0MM², GABINETE E CABO NA MESMA COR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	MASTERDRIVER	UND	36	46,99	1.691,64
14	CAVALETE PORTÁTIL FLIP–CHART PARA PAPEL CONTÍNUO E PADRÃO DE FORMA ERGONÔMICA DE CHAPA DOBRADA DE FERRO REFORÇADO COM PINTURA A FOGO COR PRATEADA, SUPERFÍCIE MAGNÉTICA, BASE COM FORMATO DE ESTRELA COM 5 RODÍZIOS BLOQUEÁVEIS, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS DOTADO DE BANDEJA PORTA OBJETOS, 102 CM X 73 CM (ALTURA 170 CM X 210 CM).	STALO	UND	50	226,86	11.343,00
16	MESA PARA COMPUTADOR, BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO UND	DMAC	UND	60	188,99	11.339,40
20	MICROFONE, TIPO DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO ELETRONICAS, REFERÊNCIA FABRICANTE LESON SM–58 P4	LESON	UND	11	116,00	1.276,00
24	MICROFONE SEM FIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO ELETRONICAS, REFERENCIA FABRICANTE KADOSH, K302M UHFWIRELESS SYSTEM.	KADOSH	UND	10	336,16	3.361,60
TOTAL						49.997,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072024 - 24/09/2024
VENCEDOR: NETO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 24.978.808/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	ARCO	UND	13	876,89	11.399,57
TOTAL						11.399,57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052024 - 24/09/2024						
VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
CNPJ: 02.889.655/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	MESA QUADRADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PREDOMINANTE:BRANCA FABRICADA EM: POLIPROPILENO E ADITIVOS COM ANTI UV. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 CM LARGURA: 70 CM COMPRIMENTO: 70 CM	Plastmaster	UND	250	61,20	15.300,00
21	RECARREGADOR DE PILHAS UNIVERSAL, EM PLÁSTICO ANTICHAMAS, APROPRIADO PARA PILHAS AA 1000 mah, AAA 1000 mah, C (MÉDIA) 2500mah, D (GRANDE) 1000mah, E BATERIAS 9 VOLTS, CAPACIDADE PARA RECARREGAR QUATRO PILHAS SIMULTANEAMENTE, COM LED INDICADORA, ENTRADA BIVOLT 110/220v.	Flex	UND	9	89,90	809,10
TOTAL						16.109,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092024 - 24/09/2024						
VENCEDOR: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 33.039.726/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 19.000 BTUS	PHILCO/BRITÂNIA 18 MIL BTUS	UND	23	3.099,99	71.299,77
42	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 19.000 BTUS	PHILCO/BRITÂNIA 18 MIL BTUS	UND	7	3.099,99	21.699,93
TOTAL						92.999,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062024 - 24/09/2024						
VENCEDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE–ME						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA EM AÇO COM 03 PORTAS ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI–CORROSÃO	ITATIAIA	UND	10	319,00	3.190,00
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM FREQUÊNCIA 1.900MHZ, COM ATÉ 40 CANAIS, COM VOLTAGEM BIVOLT DE COR PRETA, COM LOCALIZADOR E SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM TEMPO DE FLASH DE 100MS A 300MS APROXIMADOS.	INTELBRAS	UND	5	109,00	545,00
11	CAFETEIRA ELÉTRICA JARRA AÇO INOX. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO ENTRE 1,2 L A 1,5 L. JARRA INQUEBRÁVEL EM AXO INOX TÉRMICO. SISTEMA CORTA–PINGO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO. FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL. TENSÃO DE 220v.	BRITANIA	UND	2	185,00	370,00
12	CAIXA AMPLIFICADA, MODELO DE REFERÊNCIA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL TRC 358, CARACTERISTICAS CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODAS E ALÇA DE TRANSPORTES, ACOMPANHA 01 (UM) MICROFONE COM E 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, ADAPTADOR, DUPLA VOLTAGEM AC 110V/220V (CHAVEADA), IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, POTÊNCIA: 200 W RMS, ALTO–FALANTE DE 12', EQUALIZADOR, ENTRADA DE ÁÚDIO, ENTRADA DE GUITARRA, ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, RÁDIO FM, ANTENA INTERNA, WOOFER 12 X 1 PC, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 80 HZ 18 KHZ, SENSIBILIDADE: 400 MV, BLUETOOTH: 2.0, BATERIA INTERNA: 12V 2.6AH. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	MONDIAL	UND	17	375,00	6.375,00
18	ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19" 04US X 370 MM, ESTRUTURA AÇO, COR PRETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÉGUA COM 8 TOMADAS, GUIA CABO 01U 19", TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	INTELBRAS	UND	9	336,40	3.027,60
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 575 MM, PESO 3,0 KG, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIAMOTOR 1/3 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	SPOLU	UND	10	414,00	4.140,00
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 15 L, POTÊNCIA MOTOR 1240 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	SPOLU	UND	3	1.316,00	3.948,00
33	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA, PARA GARRAFÃO 20 LITROS, TIPO COLUNA VERTICAL, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), TENSÃO DE 220V, COM COMPRESSOR. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	KARINA	UND	18	661,00	11.898,00
40	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	AGRATTO	UND	20	1.856,00	37.120,00
TOTAL						70.613,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA.
31.070.140/0001-60
Item(s): 4 - 6 - 8 - 10 - 17.
Valor: R$ 59.088,00
- CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
49.673.898/0001-58
Item(s): 26.
Valor: R$ 5.392,00
- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Item(s): 31 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39.
Valor: R$ 109.648,00
- EQUIPE VALVULAS E FERRAMENTAS LTDA.
42.243.888/0001-33
Item(s): 2.
Valor: R$ 12.070,00
- FABIO JOSE DE SENA.
43.021.629/0001-20
Item(s): 7 - 23.
Valor: R$ 16.025,00
- FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
42.727.372/0001-64
Item(s): 28 - 29.

Valor: R$ 79.170,00
- LICITTA PRODUTOS LTDA.
54.236.391/0001-77
Item(s): 30.
Valor: R$ 9.801,00
- M&J REFRIGERAÇÃO LTDA.
54.638.483/0001-83
Item(s): 37.
Valor: R$ 5.299,80
- MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
37.673.034/0001-57
Item(s): 32.
Valor: R$ 20.512,00
- MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.
39.537.400/0001-76
Item(s): 19.
Valor: R$ 3.040,00
- MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.
47.150.573/0001-65
Item(s): 9 - 13 - 14 - 16 - 20 - 24.
Valor: R$ 49.997,64
- NETO MÓVEIS LTDA.
24.978.808/0001-06
Item(s): 5.
Valor: R$ 11.399,57
- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
02.889.655/0001-98
Item(s): 15 - 21.
Valor: R$ 16.109,10
- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.
33.039.726/0001-97
Item(s): 41 - 42.
Valor: R$ 92.999,70
- THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE–ME.
19.918.905/0001-73
Item(s): 1 - 3 - 11 - 12 - 18 - 25 - 27 - 33 - 40.
Valor: R$ 70.613,60

Total: R$ 561.165,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

DEYVID MARCIO DE ANRADE ARAÚJO SILVA, Secretário de Administração - FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI, Secretaria de Saúde - MARLI BARBOSA DA SILVA, Secretária de Assistência Social - GENIVAL JOSÉ DA SILVA, Secretário de Juventude e Esporte - HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA, Secretária de Educação.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:84A3C3FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2024

Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo de Trabalho – GT, previsto noart. 66, inc. III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar Municipal n° 001/1990, para execução das atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia,no período de prévias espontâneas e extraoficiais de Carnaval, durante o segundo semestre do ano de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 66, inc. III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar Municipal n° 1/1990, pertinente à participação de servidor público como integrante ou auxiliar de grupo especial de trabalho;

CONSIDERANDO o exponencial aumento do fluxo de pessoas no Sítio Histórico de Olinda em função de iniciativas espontâneas de populares, comumente denominadas de prévias carnavalescas, em caráter extraoficial;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura de Olinda de disponibilizar serviços e infraestrutura compatíveis com o aumento exponencial do público no Sítio Histórico de Olinda, durante o citado período;

CONSIDERANDO a sobrecarga nos serviços prestados, pertinentes ao exercício do poder de polícia do município, a partir do dia 7 de setembro, em razão do feriado e das prévias espontâneas, perdurando durante o restante do ano de 2024, sobretudo nas atividades de controle urbano e de segurança cidadã, em que o efetivo ordinário não é suficiente diante da quantidade de pessoas no Sítio Histórico de Olinda;

CONSIDERANDO a tradicional ocorrência de desfile cívico, em que a alta demanda de pessoas impõe um aumento substancial nas atividades de controle urbano e de segurança cidadã;

CONSIDERANDO as audiências públicas realizadas em razão do período de prévias espontâneas e extraoficiais do período carnavalesco, com a participação do Ministério Público, da Polícia Militar de Pernambuco e da Prefeitura Municipal de Olinda, nas quais foram discutidas questões pertinentes à estrutura pública durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição, nos termos do que dispõe art. 66, inc. III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar Municipal n° 1/1990, de Grupos de Trabalho – GTs, para execução de atividades além do horário de expediente, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, no período definido entre os dias7 de setembro e 28 de dezembro do corrente ano de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Decreto relaciona-se a atividades de natureza cultural ou carnavalesca, onde houver maior probabilidade de grandes públicos, inclusive no que tange ao desfile cívico, a ser realizado no corrente ano.

Art. 2º. Os Grupos de Trabalho – GTs de que trata este Decreto atuarão em turnos ininterruptos, de 12(doze) horas diárias.

§ 1º - O quantitativo dos servidores integrantes dos Grupos de Trabalho – GTs deverão ser previamente encaminha dos pela Secretaria responsável à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, em prazo definido por esta, para fins de análise e posterior autorização, dentro dos limites estabelecidos, obedecidos critérios de conveniência, oportunidade e capacidade financeira do município.

§ 2º – Mensalmente deverá ser encaminhada pela Secretaria responsável a planilha contendo cargos, funções, nomes, matrículas e turnos de trabalho de cada servidor envolvido nas atividades dos Grupos de Trabalho - GTs, de acordo com o ANEXO II do presente Decreto.

Art. 3º. Poderão participar dos GTs servidores efetivos e/ou comissionados da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Segurança Cidadã, desde que em jornada além do horário de expediente, envolvidos diretamente no exercício do poder de polícia do Município.

§ 1º. Podem ser realocados servidores de outras Secretarias para desempenhar as atividades estabelecidas no caput, caso o quantitativo da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano revele-se insuficiente para a execução satisfatória do serviço.

§ 2º. Os servidores da Secretaria de Segurança Cidadã, que não sejam Guardas Civis Municipais, poderão, por determinação do Secretário, reforçar o efetivo da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de acordo com as necessidades desta.

Art. 4º. A remuneração referente à gratificação a ser paga aos servidores empenhados nos Grupos de Trabalho – GTs, tratados neste Decreto, é a mesma estabelecida no Decreto n° 015/2023, pertinente ao mesmo tipo de serviço, conforme dispõe o Anexo I.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. As retribuições pecuniárias oriundas deste Decreto possuem natureza indenizatória.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

PERÍODO I – *PRÉVIAS EXTRAOFICIAIS / DESFILE CÍVICO*
(OPERAÇÃO SÍTIO HISTÓRICO SEGURO)

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores efetivos e/ou comissionados da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Segurança Cidadã	**12 Horas**	**R$ 200,00**

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA

NOME	MATRÍCULA	Cargo	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS			VALOR ESTIPULADO NO ANEXO			VALOR TOTAL			TOTAL	ASSINATURA DO SERVIDOR

(DATA)

(ASSINATURA DO DIRETOR)
(ASSINATURA DO SECRETÁRIO)

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:149D3EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 675/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161859	Ana Marcia da Silva Nogueira	04 dias	06/08/2024 a 09/08/2024
160830	Anderluce Santos Silva Matias	05 dias	26/08/2024 a 30/08/2024
101966	Antonia Ireneide Dos Santos	30 dias	29/07/2024 a 27/08/2024
104639	Aurelia Maria de Carvalho E Sa	30 dias	06/08/2024 a 04/09/2024
161517	Brenna Rafaela de Carvalho	05 dias	12/08/2024 a 16/08/2024
115924	Claudia Maria Costa	180 dias	16/08/2024 a 11/02/2025
160949	Cleuzymere Alves Ferreira Gomes de Oliveira	15 dias	20/08/2024 a 03/09/2024
129790	Clisoneide Ferreira De Souza	07 dias	23/07/2024 a 29/07/2024
129790	Clisoneide Ferreira De Souza	07 dias	29/07/2024 a 04/08/2024
161911	Dominique Sarmento de Macedo	07 dias	22/08/2024 a 28/08/2024
160902	Edneide Zacarias da Silva	15 dias	12/08/2024 a 26/08/2024
160902	Edneide Zacarias da Silva	60 dias	27/08/2024 a 25/10/2024
104051	Francisco Ferreira da Silva	14 dias	29/07/2024 a 11/08/2024
104680	Giselia Lopes da Silva Leite	30 dias	07/08/2024 a 05/09/2024
161343	Ivani Eugenia da Silva	07 dias	31/07/2024 a 06/08/2024
161343	Ivani Eugenia da Silva	08 dias	05/08/2024 a 12/08/2024
161255	Janaina Ferreira Galvão	15 dias	24/07/2024 a 07/08/2024
161255	Janaina Ferreira Galvão	90 dias	09/08/2024 a 06/11/2024
115975	Joao Paulo Filgueiras	60 dias	05/08/2024 a 03/10/2024
161989	Joice Carla dos Santos Nunes	04 dias	12/08/2024 a 15/08/2024
150008	Luana Patricia Gonçalves Ribeiro	90 dias	12/08/2024 a 09/11/2024
116653	Maria de Fatima N Nascimento	30 dias	08/08/2024 a 06/09/2024
101290	Maria do Socorro Q. Da Cruz	07 dias	02/08/2024 a 08/08/2024
162001	Maria Joenia Ribeiro De Alencar	05 dias	14/08/2024 a 18/08/2024
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	30 dias	26/06/2024 a 25/07/2024
130002	Maria Rogeane Ribeiro Bento	30 dias	26/06/2024 a 25/07/2024
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	90 dias	24/07/2024 a 21/10/2024
130002	Maria Rogeane Ribeiro Bento	90 dias	24/07/2024 a 21/10/2024
127779	Natalia Ferraz de Almeida	30 dias	01/08/2024 a 30/08/2024
161484	Ribamar Lopes de Oliveira	30 dias	07/08/2024 a 05/09/2024
160893	Rosileide Albertina de Oliveira Barros	04 dias	04/08/2024 a 07/08/2024
129797	Shirley Lopes Ferreira	05 dias	19/08/2024 a 23/08/2024
160850	Valeria Cristina Lima Gondim	45 dias	27/08/2024 a 10/10/2024
104850	Valmi Gonçalves Ribeiro	30 dias	13/08/2024 a 11/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2024.

Salgueiro-PE, em 12 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D21C5BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024:

Pregão Eletrônico nº: 012/2024
Processo Lic. Nº: 014/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento as cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una -PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **BVA COMERCIO E SERVICO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **52.958.657/0001-60**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV RAFAEL SANTOS, Nº 1065, 62.880-610, HORIZONTE-CE.**
e-mail: **BVACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **BRUNA VERÇOSA DE ARAÚJO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **6980245 SDS-PE** CPF Nº: **026.907.693-01**
ENDEREÇO: **RUA DOM EXPEDITO LOPES, 2255, APTO. 1002, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA-CE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 012/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de setembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	UN	60	ESCUMADEIRA DOMÉSTICA – ESCUMADEIRA DOMÉSTICA, DE ALUMÍNIO EM AÇO INOX, TOTALMENTE EM MONOBLOCO	ORIGINAL LINE	R$ 12,99	**R$ 779,40**
25	UN	80	FACA PARA CORTE PROFISSIONAL, 10 POLEGADAS - FACA DE CORTE PROFISSIONAL, 10 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL LINE	R$ 22,18	**R$ 1.774,40**
26	UN	80	FACA PARA CORTE PROFISSIONAL, 12 POLEGADAS - FACA DE CORTE PROFISSIONAL, 12 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL LINE	R$ 25,66	**R$ 2.052,80**
27	UN	80	FACA PARA CORTE TIPO CUTELO - FACA DE CORTE PROFISSIONAL TIPO CUTELO, 8 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL LINE	R$ 30,32	**R$ 2.425,60**
30	UN	55	PEGADOR DE MASSAS DOMÉSTICO - PEGADOR DE MASSA DOMÉSTICO, DE ALUMÍNIO EM AÇO INOX, TOTALMENTE EM MONOBLOCO.	ORIGINAL LINE	R$ 9,60	**R$ 528,00**
33	UN	55	RALADOR DE LEGUMES - RALADOR DE 4 FACES, EM AÇO INOX, IDEAL PARA RALAR, FATIAR OU TRITURAR ALIMENTOS.	ORIGINAL LINE	R$ 17,98	**R$ 988,90**
40	UN	55	BORRIFADOR PLÁSTICO - FRASCO TIPO BORRIFADOR COM VÁLVULA PUMP, DE 300ML, IDEAL PARA O ENVASAMENTO E FRACIONAMENTO DE LÍQUIDOS.	MAXIMAPLASTIC	R$ 8,13	**R$ 447,15**
44	UN	40	COPO PLÁSTICO MEDIDOR - COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, IDEAL PARA FACILITAR O	LUMAR	R$ 3,49	**R$ 139,60**

			PORCIONAMENTO DE RECEITAS CULINÁRIAS.			
46	UN	1090	COPO INFANTIL COM DUAS ALÇAS – COPO PLÁSTICO INFANTIL COM DUAS ALÇAS, PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA.	ARCAPLAST	R$ 10,99	**R$ 11.979,10**
55	UN	55	SUPORTE ORGANIZADOR DE PIA – SUPORTE ORGANIZADOR DE PIA PARA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA.	RAINHA	R$ 4,67	**R$ 256,85**
VALOR TOTAL R$ 21.371,80 (vinte e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

531.16001.1212-1.14.4.4.90.52 - RECURSOS PRÓPRIOS
610.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - FUNDEB
740.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAT
741.16002.1212-1.14.4.4.90.52 – VAAF

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 012/2024, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/09/2024**, e posterior homologação feita pela senhora Secretária de Educação deste Município.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de Setembro de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria Gp. 005/2021

BVA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ n º 52.958.657/0001-60

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ED1A8EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024:

Pregão Eletrônico nº: 012/2024
Processo Lic. Nº: 014/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento as cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una -PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **BVA COMERCIO E SERVICO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **52.958.657/0001-60**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV RAFAEL SANTOS, Nº 1065, 62.880-610, HORIZONTE-CE.**
e-mail: **BVACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **BRUNA VERÇOSA DE ARAÚJO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **6980245 SDS-PE** CPF Nº: **026.907.693-01**
ENDEREÇO: **RUA DOM EXPEDITO LOPES, 2255, APTO. 1002, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA-CE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 012/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de setembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	UN	60	ESCUMADEIRA DOMÉSTICA – ESCUMADEIRA DOMÉSTICA, DE ALUMÍNIO EM AÇO INOX, TOTALMENTE EM MONOBLOCO	ORIGINAL LINE	R$ 12,99	**R$ 779,40**
25	UN	80	FACA PARA CORTE PROFISSIONAL, 10 POLEGADAS - FACA DE CORTE PROFISSIONAL, 10 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL LINE	R$ 22,18	**R$ 1.774,40**
26	UN	80	FACA PARA CORTE PROFISSIONAL, 12 POLEGADAS - FACA DE CORTE PROFISSIONAL, 12 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL LINE	R$ 25,66	**R$ 2.052,80**
27	UN	80	FACA PARA CORTE TIPO CUTELO - FACA DE CORTE PROFISSIONAL TIPO CUTELO, 8 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	ORIGINAL LINE	R$ 30,32	**R$ 2.425,60**
30	UN	55	PEGADOR DE MASSAS DOMÉSTICO - PEGADOR DE MASSA DOMÉSTICO, DE ALUMÍNIO EM AÇO INOX, TOTALMENTE EM MONOBLOCO.	ORIGINAL LINE	R$ 9,60	**R$ 528,00**
33	UN	55	RALADOR DE LEGUMES - RALADOR DE 4 FACES, EM AÇO INOX, IDEAL PARA RALAR, FATIAR OU TRITURAR ALIMENTOS.	ORIGINAL LINE	R$ 17,98	**R$ 988,90**
40	UN	55	BORRIFADOR PLÁSTICO - FRASCO TIPO BORRIFADOR COM VÁLVULA PUMP, DE 300ML, IDEAL PARA O ENVASAMENTO E FRACIONAMENTO DE LÍQUIDOS.	MAXIMAPLASTIC	R$ 8,13	**R$ 447,15**
44	UN	40	COPO PLÁSTICO MEDIDOR - COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, IDEAL PARA FACILITAR O PORCIONAMENTO DE RECEITAS CULINÁRIAS.	LUMAR	R$ 3,49	**R$ 139,60**
46	UN	1090	COPO INFANTIL COM DUAS ALÇAS – COPO PLÁSTICO INFANTIL COM DUAS ALÇAS, PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA.	ARCAPLAST	R$ 10,99	**R$ 11.979,10**
55	UN	55	SUPORTE ORGANIZADOR DE PIA – SUPORTE ORGANIZADOR DE PIA PARA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA.	RAINHA	R$ 4,67	**R$ 256,85**
VALOR TOTAL R$ 21.371,80 (vinte e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

531.16001.1212-1.14.4.4.90.52 - RECURSOS PRÓPRIOS
610.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - FUNDEB
740.16002.1212-1.14.4.4.90.52 - VAAT
741.16002.1212-1.14.4.4.90.52 – VAAF

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 012/2024, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/09/2024**, e posterior homologação feita pela senhora Secretária de Educação deste Município.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de Setembro de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

BVA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ n º 52.958.657/0001-60

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E31AA5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 02** de outubro **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	
1	Agenda do professor / escola 2025, composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo deverá possuir no mínimo 187 páginas, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56/gm², capas plásticas, espessura 0,50mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das escolas municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - dados pessoais; pag. 9 – horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos; pág. 12 e 13- livros; pág. 14 - anotações de sites; pág. 15- datas de aniversários; pág. 16 calendário 2025; pág. 17 telefones uteis; págs. 18 a 178 - agenda diária; págs. 179 a 187- agenda telefônica; pág. 187 anotações. Para as capas plásticas sera obrigatória a apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro,atestando atendimento as normas abnt nbr 15.236:2021 e 16.040:2020.	430289	Unidade	800			
2	Agenda Escolar - Agenda do aluno comunicação pais/escola Permanente personalizada, composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140mmx180mm miolo deverá possuir 224 páginas (112 frente e verso) impresso em 1x1 em papel offset e gramatura de no minimo 75/gm2 capas plásticas espessura 0,50mm com impressão em cromia com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir na seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento na frente e verso. O miolo deverá conter páginas para comunicação entre a escola e os pais, com espaços para recados. Será obrigatoória a apresentação para as partes plásticas (capa, espiral e bolsa canguru) a apresentação de laudos laboratóriais, acreditados pelo inmetro, atestando atendimento as normas 15.236:2021 e 16.040:2020.	430289	Unidade	13500			
3	Álcool em gel 70 inpm, embalagem de 1 Litro, Caixa com 12 unidades. Composição álcool etílico 96%, benzoato de denatônio, água purificada, glicerina, methylcellulose, grau alcoólico 63 a 77º, ph de 7,5 a 8,5..	429225	Cx 12 L	248			
4	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 Und	316632	Cx 50	350			
5	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d`agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	360			
6	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Unidade	888			
7	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	430290	Unidade	280			
8	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	601223	Unidade	4200			
9	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo vies de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquadamente da peça), e faixa elastica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental devera ter bolso frontal e imagem impressa aem 1 cor (fornecido pelo contratante), com tintas atoxicas e resistentes.	338567	Unidade	3700			
10	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	bloco com 100 folhas	1600			
11	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct 20 und	130			
12	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	400			
13	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm. Caixa com 100 unidades.	428584	Unidade	28920			
14	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX 50 und	240			
15	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contra capa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura minima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plastico. Para as partes plasticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (seguranca artigos escolares, .	200623	Unidade	18030			
16	Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e	332976	Unidade	42200			

	margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.						
17	Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140.	274934	Unidade	11600			
18	Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m2;impressão capa e contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.	273674	Unidade	15300			
19	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar.Cores variadas Cx c/50 unidades	459412	CX 50 und	84			
20	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	327957	Unidade	130			
21	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	266286	Unidade	80			
22	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	266872	Unidade	460			
23	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271833	CX 50 und	2480			
24	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271834	CX 50 und	770			
25	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271835	CX 50 und	264			
26	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	303822	Unidade	1600			
27	Caneta grossa especial para quadro branco cor preta: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	302539	Unidade	1600			
28	Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	302540	Unidade	1600			
29	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX 12 und	1107			
30	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	464772	Unidade	15800			
31	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx 100 und	1120			
32	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx 50 und	1120			
33	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx 50 und	1120			
34	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx 50 und	1120			
35	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx 25 und	610			
36	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx 100 und	1120			
37	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	347544	Unidade	170			

38	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência.	335414	Unidade	2700			
39	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.pastosa	435080	Unidade	950			
40	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico pastosa. Embalagem com 6 unidades	435080	caixa 6 Und	750			
41	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	435080	frasco 500	630			
42	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	435080	caixa 6 Und	970			
43	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	335414	Unidade	24020			
44	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Tubo 3g	650			
45	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	bisnaga 30g	110			
46	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 6 unidades	290284	Cx 6 und	2050			
47	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	266283	Cx 100 und	90			
48	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	467346	Cx 100 und	90			
49	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	473193	Cx 1000 und	90			
50	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473134	Cx 100 und	90			
51	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	204			
52	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	471415	Unidade	376			
53	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em lona eco, composta com pet recliclado e algodao , medindo exatamente 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em papel 330 reciclado. Personalizado pelo processo DTF e Fechamento com ziper plástico, com curso niquelado.	444544	Unidade	14000			
54	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	300			
55	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	392495	Unidade	84			
56	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	960			
57	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	960			
58	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	960			
59	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	960			
60	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	960			
61	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo “squeeze” capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	14400			
62	Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	201216	Cx 12 und	8000			
63	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	485627	Unidade	360			
64	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.	433777	Unidade	360			
65	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil.	298055	Unidade	310			
66	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	243205	Cx 5000 und	600			
67	Conjunto /Kit geométrico: -Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração.	604075	Unidade	5850			
68	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	427106	Cx 100 und	58			
69	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	321724	Cx 100 und	96			
70	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis – 120mm de comprimento, de 10 a15mm de diâmetro.	480402	Cx 12 und	27500			
71	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	405822	Cx 144 und	670			
72	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	239864	Cx 12 und	170			
73	Liga de Elástico, embalagem com 100unidades	602172	Cx 100 und	270			
74	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	600			
75	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328	464245	Unidade	3700			
76	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas.	401570	Unidade	600			

	Capa dura						
77	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.284334	284334	Unidade	600			
78	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.	225173	CX 12 und	4200			
79	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	249109	Pct 25 und	550			
80	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct 20 und	360			
81	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct 100 und	370			
82	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	461829	Pct 20 fl	360			
83	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417233	Pct 40 fl	360			
84	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct 10 fl	780			
85	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	cx 50 fl	110			
86	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct 100 fl	550			
87	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297./75 gr embalagem de 100 folhas cada.	461819	Emb. 100 fl	1100			
88	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas	461889	Embalagem 500 folhas	16000			
89	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades	319107	CX 50 und	54			
90	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	**319106**	CX 50 und	54			
91	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades.	394568	CX 50 und	612			
92	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/50 unidades.	356684	CX 50 und	66			
93	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	310			
94	Pasta oficio com aba, produzida em PP biodegradavel , medindo: 335x265 Cores variadas. Cx c/50 unidades.	464326	CX 50 und	66			
95	Pasta professor : Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e, medindo 330 x 240 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp alveolar biodegradável na cor azul. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade.	483447	Unidade	800			
96	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	421143	Unidade	120			
97	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	434774	Unidade	150			
98	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente	413723	Unidade	330			
99	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	CX 12 und	160			
100	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	CX 12 und	160			
101	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX 12 und	120			
102	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX 12 und	120			
103	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulção 12:1.	439981	Unidade	92			
104	Planner : AGENDA Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	262849	Unidade	1170			
105	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	550			
106	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	CX 12 und	138			
107	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	CX 12 und	138			
108	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	CX 12 und	132			
109	Reabastecedor para quadro branco azul: Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor azul – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392220	Unidade	1600			
110	Reabastecedor para quadro branco preta: . Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor preta – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392221	Unidade	1600			
111	Reabastecedor para quadro branco Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor vermelha– refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392222	Unidade	1600			
112	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	1200			
113	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo medio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	1200			
114	Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado.	413178	Unidade	11600			
115	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclada resma com 500 folhas.	461755	Embalagem 500 folhas	2200			

116	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm.	461462	unidade	15700			
117	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox.	477123	unidade	1296			
118	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	318			
119	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, alcool etílico, alccol isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	Cx 12 und	85			
120	TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades.	601212	Pct 40 und	330			
	Valor total global R$						

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e Telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de setembro 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Matrícula: 988389
Diretora do Planej. de Compras I A

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:1FB8EA29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024, a **PREFEITURA DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário de Turismo, o Sr. Cícero José dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 033.403.574-04, e portador do RG n°. 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/09/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Limpa Fossa Porto Ltda - ME**, CNPJ Nº **02.358.814/0001-28**, com sede na Estrada Sítio Canoas, s/n, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000, Telefone (81) 3527-9483, e-mail: limpafossaporto@hotmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. ***José Valter Pereira de Amorim***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua do Colégio, nº 23, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca - PE, RG Nº 262.097.898 - SSP/SP, CPF/MF Nº 362.401.924-49.

Valor Total registrado: **R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)**.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo, eventos, cultura, esporte e comércios do Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Locação de cabines sanitárias químicas, masculino e feminino individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, suspiro de 3 do tipo chaminé, piso antiderrapante, janelas de ventilação laterais e fundo, trava interna de segurança resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário com tampa no assento, mictório (só no masculino), medindo aprox. 200cm de altura interna, 120cm de largura e de profundidade e 50cm de altura do assento, com abertura da porta de aprox. 180°, com caixa de dejetos com capacidade do tanque de 220l. Instalação e limpeza executadas por viatura com sistema de vácuo por conta da contratada **(cota principal).**	17612	Unid.	3.000	143,00	429.000,00
2	Locação de cabines sanitárias químicas, masculino e feminino individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, suspiro de 3 do tipo chaminé, piso antiderrapante, janelas de ventilação laterais e fundo, trava interna de segurança resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário com tampa no assento, mictório (só no masculino), medindo aprox. 200cm de altura interna, 120cm de largura e de profundidade e 50cm de altura do assento, com abertura da porta de aprox. 180°, com caixa de dejetos com capacidade do tanque de 220l. Instalação e limpeza executadas por viatura com sistema de vácuo por conta da contratada **(COTA RESERVADA).**	17612	UN	1.000	143,00	143.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Turismo e Cultura de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 25 de setembro de 2024.

CICERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura
Contratante

Limpa Fossa Porto LTDA - ME
CNPJ Nº 02.358.814/0001-28
JOSÉ VALTER PEREIRA DE AMORIM
CPF: 362.401.924-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:89082B33